

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA



RELATÓRIO DE GESTÃO

Período a que respeita:
01.09.2015 a 31.08.2016



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

ÍNDICE

Introdução	2
1 - Âmbito do Relatório	2
2 - Apresentação Sumária dos Capítulos	3
3 - Apresentação Sumária dos Anexos	5
4 - Procedimento seguido na elaboração	5
I - Orgânica da Comarca	6
II - Recursos Humanos	14
1 - Absentismo	14
2 - Quadro de pessoal	17
3 - Medidas de gestão	27
4 - Proposta de alteração dos quadros previstos na Portaria 161/2014	31
5- Proposta de alteração legislativa	32
III - Recursos Financeiros	34
IV - Instalações e Equipamentos	40
V - Unidades Orgânicas e Movimento Processual	52
1 - Monitorização	52
2 - Taxas	52
VI - Medidas de Gestão Processual	53
VII - Plano de Actividades	99
VIII - Conclusão	127



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Introdução

1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

Este é o relatório de gestão da Comarca de Lisboa do período compreendido entre 01.09.2015 e 31.08.2016.

Com ele damos cumprimento ao disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 108.º, da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), e faremos uma descrição do estado dos serviços e da qualidade de resposta do tribunal no período.

Será efectuado um balanço da actividade do tribunal no decurso do ano judicial, com a análise do grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos para cada uma das jurisdições, e o apuramento de eventuais causas do seu desvio.

Serão enunciadas as medidas de recuperação, e analisados os resultados obtidos por via da sua implementação. Estes resultados foram condicionados pela escassez de recursos humanos, em muito agravada pelo último movimento judicial de oficiais de justiça, pelas reformas e destacamentos ocorridos durante este período. Todavia, há que evidenciar o notório esforço de todos os Senhores Oficiais de Justiça que, com dedicação, empenho e esforço pessoal têm contribuído para que sejam alcançados alguns êxitos visíveis na diminuição das pendências.

De realçar ainda o esforço, empenho e dedicação de todos, e de cada um, dos Magistrados Judiciais que exercem funções na Comarca que contribuíram de forma decisiva para esta visível diminuição das pendências e pela melhoria do sistema de justiça.

Procuraremos formular conclusões quanto aos efeitos da reforma na melhoria do sistema da justiça.

O relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão e será remetido para conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Ministério da Justiça, como resulta da al. f), do n.º 2, do artigo 108.º, da referida Lei 62/2013, de 26 de Agosto.

Será ainda divulgado ao Conselho Consultivo e aos Senhores Juizes da Comarca.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS

Capítulo I – Orgânica da Comarca

No que concerne à orgânica da comarca far-se-á, neste capítulo, uma análise das dificuldades e vantagens no exercício das competências do Juiz Presidente e do Juiz Coordenador nele incluindo as propostas que se consideram adequadas ao nível das alterações legislativas e ao nível da mudança de serviços para outros edifícios.

Far-se-á, ainda, uma análise das actividades desenvolvidas no período em questão nomeadamente ao nível das visitas efectuadas à Comarca por outras entidades e ainda da mudança efectuada da 1.ª Secção do Trabalho para o Edifício do Palácio da Justiça.

Capítulo II - Recursos Humanos

São apresentados, em anexo, *como documento 1*, os quadros que espelham a média do número de Magistrados Judiciais, Magistrados do Ministério Público e Oficiais de Justiça, efectivamente em funções, no período compreendido entre 01.09.2015 e 31.08.2016.

Dos mesmos resulta uma diminuição do número de Juízes Auxiliares e do QC colocados na comarca de Lisboa, derivada da subida de cerca de 30 juízes da 1.ª Instância aos Tribunais da Relação no último movimento judicial. O que, atenta a drástica diminuição do número de oficiais de justiça, sempre teria que acontecer, sob pena de se verificar um desfazamento funcional entre o número de juízes e funcionários judiciais.

Far-se-á, ainda, análise dos quadros previstos na lei e dos quadros efectivamente existentes em cada núcleo e da sua adequação ou inadequação face à realidade específica da comarca.

Serão enunciadas as medidas implementadas pelos órgãos de gestão, designadamente para minimizar os efeitos negativos decorrentes da falta de funcionários, optimizando os recursos disponíveis.

Capítulo III - Recursos Financeiros

Neste capítulo é feita uma análise à execução orçamental durante este período.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Capítulo IV – Instalações e equipamentos

Neste capítulo serão apresentadas as necessidades concretas que cada núcleo da Comarca continua a ter, sendo apontadas as dificuldades sentidas a nível de instalações e equipamentos, fazendo-se uma actualização da informação prestada no último relatório e terá por base os relatórios apresentados pelos Senhores Juízes Coordenadores.

Capítulo V - Unidades orgânicas e movimento processual

São apresentados em dois quadros – um contendo a estatística oficial e o outro com a estatística de secretaria -, os dados relativos ao movimento processual no período de 01.09.2015 a 31.08.2016, os quais espelham a visível diminuição de pendências.

Fazem parte integrante deste capítulo os Mapas de monitorização que seguem em anexo, *como doc. 2*, e reportados ao período de 01.06.2016 a 31.08.2016.

Também em ficheiros anexos, *como doc. 3*, são apresentadas as taxas de congestão, resolução processual, eficácia processual e litigância, desagregadas à Unidade Orgânica.

Capítulo VI – Medidas de gestão

Neste capítulo serão apresentadas as medidas de gestão tomadas e aquelas que se propõem vir a ser implementadas no futuro.

Capítulo VII – Plano de actividades

Será feita análise dos objectivos estabelecidos e a sua concretização.

Capítulo VIII – Conclusão

Apresentação das conclusões relativas ao período em análise.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

3. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS ANEXOS

Os anexos constantes do presente relatório são constituídos pelos Quadros relativos ao Absentismo, pelos Mapas de Monitorização, por Juiz e por Unidade de Processos e ainda a apresentação das Taxas de congestão, resolução e eficácia processual, e litigância, em quadros e em gráfico.

4. PROCEDIMENTO SEGUIDO NA ELABORAÇÃO

O relatório está sustentado nos documentos seguintes:

- Relatórios elaborados por cada um dos Senhores Juizes Coordenadores, e relativos às instâncias ou aos núcleos do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa que coordenam;
- Exposição elaborada pelo Senhor Administrador Judiciário relativa à execução orçamental;
- Consulta e análise da estatística dos diversos tribunais;
- Consulta dos processos individuais dos Senhores Magistrados no que concerne ao absentismo;
- Consulta dos quadros legais e as colocações efectivas dos Senhores Magistrados Judiciais, Magistrados do Ministério Público e Funcionários



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

I – Orgânica da Comarca

Remete-se a este respeito para tudo o que já foi mencionado nos relatórios anteriores.

Conselho de Gestão

No período em análise, e no que concerne ao Conselho de Gestão, tem este órgão reunido, sempre que se mostra necessário, e sem qualquer periodicidade.

As questões da competência do Conselho de Gestão, e que não são objecto de reunião, são sempre decididas por despacho conjunto.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo, reuniu no dia 20 de Novembro de 2015, tendo a reunião tido lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, na vila de Alcochete, onde foi apresentado o Regulamento Interno dos Serviços Judiciais da Comarca de Lisboa, com vista à emissão de parecer, nos termos do art.º 110.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 62/2013 de 26 de Agosto.

Foi ainda acordado redigir o projecto de Regulamento do Conselho Consultivo.

O Conselho Consultivo voltou a reunir no dia 1 de Abril de 2016, tendo a reunião sido realizada na sede da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução.

Foi feita a apresentação do primeiro Relatório de Gestão da Comarca, respeitante ao período de 1 de Setembro de 2014 a 31 de Agosto de 2015, com vista à emissão de parecer, nos termos do art.º 110.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 62/2013 de 26 de Agosto.

Foi ainda apresentado o projecto de Regulamento do Conselho Consultivo, tendo sido sugeridas alterações ao projecto apresentado e foi este aprovado.

A 24 de Junho de 2016, o Conselho Consultivo reuniu no Palácio da Justiça de Lisboa, tendo sido apresentado o Relatório Semestral da Comarca (art.º 94.º, n.º 2 da alínea g) da Lei n.º 62/2013 de 28 de Agosto), respeitante ao período compreendido entre 1 de Setembro de 2015 e 29 de Fevereiro de 2016.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Objectivos processuais

De acordo com o disposto no art.º 90.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, foram propostos ao CSM, os objectivos da comarca de Lisboa, os quais foram homologados, por deliberação tomada pelo Conselho Superior da Magistratura em 29.09.2015.

Os grandes objectivos comuns às diversas instâncias são os seguintes:

Conhecer a realidade processual;

Diminuição de pendências;

Melhoria do atendimento ao público;

Racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas;

Promover o acesso ao Direito e à Justiça (aproximação ao cidadão);

Promover a transparência na administração da Justiça;

Melhorar o tempo de resolução dos processos;

Implementar efectivamente o novo modelo de Gestão e Organização dos Tribunais.

Em concreto, e quanto a cada uma das jurisdições, os objectivos são os seguintes:

Instância Central – Secção Cível:

Implementar efectivamente o novo modelo de Gestão e Organização dos Tribunais;

Prover o sistema de Justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão;

Melhorar o tempo de resolução dos processos;

Actualização estatística;

Racionalizar, padronizar e simplificar procedimento e rotinas;

Promover o acesso ao Direito e à Justiça (aproximação ao cidadão);

Promover a transparência na administração da Justiça;

Melhoria das taxas de congestão e resolução processuais;

Optimização do atendimento ao público;

Gestão e organização dos Tribunais; gestão dos recursos humanos e materiais; tramitação e movimentação dos processos; marcação e realização de diligências; cumprimento de prazos; duração dos actos processuais; prioridades na tramitação de processos; gestão, organização e optimização dos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

agendamentos; gestão das videoconferências, procedimentos e rotinas; acesso ao Direito e à Justiça; administração da Justiça.

Instância Central – Secção de Comércio:

Conhecer a realidade; junção de papéis aos processos a ser feita em simultâneo com a tramitação de processos e a passagem de certidões;

Reduzir os tempos de movimentação dos processos;

Adequar a informação estatística existente no CITIUS à realidade;

Levantamento total do número de contas finais por fazer, com discriminação da sua antiguidade, natureza do processo, necessidade de elaboração de rateio e data a partir da qual se encontra a aguardar a elaboração da conta;

Formar/manter uma equipa de recuperação de pendências a qual assegurará a tramitação dos processos de falência entrados até Setembro de 2004 e a tramitação das acções sem decisão final (ordinárias, sumárias, especiais) entradas até 2010.

Instância Central – Secção de Família e Menores

Conhecer a realidade, recuperação processual, redução de pendências, aproximação ao cidadão; adequar a informação estatística dos processos existente no Citius com a realidade processual, melhorar o atendimento ao público.

Instância Central – Secção de Execução

Diminuição de pendência; Conhecimento da realidade (através da classificação de papéis, procedimentos e requerimentos e incidentes de natureza declarativa); auxílio aos funcionários através da realização de reuniões e prestação de esclarecimentos; Melhoria do atendimento telefónico e do público; realização de contas e sinalização dos processos para contagem; sinalização informática dos processos e junção de “papéis”.

Instância Central – Secção Criminal

Conhecer a realidade, redução de pendências, recuperação processual, uniformização e conformação da realidade processual com a estatística; remessa de processos ao Arquivo Geral,

Instância Central – Secção de Instrução Criminal

Melhorar a comunicação com o exterior, nos processos cujo interesse público o requeira;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Melhorar o controlo dos prazos de prisão preventiva e de acompanhamento/arquivamento dos traslados quando termina a fase de inquérito.

Aproximação ao cidadão e manutenção/melhoria da pendência

Instância Local – Secção Cível:

Manutenção ou redução das pendências;

Elaboração atempada das contas nos processos;

Reduzir a elevada pendência de AECOP'S;

Melhorar as condições de articulação entre o Tribunal e outras instituições;

Melhorar as condições de segurança no edifício do Tribunal;

Adequar a informação estatística existente no CITIUS com a realidade processual;

Encurtar o prazo de remessa dos autos ao arquivo

Instância Local – Secção Criminal:

Conhecer a realidade, recuperar processos, reduzir pendências, remessa de processos ao Arquivo, uniformização do tratamento estatístico nas diferentes Unidades Orgânicas, padronizar tramitação de processos de contumazes nas diferentes Unidades Orgânicas, melhorar a transmissão de informações entre as diferentes Unidades Orgânicas;

Instância Local – Secção Pequena Criminalidade:

Melhorar o tempo de depósito de sentenças;

Autuação e cumprimento no prazo de 10 dias dos despachos de recebimento nos Recursos de Contra-ordenação a fim de evitar a prescrição do procedimento contra-ordenacional

Redução de pendências;

Recuperação processual;

Diminuição do tempo de espera do utente no Tribunal.

Web Site da Comarca

Foi criado o “Web Site da Comarca”, que ficou disponível para consulta a partir de Setembro de 2016.

Pretende-se que a página da Comarca de Lisboa constitua, à semelhança de toda a demais



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

actividade desenvolvida pela Presidência da Comarca de Lisboa, um instrumento de transparência e eficácia, na prestação do serviço público de Justiça que lhe está acometido.

Através das suas principais áreas de composição permite: apresentar a Comarca e a Procuradoria da República, junto da Comarca, dar a conhecer os principais instrumentos de gestão e dados estatísticos, publicitar a jurisprudência e artigos científicos, e assegurar a comunicação entre a Presidência da Comarca e quantos nela trabalham.

Mudança de instalações

O Tribunal Central de Instrução Criminal encontrava-se instalado no Piso 2, do Edifício Norte do Palácio da Justiça de Lisboa, desde Janeiro de 2015.

Conforme previsto mudou de instalações para o piso 4 do antigo edifício da Polícia Judiciária, sito na Rua Gomes Freire, em 27 de Junho de 2016.

Desde então encontra-se aí instalado, e em pleno funcionamento, dispendo de amplos gabinetes para os senhores juizes, duas salas de audiência com grande dimensão, salas de testemunhas e advogados e com excelentes condições de trabalho.

A 1.ª Secção de Trabalho da Instância Central encontra-se instalada desde o dia 1 de Setembro de 2016 no Palácio da Justiça de Lisboa, pisos 3 e 4.

Colaboraram na mudança de instalações a Câmara Municipal de Lisboa, que cedeu equipamento destinado ao transporte dos processos; a Direcção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, que cedeu veículos pesados de mercadorias para o transporte de processos e demais equipamento, e proporcionou a logística necessária ao transporte dos reclusos do Estabelecimento Prisional de Lisboa que colaboraram, com o seu trabalho, na mudança.

Cada um dos Senhores Juizes (8 titulares e 3 auxiliares) possui um gabinete próprio, devidamente equipado com computador, impressora e telefone.

No piso 3 encontram-se instaladas as unidades orgânicas 1 e 2, onde exercem funções os J1 e o J2 no lado norte, e os J3 e J4 no lado poente.

Por sua vez, no piso 4 encontram-se instaladas as unidades orgânicas 3 e 4, onde exercem funções os J5 e J6 no lado norte, e os J7 e J8 no lado poente.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Cada um dos pisos supra referidos dispõe de quatro salas de audiências, sendo duas de grandes dimensões, e duas outras, de dimensão mais reduzida.

A utilização das salas de audiência de maior ou menor dimensão é consensualizada pelos Senhores Juízes de acordo com a dimensão do processo e o número de intervenientes dos julgamentos. Para qualquer uma das salas de audiência do Palácio da Justiça o acesso ao público é fácil, mesmo aos cidadãos com mobilidade reduzida.

Eventos

Durante este ano decorreram as iniciativas já mencionadas em anterior relatório, envolvendo o relacionamento do Tribunal da Comarca de Lisboa com o exterior, nomeadamente:

Visita da Delegação de Advogados da Holanda à Secção da Instância Local Cível de Lisboa, realizada no dia 18 de Setembro de 2015;

Visita da Delegação de Juízes da Coreia do Sul à 1.ª Secção da Instância Central Criminal de Lisboa, realizada no dia 6 de Outubro de 2015;

Visita dos Magistrados do Ministério Público da Moldávia, à 1.ª Secção da Instância Central Criminal de Lisboa, realizada no dia 11 de Dezembro de 2015.

Visita e reunião da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça com os membros do Conselho de Gestão, Juízes Coordenadores e Conselho Consultivo, realizada em 5 de Abril de 2016;

Visita técnica ao sistema de arquivo do Palácio da Justiça de Lisboa, efectuada pela Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, em 30 de Junho de 2016;

Visita de Delegação do Centro de Formação Jurídica e Judiciária de Macau à 1.ª Secção Criminal da Instância Central de Lisboa, em 7 de Outubro de 2016.

Realizaram-se, de igual modo, inúmeras visitas de alunos e estagiários, designadamente:

Visita de estudo do Serviço de Psicologia e Orientação do Colégio da Imaculada Conceição à 1.ª Secção de Família e Menores da Instância Central de Lisboa, em 26 de Fevereiro de 2016;

Visita de delegação de estudantes da Universidade de Roterdão à 1.ª Secção Criminal da Instância Central da Comarca de Lisboa, em 15 de Março de 2016;

Visita de alunos do Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre à Secção Criminal da



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Instância Local de Lisboa, em 30 e 31 de Março de 2016;

Visita de delegação de estudantes da Universidade de Roterão à 1.ª Secção de Trabalho da Instância Central da Comarca de Lisboa, em 14 de Abril de 2016;

Visita de alunos da Escola Secundária Dr. José Afonso ao núcleo do Seixal, em Abril de 2016;

Visita de alunos da Escola Secundária D. Dinis à Secção Criminal da Instância Local de Lisboa, em 15 de Abril de 2016;

Visita de alunos da Escola Secundária D. Dinis à Secção Criminal da Instância Local de Lisboa, em 15 de Abril de 2016;

Visita de estudo de alunos do Colégio de Santa Doroteia à 1.ª Secção Cível da Instância Central de Lisboa, em 18 de Abril de 2016;

Visita de estagiários da Ordem de Advogados à 1.ª Secção Cível da Instância Central de Lisboa, em 27 de Abril de 2016;

Visita de estagiários da Ordem de Advogados à 1.ª Secção Cível da Instância Central de Lisboa, em 29 de Abril de 2016;

Visita do NAVE - Núcleo de Alunos da Faculdade de Arquitectura de Lisboa ao Palácio da Justiça de Lisboa, em 3 de Maio de 2016;

Visita de estagiários da Ordem de Advogados à 1.ª Secção Criminal da Instância Central de Lisboa, em 9 de Maio de 2016;

Visita de estagiários da Ordem de Advogados à 1.ª Secção Criminal da Instância Central de Lisboa, em 17 de Maio de 2016;

Visita de alunos da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa à 1.ª Secção Criminal da Instância Central de Lisboa, em 25 de Maio de 2016;

Visita de estagiários da Ordem de Advogados à 1.ª Secção Criminal da Instância Central de Lisboa, em 6 de Junho de 2016;

Visita de estagiários da Ordem de Advogados à 1.ª Secção Criminal do núcleo de Lisboa, em 8 de Junho de 2016.



S. R.

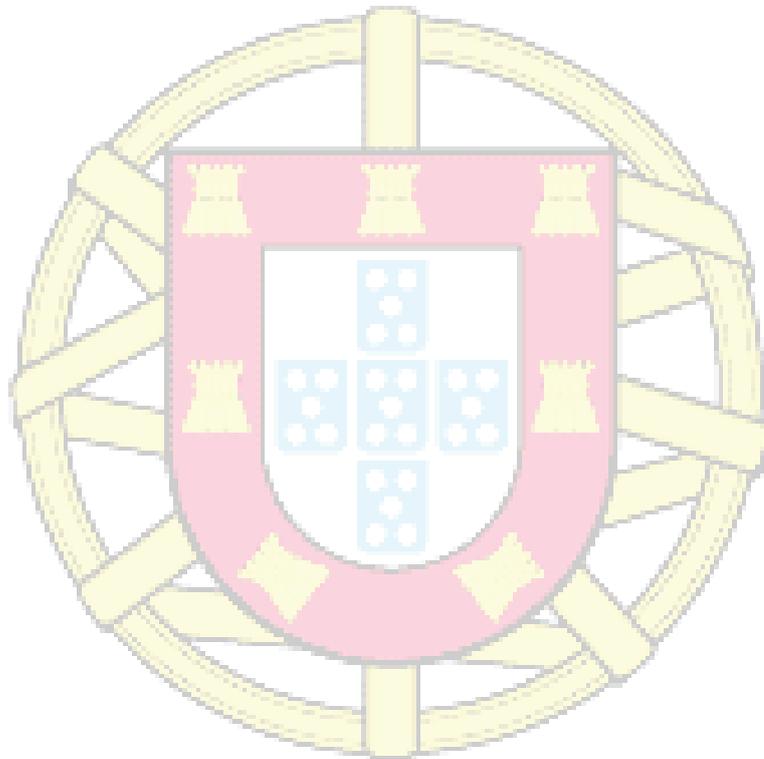
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Utilização dos edifícios da Comarca para filmagens

As instalações do Palácio da Justiça de Lisboa, do Tribunal de Monsanto, do Montijo e do Seixal, foram utilizadas para as mais diversas filmagens de anúncios, telenovelas e filmes portugueses e estrangeiros o que contribui para a divulgação do nosso património judiciário.





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

II – Recursos Humanos

1. ABSENTISMO

Seguem, em anexo, *como documento 1*, os quadros que espelham a média do número de Magistrados Judiciais, Magistrados do Ministério Público e Oficiais de Justiça, efectivamente em funções, no período compreendido entre 01.09.2015 e 31.08.2016.

Sem prejuízo dos documentos anexos, entendemos ser de relevo a apresentação do quadro infra relativo ao absentismo dos senhores juizes, e suas causas no mesmo período.

Faltas / Motivo	Dias
Justificadas – Art.10.º, n.º 1 do EMJ	135
Dispensas de Serviço – Art.10.º-A, n.º1 do EMJ	204
Dispensa de Serviço – Art.10.º-A, n.º 2 do EMJ	51
Baixas Médicas	394,5
Assistência a Familiares	15
Falecimento de Familiares	27
Obrigações Legais	4
Licença Parental	368
Férias do Ano anterior	1
Actividades sindicais	3
Suspensão por motivos disciplinares	40



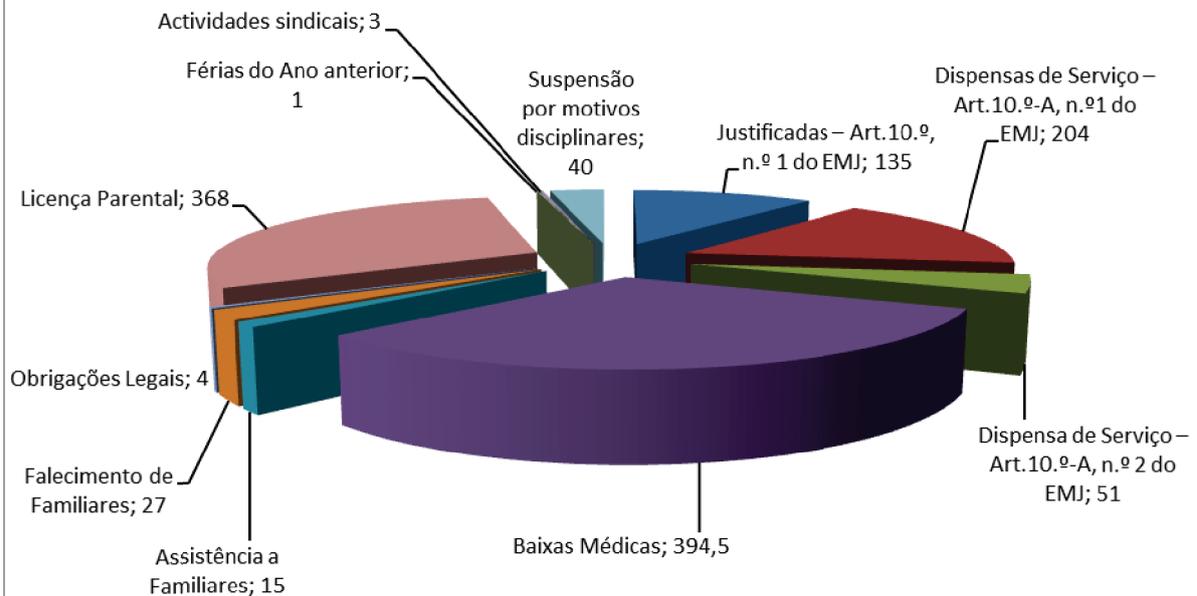
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Absentismo dos Magistrados Judiciais (dias) Ano Judicial 2015 / 2016





S. R.

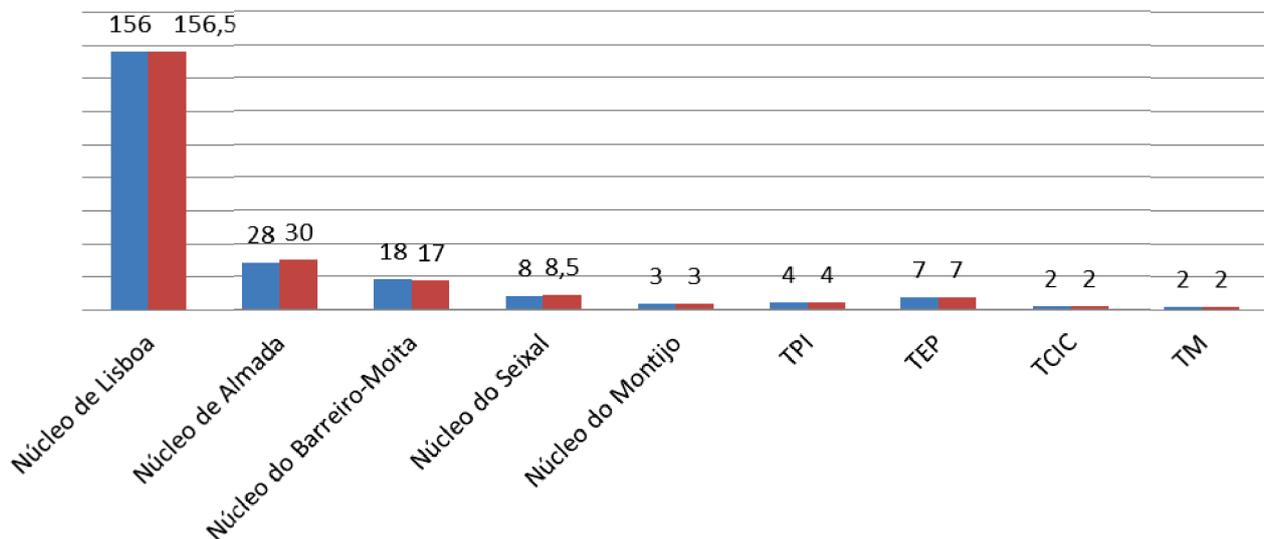
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Número de Juizes em efectividade de funções

■ Ano Judicial 2014/2015 ■ Ano Judicial 2015/2016



Através deste gráfico é possível aferir que, no ano judicial de 2014/2015, o número de juizes em efectividade de funções na Comarca de Lisboa foi de 228, por contraposição, durante o ano judicial de 2015/2016, exerceram funções, efectivamente, 228,5 juizes. Ainda que se trate de diferença mínima, verifica-se uma tendência positiva no que respeita à redução do número de dias de absentismo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

2. QUADRO DE PESSOAL

De seguida será feita análise ao quadro de pessoal constante da Portaria n.º 161/2014, aos recursos humanos, efectivamente em funções, e à sua adequação às necessidades de cada núcleo.

NÚCLEO DE ALMADA

Tribunal/Núcleo/Serv.	Recursos Humanos Existentes							TOTAL	Quadro da Portaria 161/2014							TOTAL	Em falta	
	Sec.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.	T. J. Aux.		Func.	Sec.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.			T. J. Aux.
ALMADA																		
2.ª Secção Cível		1		3		4		8		1		3		5		9	-1	
2.ª Secção Fam. e Men.		1		4		5		10		2		4		4		10	0	
2.ª Secção Execução		1		3		7		11		1		4		4		9	2	
2.ª Secção Criminal		2		7		7		16		2		6		10		18	-2	
2.ª Secção Inst. Criminal		1		0		2		3		1		1		2		4	-1	
Local Cível				3	1	4		9		1		4		4		9	0	
Local Criminal		3		4		9		16		3		6		9		18	-2	
Unidade Central - Judicial e MP		2		2	1	8	6	19	1	1		3	2	5	3	15	4	
MP - Fam. e Menores					1			1					2			2	4	-3
Serviços do MP			2	3	4		10	19			2		15		11	28	-9	
TOTAIS	0	12	2	29	7	46	16	112	1	12	2	31	19	43	16	124	-12	

Categoria	Rec.Hum.Exist.	Port. 161/2014	Em falta
Secretário	0	1	-1
Esc. Direito	12	12	0
T. J. Princ.	2	2	0
Esc. Adjunto	29	31	-2
T. J. Adjunto	7	19	-12
Esc. Auxiliar	46	43	3
T. J. Auxiliar	16	16	0
TOTAL	112	124	-12

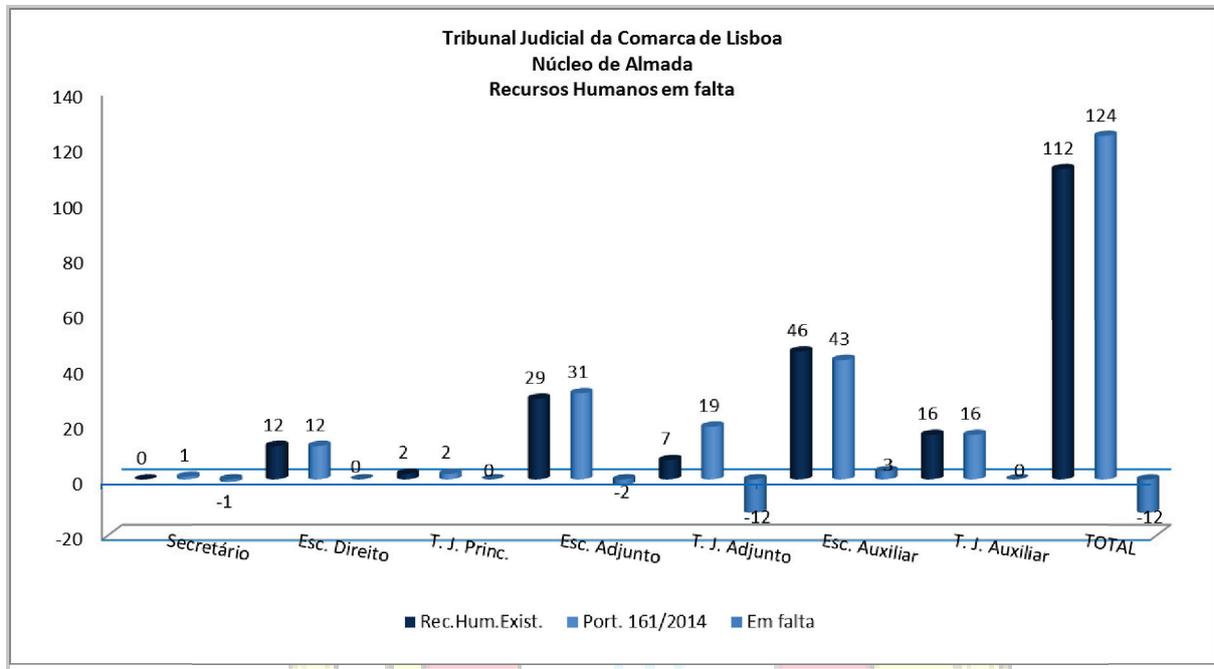


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa



Concluimos que, no Núcleo de Almada, por comparação entre o número de oficiais de justiça previstos na portaria n.º 161/2014, e aqueles que se encontram em efectividade de funções, existe um défice de 12.

Para além do apontado défice, Almada é um dos núcleos da comarca onde existe um mais elevado grau de absentismo por baixa médica.

Na 2.ª Secção de Execução (apesar de o quadro de funcionários se mostrar preenchido e ter ainda mais dois funcionários extra quadro), atenta a elevada pendência que apresenta, justifica-se a criação de uma nova unidade de processos com igual quadro de oficiais de justiça da actual (9).



S. R.

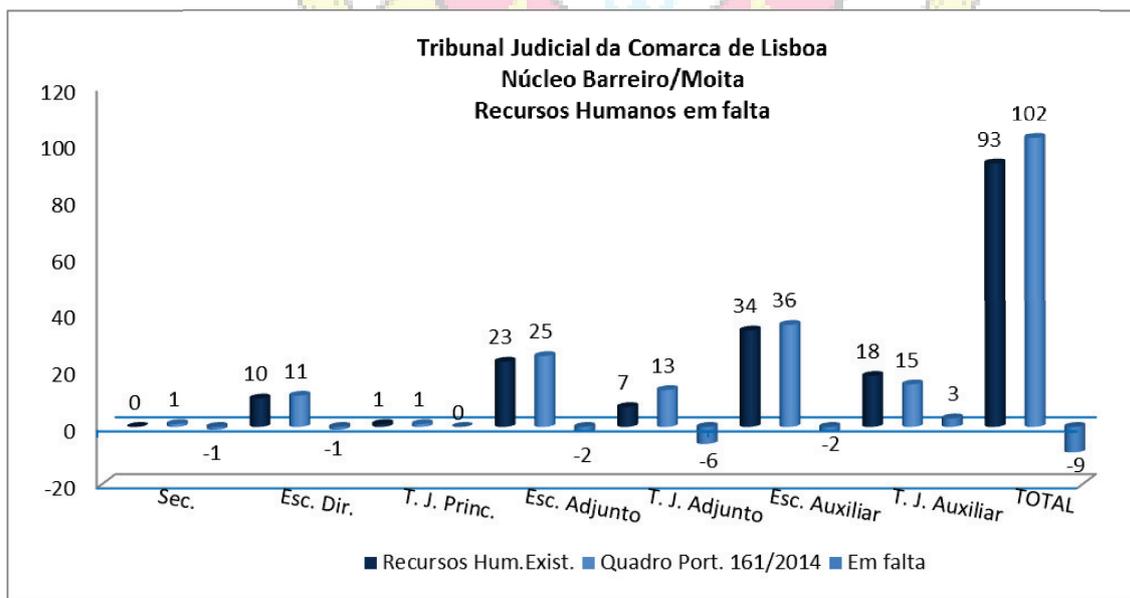
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

NÚCLEO DO BARREIRO/MOITA

Tribunal/Núcleo/Serv.	Recursos Humanos Existentes							TOTAL	Quadro da Portaria 161/2014							TOTAL	Em falta	
	Sec.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.	T. J. Aux.		Func.	Sec.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.			T. J. Aux.
3.ª Secção Fam. e Men.		2		4		5		11		2		4		6		12		-1
2.ª Secção Trabalho		2		5		5		12		1		3		4		8		4
2.ª Secção Comércio		2		2		9		13		4		8		12		24		-11
3.ª Secção Inst. Criminal				1		1		2				1		1		2		0
Local Cível (Moita)		1		1		3		5		1		3		4		8		-3
Local Criminal (Barreiro)		2		4		5		11		2		4		6		12		-1
Unidade Central - Judicial e MP		2		4		6		16		1		2		3		10		6
MP - Fam. e Menores					1		1	2					1		2	4		-2
MP - Trabalho					1		4	5					1		2	3		2
Serviços MP (Barreiro)				1		2		8	11		1		6		6	13		-2
Serviços MP (Moita)				1		2		5				3		3		6		-1
TOTAIS	0	11	1	22	7	34	18	93	1	11	1	25	13	36	15	102		-9

Categoria	Recursos Hum.Exist.	Quadro Port. 161/2014	Em falta
Sec.	0	1	-1
Esc. Dir.	11	11	0
T.J. Princ.	1	1	0
Esc. Adjunto	22	25	-3
T. J. Adjunto	7	13	-6
Esc. Auxiliar	34	36	-2
T. J. Auxiliar	18	15	3
TOTAL	93	102	-9





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

O quadro evidencia, como consequência do Movimento Extraordinário de Julho de 2016, que o núcleo do Barreiro-Moita perdeu 6 escrivães adjuntos (que não foram substituídos), 4 dos quais da 2.^a Secção da Instância Central do Comércio.

Devido ao elevado número de entradas de processos na 2.^a Secção da Instância Central do Trabalho, verifica-se um constante aumento da pendência.

Assim, e porque o quadro de funcionários judiciais previsto na portaria n.º 161/2014, se encontra subdimensionado, procedeu-se a uma reorganização de serviço e à criação de uma nova unidade de processos para atenuar a elevada pendência desta 2.^a secção do Trabalho. Para tal, procedeu-se à unificação das unidades de processo da 2.^a Secção do Comércio agrupando-as em duas.

Em resultado dessa unificação, e com a saída de dois dos escrivães que aí exerciam funções (um deles em regime de substituição), foi possível criar a referida unidade de processo na secção do Trabalho. Actualmente estão a laborar na instância do Trabalho duas unidades de processo, cada uma com 1 escrivão de direito, 5 oficiais de justiça no J1 e 6 no J2.

De igual modo, e porque quer na 2.^a Secção do Trabalho, quer na 3.^a Secção de Família e Menores, existia um elevado número de contas em atraso, foi colocado o escrivão (que também saiu da 2.^a secção do Comércio), em exclusividade, a elaborar conta de custas nos processos dessas jurisdições, por forma a proceder à sua recuperação,

Actualmente, tendo em conta o número de funcionários colocados neste núcleo, e os que faltam, é premente o preenchimento do quadro, o qual apresenta um défice de 9 funcionários, e a colocação de um secretário de justiça.

Em nosso entender, existe um subdimensionamento do quadro na 2.^a Secção do Trabalho, o qual se encontra desfasado da realidade, e o número de funcionários em efectiva falta é muito superior ao défice apresentado.



S. R.

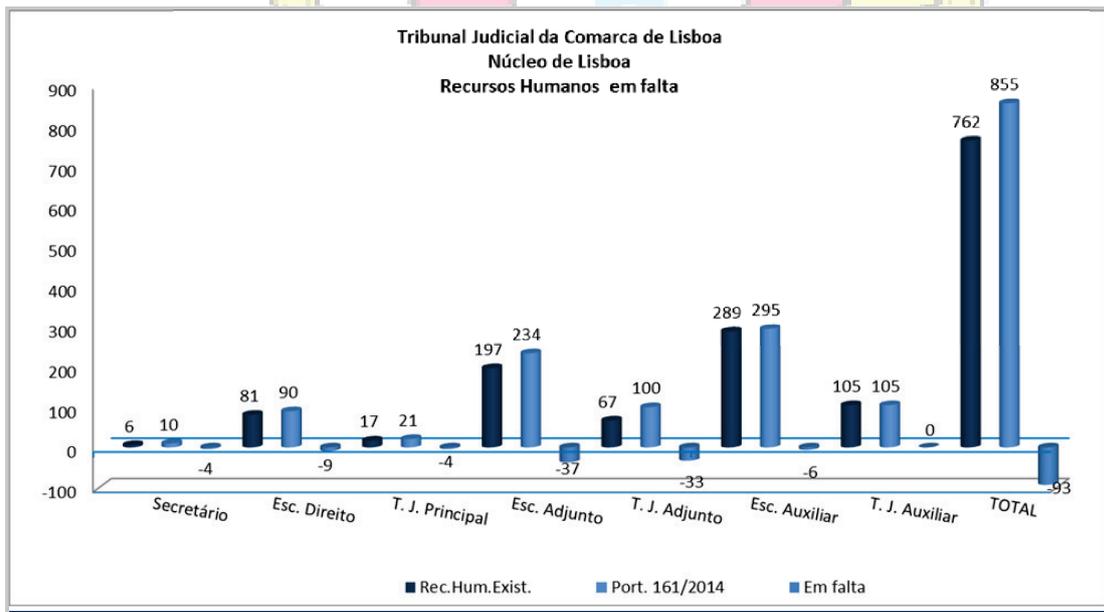
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

NÚCLEO DE LISBOA

Núcleo/Secção	Recursos Humanos Existentes							TOTAL	Quadro da Portaria 161/2014							TOTAL	Em falta		
	Sec.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.	T. J. Aux.		Func.	Sec.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.			T. J. Aux.	Func.
LISBOA																			
Trib. Marítimo		1			2		1	4						1		2		5	-1
Trib. Prop. Intelectual		1			4		4	9		1				5		5		11	-2
TCIC		0	1		2	3	2	8		1				3		3		7	1
TEP		7			13		19	39		7				14		21		42	-3
1.ª Secção Cível		7			14		20	41		7				21		21		49	-8
1.ª Secção Comércio		5			18		20	43		5				15		15		35	8
1.ª Secção Trabalho		4			14	1	17	36		4				16		20		40	-4
1.ª Sec. Fam. e Men.		6			14		18	38		6				14		16		36	2
1.ª Secção Execução		5			13		24	42		5				15		20		40	2
1.ª Secção Criminal		8			15		28	53		8				24		36		68	-15
1.ª Sec. Inst. Criminal		3			5		7	15		3				6		6		15	0
Local Cível		8			26		27	61		11				44		44		99	-38
Local Criminal		7			16		28	51		14				21		35		70	-17
Peq. Criminalidade		5			13		14	33		5				15		15		35	-2
Unidade Central e de Serviço Externo	6	10			25	3	53	113	10	12				7	33	11	94	19	
MP - Fam. e Menores		1			4		8	13						6		6		13	0
MP - Trabalho					1		8	9						6		6		13	0
DIAP e Serviços do MP		2			14	1	47	73		17				81		82		180	-42
Gab. Apoio Cons. Gestão		1			1		3	5								3		5	0
Gab. Gestão Orçamental					1		3	4										4	0
TOTAIS	6	81	17	197	67	289	105	762	10	90	21	234	100	295	105	855	-93		

Categoria	Rec.Hum.Exist.	Port. 161/2014	Em falta
Secretário	6	10	-4
Esc. Direito	81	90	-9
T. J. Principal	17	21	-4
Esc. Adjunto	197	234	-37
T. J. Adjunto	67	100	-33
Esc. Auxiliar	289	295	-6
T. J. Auxiliar	105	105	0
TOTAL	762	855	-93





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

No núcleo de Lisboa, entre os funcionários efectivamente em funções, e os previstos na Portaria, **existe um défice de 93**. Trata-se de situação que se prevê, venha a sofrer um agravamento com as aposentações de funcionários, exponenciada também pela significativa quantidade de funcionários em situação de baixa, e baixa prolongada.

A falta de funcionários é transversal a todos os serviços.

As faltas mais significativas verificam-se na Instância Local Cível, Instância Local Criminal, 1.ª Secção da Instância Central Criminal e 1.ª Secção da Instância Central Cível e na 1.ª Secção do Comércio.

Na 1.ª Secção da Instância Central de Execução, verifica-se, outrossim, subdimensionamento dos quadros, entendendo-se que seria necessária, para a normalização dos serviços, a implementação de mais 5 unidades de processo com igual número de funcionários.

Subdimensionamento comum à 1.ª Secção da Instância Central de Comércio, à Secção da Instância Local de Pequena Criminalidade, e à 1.ª Secção da Instância Central de Família e Menores.

Na 1.ª Secção da Instância Central de Família e Menores a necessidade é de, no mínimo, um escrivão adjunto, em cada unidade de processo, o que equivale a mais 6 oficiais de justiça, para além do quadro previsto.

No que concerne à 1.ª Secção da Instância Central do Comércio a necessidade é de, no mínimo, a criação de mais três lugares de juiz, até ao J8, e um número de funcionários equivalente a três escrivães, nove escrivães adjuntos e nove escrivães auxiliares.

No que respeita à Secção da Instância Local de Pequena Criminalidade entendemos que o ideal será a criação de mais uma unidade de processo, com um juiz e o mesmo número de oficiais de justiça previstos actualmente na Portaria.

Na Instância Local Cível, e em resultado da recolocação de funcionários noutras secções, existe a efectiva **falta de 3 escrivães de direito, 18 escrivães adjuntos e 17 escrivães auxiliares, num total de 38 funcionários**.

Em contrapartida, e conforme referido anteriormente, foi criada uma secção de conta, sedeadada no Palácio da Justiça onde se encontram 3 escrivãs de direito e uma escrivã adjunta, a elaborar conta de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

custas, em todos os processos da comarca.

Na Instância Local Criminal, existe um **défi ce efectivo de 17 funcionários**.

E, dois dos funcionários que estão aí colocados, encontram-se de baixa prolongada.

Na 1.ª Secção da Instância Central Criminal, continua a existir um **défi ce de 15 oficiais de justiça**.

No que concerne aos Tribunais de Competência Territorial Alargada:

Também o Tribunal Central de Instrução Criminal está subdimensionado necessitando, pelo menos, de mais 1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar para cada juiz.

De notar que, actualmente, já tem um **défi ce de dois oficiais de justiça**.

A situação do **Tribunal de Execução das Penas**, é aquela que entendemos de maior premência, até face à especificidade das matérias que tramita.

Assim, e para além do reforço do quadro previsto na Portaria, entendemos ser necessária a criação do J8, com a previsão de um lugar juiz, e com um número de funcionários adequado, e que deverá ser semelhante aos dos restantes J.

De referir que, com a colocação de um juiz auxiliar neste ultimo movimento, foi reforçada a unidade de processo do J6, e esta unidade de processo tramita os processos que são da competência do J6 e do juiz auxiliar (1 escrivão, 3 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares), por forma a minorar a carência de recursos.

Foi necessário proceder a reorganização de serviço no Tribunal da Propriedade Intelectual tendo sido daí retirado um escrivão adjunto e um escrivão auxiliar para poder reforçar a 1ª Secção do Comércio.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

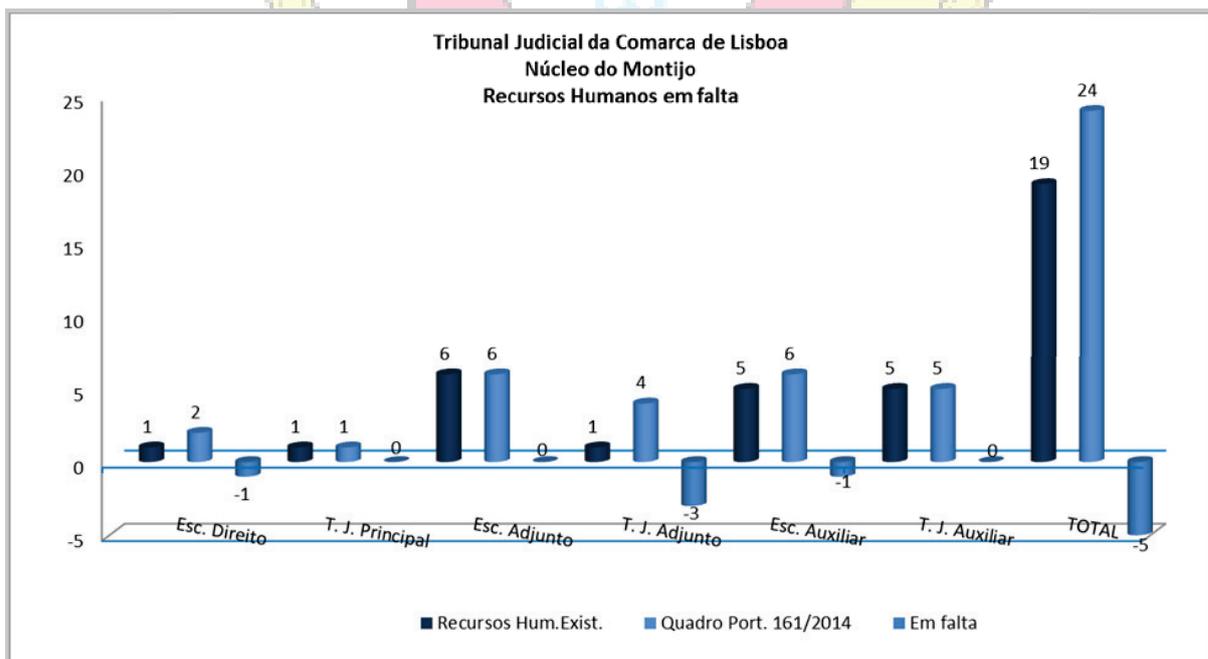
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

NÚCLEO DO MONTIJO

Tribunal/Núcleo/Serv.	Recursos Humanos Existentes							TOTAL Func.	Quadro da Portaria 161/2014						TOTAL Func.	Em falta Func.	
	Sec.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.	T. J. Aux.		Sec.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.			T. J. Aux.
Local Cível		1		1		2	4		1		2		2		5	-1	
Local Criminal		0		2		2	4		1		3		3		7	-3	
Unidade Central - Judicial e MP				2		1	3				1		1		2	1	
Serviços do MP			1	1	1		5	8		1			4		5	10	-2
TOTAIS	0	1	1	6	1	5	5	19	0	2	1	6	4	6	5	24	-5

Categoria	Recursos Hum.Exist.	Quadro Port. 161/2014	Em falta
Esc. Direito	1	2	-1
T.J. Principal	1	1	0
Esc. Adjunto	6	6	0
T.J. Adjunto	1	4	-3
Esc. Auxiliar	5	6	-1
T.J. Auxiliar	5	5	0
TOTAL	19	24	-5





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

No núcleo do Montijo não está previsto, na Portaria, o lugar de Secretário de Justiça, o que apenas se compreende dada a diminuta pendência processual, e o reduzido número de funcionários que aí exercem funções. Porém, face à sua localização geográfica sou de parecer que seria vantajoso o quadro da Portaria contemplar um lugar de Secretário de Justiça para os núcleos de Montijo e Moita.

Continua a existir a necessidade de efectiva colocação de um escrivão de direito na Secção da Instância Local Criminal deste núcleo.

Tendo em conta a cobertura geográfica deste núcleo, que abrange os municípios de Montijo e Alcochete, com uma dispersão e uma área geográfica muito amplas¹, dificultando a capacidade de resposta em termos de diligências de serviço externo, torna-se imperioso o reforço do quadro da Unidade Central com um funcionário judicial que possa ficar exclusivamente afecto ao serviço externo.



¹ O município do Montijo tem uma área geográfica (Freguesias de Canha e de Pegões) que integram algumas localidades que se situam a cerca de trinta quilómetros da sede do concelho e a cerca de sessenta quilómetros do Núcleo do Barreiro, provocando uma despesa excessiva com as deslocações dos funcionários a partir deste município.



S. R.

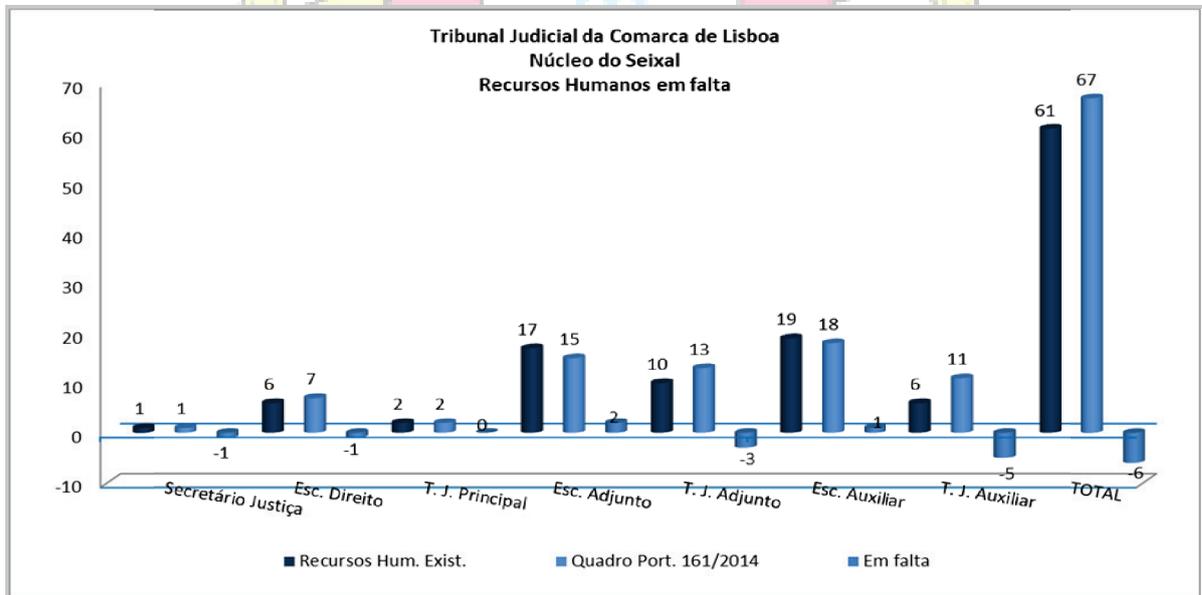
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
 1098-001 Lisboa

NÚCLEO DO SEIXAL

Núcleo/Secção	Recursos Humanos Existentes							TOTAL	Quadro da Portaria 161/2014							TOTAL	Em falta
	Sec.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.	T. J. Aux.		Func.	Sec.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.		
SEIXAL																	
4.ª Secção Fam. e Men.		2		6		5		13		2		4		6		12	1
Local Cível		1		1		2		4		1		4		4		9	-5
Local Criminal		2		7		8		17		3		6		6		15	2
Unidade Central - Judicial e MP				2	1	4		9	1	1		1	1	2	1	7	2
MP - Fam. e Menores	1	1						3					2		2	4	-1
Serviços do MP			2	1	7		5	15			2		10		8	20	-5
TOTAIS	1	6	2	17	10	19	6	61	1	7	2	15	13	18	11	67	-6

Categoria	Re recursos Hum. Exist.	Quadro Port. 161/2014	Em falta
Secretário Justiça	1	1	-1
Esc. Direito	6	7	-1
T. J. Principal	2	2	0
Esc. Adjunto	17	15	2
T. J. Adjunto	10	13	-3
Esc. Auxiliar	19	18	1
T. J. Auxiliar	6	11	-5
TOTAL	61	67	-6



Na Instância Local Criminal J3, e face à disparidade de pendência com J1 e J2, procedeu-se à colocação de funcionários, extra quadro, considerados necessários para assegurar o regular funcionamento desta unidade.

Actualmente são já visíveis os resultados notando-se uma diminuição da pendência.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

3. MEDIDAS DE GESTÃO

Reorganização de serviços

É manifesta a escassez de recursos humanos já salientada nos relatórios anteriores, e que no presente atinge proporções inaceitáveis.

Cada vez mais se revela necessário fazer uma gestão racional e equilibrada, de modo a conseguir atenuar os efeitos negativos da falta de oficiais de justiça.

Porém, atingimos o limite.

Qualquer retirada de funcionários (nem que seja um apenas de cada um dos serviços) colocará em risco o funcionamento desse concreto serviço.

A saída de funcionários teve um enorme impacto a partir de Setembro de 2015, e atingiu o seu expoente máximo com o Movimento Extraordinário de Julho, publicado em 14 de Outubro de 2016.

Com a publicação deste Movimento foram satisfeitas as expectativas de alguns dos escrivães e técnicos de justiça adjuntos, quanto à sua progressão na carreira, mediante nomeação como escrivão de direito, ou técnico de justiça principal.

Viram consolidadas as nomeações nos lugares em que já exerciam funções de escrivão de direito e de técnico de justiça principal, em substituição.

Todavia, é de percepção fácil que, com excepção das nomeações para lugares em que os respectivos funcionários já exerciam funções em substituição, todas as demais nomeações implicaram uma drástica alteração nas unidades de processo de onde os mesmos saíram as quais já encontravam debilitadas.

Com este movimento o número de oficiais de justiça da Comarca de Lisboa foi de novo reduzido.

Foram movimentados 37 funcionários (34 escrivães adjuntos e 3 técnicos de justiça adjuntos), sendo que destes, 22 foram para fora da comarca.

Mais uma vez houve necessidade de proceder à deslocalização de funcionários com vista a equilibrar os quadros em vários serviços do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa com toda a



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

destabilização que isso implica.

Ponderadas as necessidades, e os poucos recursos humanos existentes, foi deliberado deslocar funcionários do DIAP de Lisboa, dos Serviços do Ministério Público, afectos à 1.ª Secção do Trabalho, às Instâncias Central e Local Cível, do núcleo de Lisboa, e aos Serviços do Ministério Público, afectos ao núcleo do Seixal, serviços que não tinham sido ainda atingidos pelas anteriores reorganizações de serviço.

Do mesmo passo, e pelas mesmas razões, foi decidido deslocar funcionários da 1.ª Secção da Instância Central Cível e do Tribunal da Propriedade Intelectual.

Os referidos funcionários passaram a integrar as unidades de processo com maiores necessidades, nomeadamente a 1.ª Secção da Instância Central Criminal, a 1.ª Secção da Instância Central de Execução, a 1.ª Secção da Instância Central do Comércio e a Instância Local Criminal de Lisboa e Seixal.

Criação da Unidade de Conta

Conforme referido no relatório anterior e em resultado da reorganização de serviços foi criado um serviço, exclusivamente destinado à elaboração da conta processual, instalado no Palácio da Justiça de Lisboa, tendo sido recolocadas 6 escritãs de direito (1 escritã de direito entretanto aposentou-se), retiradas da Instância Local Cível e que assegurarão a contagem dos processos do Tribunal da Comarca de Lisboa, com trânsito em julgado ocorrido até ao dia 01.03.2016, com a seguinte ordem de recebimento: 1.ª Secção de Família e Menores (545 processos), 1.ª Secção de Comércio de Lisboa (758 processos), 1.ª Secção de Execução de Lisboa (2000 - processos de execução (450) e apensos às execuções (1550).

Esta Unidade da Conta, criada em 04.03.2016, encontra-se actualmente a funcionar apenas com 3 escritãs de direito e uma escritã adjunta e já procedeu à elaboração da conta em 2000 processos da 1.ª Secção de Execução, 545 processos da 1.ª Secção da Instância Central de Família e Menores, e 758 da 1.ª Secção da Instância Central de Execução.

2.ª Secção de Execução

Nesta Secção de Execução a pendência de secretaria atinge cerca de 70.000 processos.

Muitos dos processos que foram remetidos pelos tribunais, que perderam competência para a



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

tramitação das execuções, ainda não foram tramitados.

Com vista à sua tramitação, célere e eficaz, foi decidido constituir quatro equipas de recuperação, divididas entre processos de Embargos e Oposições à Penhora, processos de Habilitação de Adquirente/Cessionário, Habilitação de Herdeiros e Reclamação de Créditos, recuperação de Execuções Ordinárias, e processos do ano de 2016.

A cada uma das equipas foram fixados objectivos mensais.

Em 2 de Novembro de 2016, foram colocadas nesta secção de execução duas escritãs adjuntas (da instância local cível do núcleo de Almada) que, em conjunto com duas funcionárias que aí exercem funções, passaram a tramitar os processos (em número que atinge os 25.000), que se encontram em condições de neles serem apostos vistos em correição. Também para esta tarefa foram fixados objectivos concretos. Em 5 dias de trabalho foram já tramitados, e apostos vistos em correição, em cerca de 400 processos. Até ao Natal prevê-se que estejam nessas condições, pelo menos, 2.000 processos.

Procedimento conducente à auto-suficiência da 1.ª Secção Criminal

A 1.ª Secção Criminal da Instância Central de Lisboa não possui actualmente qualquer colectivo de substituição que permita assegurar a realização de todos os julgamentos com a mesma celeridade.

Por tal facto, e porque existem processos com tramitação e julgamento mais demorado, e salvo algumas excepções, devidamente justificadas, de concessão de exclusividade aos Senhores Juízes, torna-se necessário estabelecer procedimentos de gestão processual, implementando soluções alternativas que permitam a realização de todos os julgamentos, em prazo razoável, sem recurso a quaisquer meios externos.

Nessa medida foi sugerido ao CSM a implementação de medidas de gestão que vieram a ser homologadas tendo ficado decidido que em caso de dificuldade de agendamento e realização do julgamento, em prazo razoável, poderá ser solicitada ao CSM, a suspensão da distribuição para o senhor juiz que preside ao colectivo ou para todos os juízes que o compõem, por um determinado prazo, findo o qual esta será retomada, e o colectivo que dela beneficiou assegurará o julgamento de todos os processos que venham a ser distribuídos.

Estas medidas foram implementadas e o resultado é positivo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Ordens de Serviço

Foram emitidas Ordens de Serviço com vista a uniformizar procedimentos nalgumas das secções dos núcleos da Comarca de Lisboa.

Concretamente:

A Ordem de Serviço n.º 1/2016, relativa aos procedimentos a adoptar quando haja “pedido de acompanhamento de processos”.

A Ordem de Serviço n.º 3/2016, relativa aos procedimentos a adoptar quanto aos processos da jurisdição criminal, com decisão final, e visto em correição, existentes nos arquivos dos núcleos do Montijo, Barreiro/Moita e Seixal, a cuja jurisdição territorial então pertenciam e que, para fins meramente contabilísticos, têm sido remetidos para distribuição electrónica à 2.ª Secção Criminal da Instância Central – Almada, nomeadamente, atenta a perda de competência do tribunal e por não poderem ser tramitados na versão V2 do sistema “Citius”.

A Ordem de Serviço n.º 4/2016, relativa aos procedimentos a adoptar quanto a processos executivos em que haja sido apresentado pedido de designação de data para abertura de propostas em carta fechada, formulados pelos agentes de execução em momento em que não era ainda possível a venda em leilão electrónico, caso em que a Secretaria notificará o senhor agente de execução e as partes (incluindo os credores reclamantes), com cópia do presente provimento, de que aquela data não será designada, devendo o senhor agente de execução proceder à realização da venda em leilão electrónico.

A Ordem de Serviço n.º 5/2016, relativa aos procedimentos a adoptar relativos aos objectos que sejam declarados perdidos a favor do Estado, e sejam para destruir, da jurisdição criminal, existentes nos núcleos do Montijo, Barreiro/Moita e Seixal.

A Ordem de Serviço n.º 6/2016, relativa aos procedimentos a adoptar relativos ao controlo dos prazos de prescrições das penas aplicadas em procedimento criminal.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

4. PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DOS QUADROS PREVISTOS NA PORTARIA 161/2014

Reforçam-se as propostas de alteração legislativa, já referidas, e consideradas necessárias e urgentes, quer ao nível de recursos humanos, quer da criação de novas secções especializadas, nos núcleos que compõem a Comarca de Lisboa, nomeadamente:

Núcleos de Almada, Barreiro/Moita, Montijo e Seixal

O quadro de funcionários judiciais nas secções de família é insuficiente, pelo que seria vantajosa a criação de mais um lugar de escrivão adjunto e outro de escrivão auxiliar, em cada uma das unidades.

Sugere-se a alteração da legislação em vigor por forma a que os quadros de oficiais de justiça sejam ajustados conforme sugerido.

Reforço do quadro da 2.ª Secção da Instância Central de Execução, por forma a ser constituída uma nova unidade de processos com igual quadro de funcionários (9), considerando o enorme volume processual (cerca de 71000 processos).

Instalação de uma secção de trabalho no núcleo de Almada, com competência para os núcleos de Almada e Seixal, com um quadro de oficiais de justiça semelhante à Secção do Trabalho do Barreiro.

Núcleo de Lisboa

É manifesta a escassez de recursos humanos deste núcleo. Encontra-se desprovido de 93 funcionários. É imperioso o preenchimento do quadro. Torna-se quase impossível atingir os objectivos fixados e conseguir uma estabilização nos serviços.

Consideramos ser necessária a constituição de um maior número de unidades de processos nas secções de comércio e execução, bem como de uma unidade de conta para elaboração das respectivas liquidações nos processos de toda a Comarca com especial incidência nas secções de comércio, execução, trabalho e família.

Com esta última pretende-se regularizar todos os processos que aguardam oportunidade de elaboração da respectiva conta de custas com atrasos consideráveis. Após recuperação dos mesmos deverá esta unidade proceder para que as mesmas sejam feitas em tempo oportuno com benefício dos serviços e utentes.

Tal como nos núcleos da margem sul, sugere-se a alteração da legislação em vigor para que os



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

quadros de oficiais de justiça correspondam a tais implementações bem como a colocação de funcionários a fim dos mesmos ficarem preenchidos.

Para o bom funcionamento da Comarca de Lisboa será ainda necessário a alteração do horário contínuo da Secção da Instância Local de Pequena Criminalidade e redimensionar o quadro de juízes e funcionários, no Tribunal de Execução das Penas que deverá corresponder a oito juízes titulares e outras tantas unidades de processo.

5. PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA

Remete-se a este respeito para tudo o que já foi mencionado nos relatórios anteriores.

Frisa-se a necessidade de **criação/desdobramento de uma Secção do Trabalho** com sede em Almada, com o mesmo quadro de juízes e funcionários da 2.^a Secção de Trabalho, atendendo a que, cerca de metade, dos processos que dão entrada na 2.^a Secção do Trabalho, respeitam aos municípios de Almada e Seixal, facto que, por si só, deveria ter determinado a criação de uma Secção do Trabalho em Almada.

Reitera-se, no que concerne à **2.^a Secção de Instrução Criminal de Almada**, a necessidade de repartição dessa jurisdição para o Seixal, devendo ser criada, a par desta (com um juiz), uma Secção de Instrução Criminal no Seixal. Este desdobramento justifica-se face aos inúmeros actos de instrução criminal diários a praticar no Seixal, e que implicam a circulação de processos, muitas vezes, sem a celeridade desejável.

Renova-se aqui a **necessidade de previsão do cargo de Vice-presidente para as comarcas de Lisboa e Porto** para coadjuvará o Juiz Presidente, com delegação de competências, e que poderá substituí-lo em caso de impedimento (à semelhança do que acontece no TRL), complementando a função do Juiz Presidente e ajudando na coordenação.

Pretende-se que tenha um conhecimento da realidade diária da Comarca, igual ou semelhante ao do Juiz Presidente, o que garantirá o correcto e eficaz funcionamento de todos os serviços da comarca, incluindo na ausência do Presidente.

Ao Vice-Presidente competirá substituir o Presidente nas suas faltas, impedimentos eventuais, ou afastamentos temporários, e exercer as funções delegadas, sendo responsável publicamente por todas as



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

decisões proferidas durante essas ausências ou impedimentos, e com o mesmo estatuto do Presidente da Comarca.

Competir-lhe-á ainda ajudar o Presidente na coordenação, fiscalização e monitorização do cumprimento dos objectivos e na busca de soluções de gestão.

Entendo ser da maior relevância a implementação desta alteração legislativa, a qual deverá ser extensiva à Comarca do Porto, cuja dimensão é semelhante à de Lisboa.

Foi, por isso, proposta a alteração da Lei 62/2013 de 26 de Agosto, com o aditamento de um artigo, que passaria a ser o art.º 94.º A, e a alteração do art.º 96.º da Lei 62/2013 de 26 de Agosto e do art.º 25.º do Decreto-Lei 49/2014 de 27 de Março.

Relembra-se ainda a **necessidade de alteração do estatuto remuneratório dos Senhores Juízes Coordenadores** os quais exercem, de acordo com o art.º 95.º da Lei 62/2013, um determinado conjunto de competências delegadas pela Juiz Presidente.

Por via das competências delegadas estes magistrados têm um conjunto de tarefas acrescidas, a par do exercício das suas funções jurisdicionais, mantendo a mesma carga processual dos demais colegas, sem que exista qualquer diminuição de serviço ou remuneração acrescida pelo exercício do cargo - o que é manifestamente injusto.

Ouidos os Senhores Juízes, pelo Senhor Juiz Coordenador Dr. António José Fialho foi redigida uma proposta de remuneração, com a qual se concordou na íntegra, tendo, destarte, sido sugerida a alteração do art.º 96.º da Lei 62/2013 de 26 de Agosto (já com as alterações propostas quanto ao vice-presidente e do art.º 25.º do Decreto-Lei 49/2014 de 27 de Março).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

III – Recursos Financeiros

No período em análise (1.09.2015 a 31.08.2016), o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, executou parte do orçamento do ano de 2015 (de 1 de Setembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015) e parte do ano de 2016 (de 1 de Janeiro de 2016 a 31 de Agosto de 2016).

Relembro que o orçamento concedido foi de €3.677.000,60, quer para o ano de 2015 quer para o ano de 2016.

Em Outubro de 2015 foi efectuado um reforço do orçamento no montante de €175.000,00, valor que se revelou suficiente mercê do facto de haver despesas cujas facturas só foram apresentadas após 22 de Dezembro – data do fecho do orçamento de 2015 -, e que não foi possível registar.

Neste período de 1 de Setembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, foram efectuadas as despesas seguintes:

DESPESAS DE	COMARCA DE LISBOA DE SET. A DEZEMBRO DE 2015	
Class. Económica	Descrição Classificador Economico	Total C. Eco.
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	
		4.669,78 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	
		17.964,80 €
02.01.08.A0.09	Papel (Anos Findos)	
		48.952,54 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	
		8.249,36 €
02.01.08.C0.00	Outros Consumíveis de Informática	
		1.875,23 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	
		2.257,55 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	
		34.415,40 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

02.01.08.D2.00	Contra Capas		
			40.771,52 €
02.01.21.00.00	Outros Bens		
			1.626,24 €
02.02.01.A0.00	Água		
			33.114,78 €
02.02.01.B0.00	Electricidade		
			146.417,14 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene		
			305.352,98 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens		
			9.362,56 €
02.02.03.01.00	Extintores		
			1.096,91 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor		
			5.062,88 €
02.02.03.03.00	Edifício		
			1.334,55 €
02.02.03.04.00	Ar Condicionado		
			3.325,92 €
02.02.03.05.00	Elevadores		
			14.187,06 €
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais		
			838,37 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios		
			221.524,16 €
02.02.06.00.00	Locação de material de transporte		
			2.382,12 €
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens		
			101.309,96 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz		
			11.864,99 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis		
			11.134,44 €
02.02.10.00.00	Transportes		
			5.550,96 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas		
			322,55 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança		
			90.587,42 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros		
			12.915,13 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS		
			12.780,63 €
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio		
			449,94 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas		
			1.526,29 €
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores		
			358,53 €
02.02.25.C2.00	Inspecção aos Veículos Afectos aos Tribunais		
			99,28 €
06.02.03.00.00	Outras		
			199,00 €
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais		
			282,45 €
		TOTAL GLOBAL	1.154.163,42 €

A partir de Janeiro de 2016 a execução orçamental esteve condicionada ao regime duodecimal, situação que não provocou constrangimentos porque sempre que foi solicitada à DGAJ a atribuição de cabimento e compromisso, foi concedido.

Ultrapassado o primeiro ano de execução orçamental na nova estrutura judiciária entendemos que 2016 poderá permitir sedimentar as previsões de gastos com o funcionamento do Tribunal Judicial



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

da Comarca de Lisboa apesar da imprevisibilidade das despesas com a manutenção dos edifícios.

A mudança de instalações da 1ª Secção do Trabalho (instalada em edifício arrendado na Rua Febo Moniz) para o Palácio da Justiça, permitiu deixar de pagar as rendas que já estavam orçamentadas. Assim, em Setembro do corrente ano, passámos a ter disponível o valor de €102.699,58/mês.

Tal valor permitirá assegurar as despesas de funcionamento da Comarca.

De referir que em termos de execução orçamental se recorre, com frequência, à gestão flexível através da transferência de verba entre rubricas, cuja frequência aumenta à medida que nos aproximamos do final do ano.

Tendo por referência a despesa já efectuada nos primeiros 6 meses, os compromissos já assumidos, os procedimentos em curso, e apesar das despesas incertas de valor variável com a reparação do sistema de aquecimento do Palácio da Justiça de Lisboa, a reparação de elevadores e sistemas de AVAC dos vários núcleos da comarca, aquisição de pórticos, substituição e reparação de sistemas de vigilância, prevemos que não seja necessário pedir reforço de orçamento.

Na verdade, até 31.08.2016 foram efectuadas as despesas que seguem, existindo ainda um saldo positivo no valor de € 1.334.522,47, o qual estimamos possa responder às necessidades.

DESpesas DE	COMARCA DE LISBOA DE JAN.A AGOSTO DE 2016		
Class. Económica	Descrição	Classificador Economico	Total C. Eco.
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)		
			5.792,27 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene		
			24.088,49 €
02.01.08.A0.00	Papel		
			77.909,68 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners		
			20.757,06 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório		
			17.505,35 €
02.01.08.D2.00	Contra Capas		
			20.450,26 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

			266,91 €
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração		
			136,53 €
02.01.21.00.00	Outros Bens		
			18.573,29 €
02.02.01.A0.00	Água		
			80.728,74 €
02.02.01.B0.00	Electricidade		
			266.957,14 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene		
			542.255,92 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens		
			968,13 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor		
			7.967,03 €
02.02.03.03.00	Edifício		
			9.345,35 €
02.02.03.05.00	Elevadores		
			3.880,76 €
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais		
			2.747,25 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios		
			853.846,64 €
02.02.06.00.00	Locação de material de transporte		
			4.764,24 €
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens		
			126.444,30 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz		
			5.947,23 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis		
			11.054,47 €
02.02.10.00.00	Transportes		
			12.351,33 €
02.02.12.00.00	Seguros		
			1.037,50 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

			266,42 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança		
			196.771,45 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros		
			16.498,44 €
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio		
			240,00 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas		
			10.024,53 €
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores		
			2.290,09 €
02.02.25.C2.00	Inspecção aos Veículos Afectos aos Tribunais		
			30,54 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora		
			62,67 €
06.02.03.00.00	Outras		
			115,00 €
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais		
			403,12 €
		TOTAL GLOBAL	2.342.478,13 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

IV – Instalações e equipamentos

NÚCLEO DE ALMADA

As instalações do tribunal de Almada, sitas no novo palácio da justiça, estão para além do limite da sua capacidade.

Mantém-se a falta de gabinetes, e de salas de audiência e ainda não ocorreu evolução relativamente à sala destinada às diligências dos serviços de segurança social.

Aguarda-se, de igual modo, resposta do IGFEJ quanto à sugestão das obras a realizar para aproveitamento do espaço.

Entendemos como necessária e premente a restituição da totalidade das instalações do Palácio da Justiça 2 aos tribunais comuns e à Comarca de Lisboa, e a instalação dos serviços correspondentes à futura Secção do Trabalho, 2.ª Secção de Execuções, 2.ª Secção Cível da Instância Central e Secção Cível da Instância Local, nos Pisos 1 e 2 do Palácio da Justiça 2. Daí deverá sair o TAF que será instalado em outro edifício que reúna as condições necessárias ao seu normal funcionamento.

Na verdade, aquando da implementação da nova organização judiciária, o Tribunal de Família e Menores de Almada (2.ª Secção de Família e Menores da Instância Central), foi instalado no edifício novo, designado por Palácio da Justiça 1, o que tem acarretado graves constrangimentos, uma vez que este edifício não tinha, e não tem, capacidade para aí manter instalados tantos serviços, faltando gabinetes de magistrados e salas de audiência que não são possíveis de ser construídas por falta de espaço (como é do conhecimento da DGAJ e do IGFEJ a quem já foi pedido um estudo para o efeito).

Por outro lado, a 2.ª Secção de Execução, também pelo crescimento ocorrido, já não dispõe de espaço suficiente no Palácio da Justiça 2, conforme comunicado ao Senhor Director-Geral da Administração da Justiça, a quem se solicitou que considerasse a possibilidade de todo o edifício ser restituído à Comarca de Lisboa, para ali se instalarem serviços que actualmente estão no Palácio da Justiça 1, repondo dessa forma as devidas condições de funcionamento, com gabinetes para todos e salas de audiência em número suficiente.

Importa referir ainda, que o edifício do Palácio da Justiça 2 possui as salas de audiência



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

necessárias e suficientes para todos estes serviços, cuja instalação agora se sugere, as quais, como é sabido, não são passíveis de ser construídas no edifício do Palácio da Justiça 1, por total ausência de espaço.

O Conselho de Gestão pretende a recuperação, para a Comarca de Lisboa, do edifício do Palácio da Justiça 2, na totalidade.

Ainda quanto ao do Palácio da Justiça 1, em termos gerais, está bem conservado, embora mostre alguns sinais de que está na altura de sofrer algumas intervenções, (nomeadamente infiltrações de humidade e de uma pintura geral, tanto no exterior, como no interior).

Mantém-se a situação da falta de manutenção do ar condicionado, tendo sido efectuada vistoria ao edifício por forma a identificar os problemas existentes nos equipamentos e apresentado orçamento, o qual não foi ainda aprovado.

Salienta-se que as salas de audiência 6 e 8 do piso 2 têm o ar condicionado avariado, o que prejudica acentuadamente as condições de trabalho, dadas as elevadas temperaturas e a circunstância de nas mesmas se realizarem julgamentos com um grande número de intervenientes processuais.

No gabinete 5, situado no piso 3, apesar do ar condicionado já funcionar, está muito fraco, situação problemática pois na referida sala são realizadas, diariamente, várias diligências da jurisdição de família e menores.

Mantém-se a situação da falta de stock de cartuchos de toner das impressoras a cargo da Canon e por força do contrato celebrado com a DGAJ.

Falta de impressoras, comum a todos os núcleos.

No que à segurança diz respeito foi solicitado apoio diário à PSP do Pragal, a qual deu conhecimento do reencaminhamento superior do pedido, aguardando-se resposta ao mesmo.

Durante o mês de Setembro foram afectadas a este núcleo mais dois elementos da empresa de segurança privada (que utiliza, o pórtico de detecção de metais e, quando necessário, uma “raquete” de detecção de metais).

Tal colocação permitiu reajustar a segurança do edifício do Pragal e melhorar significativamente a situação a este nível, com a colocação de mais um elemento, tendo o outro elemento sido colocado na Secção de Execução onde inexistia segurança.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

NÚCLEO DO BARREIRO/MOITA/MONTIJO

Barreiro

Não foram realizadas quaisquer obras de adaptação do edifício à nova organização judiciária, apesar de existir planeamento anterior à entrada em vigor da LOSJ, que previa a adequação do edifício às necessidades decorrentes desta estrutura.

Durante o ano de 2015, e terminando no início do ano judicial de 2016, foram efectuadas alterações na localização dos Serviços do Ministério Público (DIAP Barreiro) que passaram para o 5.º piso e da Unidade Central que passou a ocupar todo o 1.º piso.

É necessário redimensionar os espaços de atendimento da Unidade Central da 2.ª Secção de Comércio, proceder a reparações no sistema de ar condicionado nalgumas áreas do edifício, proceder à reparação de diversas portas de acesso às unidades de processo e às zonas de acesso restrito, bem como das portas corta-fogo de acesso às saídas de emergência.

O equipamento de vídeo informativo das diligências em curso, que se encontra no átrio do edifício, necessita de reparação assim como o terraço do edifício, o qual apresenta problemas de conservação e de infiltrações.

Importa actualizar a sinalética, de acordo com a nova organização judiciária, uma vez que a solução encontrada foi a de efectuar a aplicação de informação provisória com vista a facilitar o acesso dos cidadãos aos diversos serviços do Núcleo do Barreiro, situação que se mantém.

É comum a todos os núcleos, a necessidade de alteração do sistema de reposição de toner das impressoras, face ao elevado número de citações ou de notificações realizadas e ao facto da sua substituição demorar quase uma semana.

Existem ainda falta de estruturas de apoio para armazenamento de processos (armários) ou de estruturas de trabalho, e de atendimento ao público, nas instâncias que sofreram alterações, designadamente na 2.ª Secção da Instância Central do Comércio.

De referir que existe neste edifício um espaço completamente desocupado, e em crescente degradação, que poderia ser utilizado para ampliação e colocação de serviços de apoio, designadamente para as unidades de processos do Ministério Público uma vez que o local em causa apresenta características óptimas para o funcionamento em *open-space*.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Frisa-se a necessidade de instalação de um espaço para audição de crianças no 3.º piso, onde está instalada a 3.ª Secção de Família e Menores, e que poderá ser utilizado para as declarações para memória futura da 3.ª Secção de Instrução Criminal, ainda em fase de aprovação e de implementação.

Moita

É de salientar a crescente degradação das instalações do tribunal, o qual não é objecto de manutenção há vários anos, referindo-se como mais urgentes as intervenções na pintura, infiltrações, chão, estores, canalizações e manutenção de ar condicionado.

Necessidade de substituição do equipamento e mobiliários nas unidades de processo e gabinetes.

Necessidade de pequenas intervenções na instalação eléctrica.

Necessidade de criação de uma estrutura adequada para o elemento da segurança colocado no edifício.

Necessidade de equacionar a reutilização de alguns espaços no edifício por forma a permitir criar uma sala de espera para as testemunhas

Necessidade de adaptação do edifício à nova organização judiciária, com a necessária actualização da sinalética existente.

Montijo

Necessária actualização da sinalética de acordo com a nova Organização Judiciária.

NÚCLEO DE LISBOA

Palácio da Justiça de Lisboa (1.ª Secção Cível e Local Cível)

Está em curso a implementação, no piso 5 do Palácio da Justiça de uma biblioteca que servirá as Instâncias Central e Local Cível, Secção do Trabalho, e o Tribunal de Propriedade Intelectual.

Com a sua organização pretende-se evitar a dispersão de obras pelos vários pisos e, por outro lado, actualizar as obras já adquiridas ou a adquirir e que integrarão aquela biblioteca.

A actualização da sinalética, comum a todos os núcleos, com a indicação das diversas Unidades Orgânicas.

A ausência de aquecimento central (no Inverno) e de adequados meios de refrigeração (no Verão), que se faz sentir, sobretudo, nas salas de audiência é igualmente factor de perturbação, afectando



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

a qualidade do serviço a prestar.

Acresce a existência de gabinetes de magistrados com paredes com pintura de origem, em mau estado, denotando falta de salubridade.

No edifício principal do Palácio da Justiça não existe ainda qualquer efectivo controlo de entrada de pessoas no edifício.

1ª Secção da Instância Central de Comércio:

Necessidade de mais uma Sala de Audiências e espaço adequado para uma das secções de processos, que poderá ser instalada no piso 0 do Edifício que está a servir como armazém;

Necessidade de mais espaço para as unidades de processos, designadamente para arrumação de processos.

1ª Secção da Instância Central Criminal

Continua a haver a necessidade urgente de construção de uma sala de audiência de amplas dimensões no edifício “A” do “Campus de Justiça”, para nela poderem ser realizados julgamentos com grande número de intervenientes, assim se permitindo uma melhor gestão dos meios, pois, desse modo, evitam-se penosas deslocações de Tribunais Colectivos para o edifício de Monsanto, com as inerentes perdas de tempo e de eficácia para todos os intervenientes processuais, sala esta que se prevê não resolva por completo o problema da falta de salas de audiências de dimensões adequadas ao número de intervenientes que normalmente os processos de especial complexidade envolvem.

Para além disso, continua a verificar-se a existência de atrasos significativos no início das audiências de julgamentos com arguidos presos, em particular se no mesmo processo existirem vários arguidos presos ou se, para a mesma hora, distintos Juízes tiverem agendado julgamentos com arguidos presos, pois as instalações do edifício não permitem um acesso rápido dos arguidos presos às salas de audiências, já que esse acesso apenas pode ser feito através dos elevadores existentes (não podendo, por questões de segurança, os arguidos presos circular no mesmo elevador que outros utentes que se desloquem para as salas de audiências, nem vários presos utilizar o mesmo elevador).

Trata-se de um problema de concepção do edifício e das respectivas acessibilidades que



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

difícilmente poderá ser ultrapassado, dado que o número de elevadores não pode ser aumentado, embora tenham sido propostas alterações relativas à utilização dos elevadores existentes que a serem concretizadas talvez minimizem esses incómodos.

1.ª Secção da Instância Central de Instrução Criminal e Secção da Instância Local de Pequena Criminalidade

Relativamente a estas secções, instaladas no Campus da Justiça, nos Edifícios B e F, as mesmas mantêm as condições físicas já mencionadas nos anteriores relatórios.

Revela-se como, particularmente urgente a colocação de películas nos vidros, que dificultem a visibilidade, do exterior.

Continua a existir a necessidade de implementação de sistema de gravação vídeo – numa sala da 1ª Secção de Instrução Criminal - tendo em vista a gravação, em especial das diligências de inquirição para memória futura – que serão posteriormente utilizados em sede de julgamento.

1ª Secção da Instância Central de Execução

As instalações são manifestamente insuficientes em termos de espaço, e pouco funcionais, atenta a dispersão dos processos por vários pisos; situação que se agravou com a impossibilidade da 1.ª Secção de Família e Menores disponibilizar mais espaço.

Continuam a existir queixas relativas à qualidade do ar e à temperatura ambiente devido ao facto do edifício não ter estores.

É necessário prover à limitação de acesso, por parte do público, ao local onde se encontram os processos arrumados nos pisos -4 e -5, podendo a eles chegar, quer pelos elevadores (todos de livre acesso), quer pelo estacionamento, que nos pisos -2 e -3 é de utilização pública e comum a um supermercado, problema que estará em vias de resolução com a colocação de um dispositivo que permita a entrada apenas com cartão (ver Família e Menores).

No que ao arquivo diz respeito, e conforme já supra referido, existe a necessidade urgente de espaço para o mesmo, uma vez que, actualmente, os processos findos encontram-se arrumados no mesmo espaço dos pendentes, situado no piso -4, encontrando-se a capacidade deste piso esgotada. De



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

salientar que os processos que findam são depositados no chão a aguardar que possam ser devidamente arrumados.

No que a equipamentos diz respeito continua a ser necessário o fornecimento de impressoras mais pequenas para as secretárias, de modo a evitar a deslocação dos funcionários, junto das multifuncionais cada vez que imprimem, sendo, igualmente, necessária a colocação de 5 computadores novos no cômputo geral das 5 unidades de processos.

Continua também a fazer-se sentir alguma lentidão no programa “Citius”.

1.ª Secção da Instância Central de Família e Menores

Quanto às instalações:

Conforme supra referido, existe necessidade de limitação do acesso do público a áreas restritas, uma vez que, apesar de as respectivas portas se encontrarem equipadas com dispositivo de limitação de acesso, este continua inoperante.

Restrição de acesso ao nível do estacionamento pois pelo piso -4, é possível o acesso a todo o edifício quer em período de funcionamento do tribunal quer fora dele, o que não seria possível se o acesso pela porta do piso -4 apenas fosse acessível através de cartão (problema também sentido nos outros serviços instalados neste edifício).

Durante o mês de Setembro obteve-se informação de que o dispositivo já está preparado, faltando accionar os cartões.

Mantém-se a necessidade de reparação do tecto do espaço destinado a arquivo (piso -4), pois por ali passa uma conduta de água, a descoberto, que caso registe ruptura irá causar dano significativo; salientando-se o facto do referido espaço ser insuficiente para acomodar o arquivo.

O equipamento de impressão não corresponde às necessidades dos serviços sendo necessária a existência de uma fotocopiadora para cada unidade.

Secção da Instância Local Criminal

Todo o equipamento do sistema de videoconferência instalado no edifício B do Campus da Justiça está obsoleto, necessitando, por isso, de ser substituído.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Enquanto tal não acontecer deverá providenciar-se pela aquisição de dois transformadores para o referido sistema bem como uma câmara, para uso desta secção, e a ser utilizada nas videoconferências realizadas através do Skype.

Refere-se ainda que quando se pretende fazer busca de entidades no programa “Citius” o mesmo, frequentemente, bloqueia surgindo a mensagem “over flow”.

Tribunais de Competência Territorial Alargada

Tribunal Marítimo

Continuam a existir queixas relativamente à qualidade do ar e à temperatura ambiente devido ao facto do edifício não ter estores, bem como à exiguidade, e pouca funcionalidade, das instalações onde se encontra instalada a unidade de processo do tribunal.

Devido à especificidade da jurisdição continua a mostrar-se essencial o investimento em material, nomeadamente livros, para a biblioteca do Tribunal, porquanto a generalidade das matérias tratadas não são de divulgação generalizada bem como ser proporcionado aos senhores magistrados o acesso a formação específica sobre matérias da sua jurisdição.

Tribunal de Execução das Penas

Continua por realizar a efectiva junção de todas as unidades do tribunal, divididas, desde Setembro de 2014, pelos Edifícios A e B, situação que gera vários inconvenientes, como distância entre os serviços, o que gera dispêndio de tempo em deslocações por parte dos funcionários para distribuição de processos e papéis, distanciamento nas relações entre as pessoas e diminuição da entajada sempre necessária em qualquer serviço bem como inconvenientes para o público em geral, que não sabe a que edifício se deve dirigir.

Tribunal Central de Instrução Criminal

O Tribunal Central de Instrução Criminal encontra-se, actualmente instalado na Rua Gomes Freire, em Lisboa, estando em curso obras para resolução de problemas com o ar condicionado numa sala de debates e para resolução de problemas de calafetagem das janelas de um gabinete.

Salienta-se o facto da sala de debates não ter capacidade para a realização de diligências que



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

determinem um número de intervenientes, superior a 50.

NÚCLEO DO SEIXAL

Mantêm-se todos os problemas já elencados, nomeadamente:

O edifício necessita de obras de conservação ao nível do pavimento, casas de banho e reparação de infiltrações.

É necessária ainda reparar algumas fechaduras avariadas que podem colocar em causa a segurança dos magistrados, porque separam as zonas do público, daquelas que são de acesso vedado;

Aguarda-se ainda resposta, à avaliação da cobertura do edifício do Tribunal.

Existem várias portas de armários de madeira que necessitam de reparação/intervenção, bem como paredes revestidas com lajes de mármore que caíram e se partiram, havendo o sério risco de tal acontecer, a qualquer momento, em mais paredes.

Alguns dos tectos das Secções têm buracos e mostram-se danificados, carecendo de urgente reparação, bem como estores estragados, filtros do ar condicionado sem a devida manutenção.

Há necessidade de colocar protecções adequadas para os raios solares que incidem sobre algumas salas de audiências, dificultando a realização dos julgamentos.

Continua a assistir-se a várias falhas na operacionalidade do CITIUS, designadamente, na função que possibilita às Secções fazerem pesquisas.

No presente apenas o Juiz 3 da Secção Criminal trabalha sem multifuncional Canon.

Actualização da sinalética de acordo com as novas denominações implementadas pela Reforma de 2014.

RECUPERAÇÃO DOS ARQUIVOS

Quer por falta de meios humanos, quer por falta de espaço, não haviam sido ainda implementadas quaisquer medidas para o tratamento dos processos arquivados e nem para o recebimento de processos em condições de serem remetidos ao arquivo.

Porém, atendendo ao estado caótico em que se encontravam os arquivos da Comarca, foi entendido ser prioritário e urgente, implementar medidas com vista à sua recuperação.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Para o efeito, foi criada uma equipa de recuperação de arquivo composta por dois funcionários que iniciou este trabalho na Secção de Pequena Criminalidade da Instância Local, onde existiam milhares de processos a carecer de tratamento.

Também no Tribunal de Execução de Penas, e com vista à recuperação do arquivo, foi estabelecida uma calendarização e fixados objectivos para todas as unidades de processos.

A equipa assim constituída manteve, ao longo deste período, o trabalho que vinha desenvolvendo, prevendo-se que venha a ser reforçada, ainda este ano, com mais um elemento.

Na 1.ª Secção da Instância Central do Comércio, por falta de meios humanos, não foi possível continuar o trabalho que vinha a ser efectuado no arquivo.

Actualmente, encontram-se sem tratamento mais de 5000 processos dos serviços judiciais e 2000 dos serviços do Ministério Público e o arquivo superlotado. Por tal facto, foi determinado que a equipa de tratamento dos arquivos aí iniciasse, de imediato, as suas funções.

De todo o modo, a organização do arquivo encontra-se comprometida devido à falta de espaço.

Das três salas inicialmente existentes nesta Secção, uma foi cedida à 1.ª Secção da Instância Central de Execução, e a outra ao IGFEJ.

Esta sala de grandes dimensões encontra-se ocupada com equipamento informático do IGFEJ, e já foi solicitada a sua devolução pelo Sr. Administrador Judiciário, por ofício dirigido ao Sr. Director Geral e também ao Presidente do IGFEJ.

Na 1.ª Secção da Instância Central de Família e Menores existem grandes atrasos no recebimento de processos no Arquivo devido ao facto de este ter a sua capacidade esgotada, e também porque o Arquivo não ter nenhum funcionário afecto exclusivamente àquele serviço.

É urgente a eliminação de documentação que permita libertar espaço para receber os processos remetidos pelas secções. Urge ainda organizar o arquivo, nesta altura desarrumado e confuso.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Na 1.^a Secção da Instância Central de Execução mantém-se a necessidade urgente de espaço para arquivo. Actualmente, os processos findos estão arrumados no mesmo espaço que os pendentes (em duas salas no piso -4, em armários e/ou prateleiras devidamente identificadas).

Neste momento, apesar do espaço cedido pela 1.^a Secção da Instância Central do Comércio, a capacidade de armazenamento do piso -4 encontra-se esgotada. Os processos que findam (Execuções que vieram do Palácio da Justiça) são depositados no chão e aguardam ser arrumados, existindo um projecto para ampliar o espaço existente no piso -4.

Com a mudança da 1.^a Secção da Instância Central do Trabalho foi possível organizar o arquivo, antes distribuído por 3 espaços diferentes, e que ficará localizado nas caves do Palácio da Justiça no sistema de estantes rolantes.

No núcleo de Almada, apesar do esforço que tem vindo a ser desenvolvido, ainda não foi possível organizar todo o arquivo, salientando-se que há necessidade da colocação de um técnico de arquivo, considerando o elevado volume de papel e objectos que se encontram ainda por tratar.

Salienta-se que, aquando da implementação da NEJ, muitos dos objectos da jurisdição criminal apreendidos nos autos que corriam termos pelas Comarcas do Barreiro, Montijo, Moita e Seixal não acompanharam os processos, por questões de logística, encontrando-se, muitos deles, depositados nas salas de espólio daqueles Tribunais, tendo nesse âmbito sido elaborada Ordem de Serviço quanto aos procedimentos a adoptar relativamente a tais objectos., por forma a evitar o transporte para Almada que se debate com falta de espaço e por forma a atenuar despesas.

No núcleo do Seixal a situação mais urgente prende-se com a total falta de espaço de que o arquivo do Ministério Público dispõe, sendo absolutamente necessário proceder a eliminações (existem cerca de 35000 processos com prazos de eliminação excedidos).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

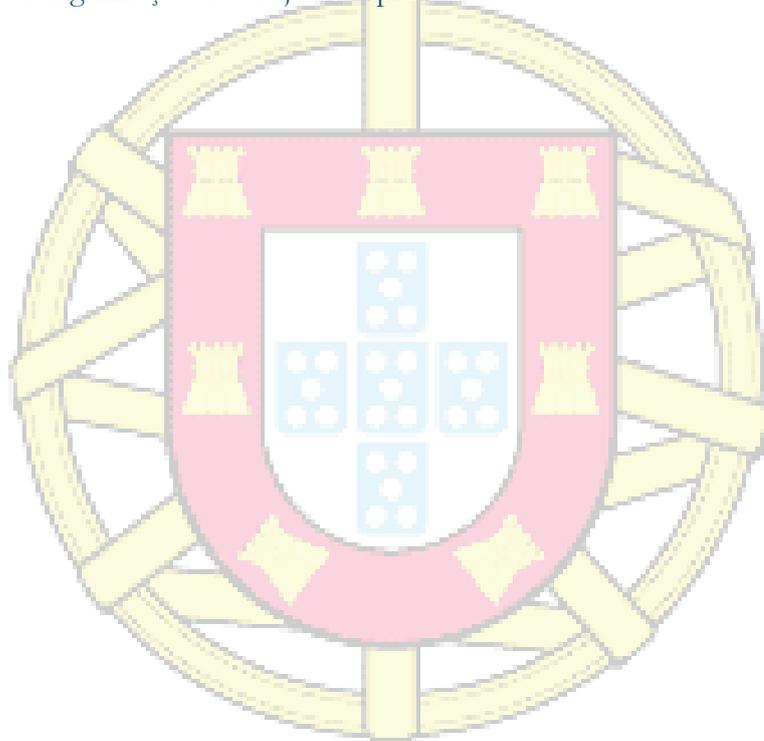
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

De igual modo, cerca de 6500 processos com relações de eliminação elaboradas aguardam elaboração dos autos e respectiva assinatura, o que não foi, até ao momento, possível dada a falta de recursos humanos.

Também no arquivo judicial é urgente a eliminação e remessa para o arquivo distrital.

Em conclusão, apesar de todo o esforço que tem vindo a ser feito, é urgente a colocação na Comarca de técnicos especialistas em arquivo não só para organização e eliminação de processos como também para identificação e organização dos objectos apreendidos.





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

V- Unidades Orgânicas e Movimento Processual

1. MONITORIZAÇÃO

Os dados obtidos constam dos Mapas de monitorização anexos, *como doc. 2*, conforme modelo remetido pelo Conselho Superior da Magistratura e reportados ao período de 1 de Junho a 31 de Agosto de 2016.

2. TAXAS

São apresentadas as taxas de congestão, resolução processual, eficácia processual e litigância que constam, em ficheiros anexos, *como doc. 3*, e foram desagregadas à Unidade Orgânica.





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

VI – Medidas de gestão processual

Durante o período de tempo em análise no presente relatório foram tomadas, ou mantidas, entre outras, algumas medidas de gestão.

COLOCAÇÃO DE JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR

Foi proposta e efectuada a colocação de Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar de acordo com o quadro que segue:

Instância	Juiz	Nome	Situação
<i>1.ª Secção de Execução da Instância Central de Lisboa</i>	Auxiliar	Dra. Anabela do Carmo Antunes Fernandes Morão de Campos	Subdimensionamento de quadros
	Auxiliar	Dr. Carlos Jorge Trincheiras Delca	
	Auxiliar	Dr. João Paulo da Cruz Machado	
<i>1.ª Secção de Comércio da Instância Central de Lisboa</i>	Auxiliar	Dra. Carla Margarida Andrade Rodrigues	Substituição da Dra. Maria José de Almeida Costeira (J2), a qual tem redução de serviço de 80%
	Auxiliar	Dr. Francisco António de Almeida Coimbra	Subdimensionamento de quadros
	Auxiliar	Dr. José Eduardo Terras Gonçalves	
	Auxiliar	Dr. João Manuel Franco de Almeida Claudino	
	Auxiliar	Dr. Luís Miguel Andrade de Lemos Triunfante	Encontra-se em exercício de funções de Perito Nacional destacado junto do Eurojust
<i>1.ª Secção Criminal da Instância Central de Lisboa</i>	Auxiliar	Dra. Ana Marisa dos Santos Arnêdo	Substituição do Dr. Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro (J23)
	Auxiliar	Dra. Maria Judite Vale Ribeiro da Fonseca	Substituição de Juízes titulares que se encontram em situação de exclusividade, por motivo de processos de especial complexidade
	Auxiliar	Dra. Olinda Maria Campos do Amaral	
	Auxiliar	Dra. Sandra Hermengarda do Valle-Frias Madureira Moutela Simões	Substituição do Dr. José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho (J4)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

<i>1.ª Secção Cível da Instância Central de Lisboa</i>	Auxiliar	Dr. Adeodato Evangelista Mendes Brotas	Substituição da Dra. Maria Gabriela Abrantes Leal da Cunha Rodrigues (J17)
	Auxiliar	Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco	Recuperação de pendências
	Auxiliar	Dra. Gabriela de Fátima Melro Saloio Marques	Assegura o serviço em conjunto com o Dr. Octávio Santos Moutinho Diogo (J15), em razão da incapacidade que a este foi atribuída
	Auxiliar	Dra. Maria Manuela Espadaneira Lopes	Recuperação de pendências
	Auxiliar	Dra. Paula Natércia Mendes Moreira Rocha	
<i>1.ª Secção de Família e Menores da Instância Central de Lisboa</i>	Auxiliar	Dr. Eduardo José Capela de Sousa Paiva	Substituição da Dra. Maria Gomes Bernardo Perquilhas (J1)
	Auxiliar	Dra. Elisabete Maria Cleto dos Reis	Recuperação de pendências
	Auxiliar	Dra. Maria Alice Rações Picareta Branco Terras Gonçalves	Assegura 50% de todo o serviço atribuído à Dra. Solange Nadine Victorino Vasconcelos Hasse (J5)
	Auxiliar	Dra. Maria Manuela Trigo Fonseca	Assegura 50% de todo o serviço atribuído à Dra. Lídia Isabel Bogalheiro Gamboa (J6)
<i>1.ª Secção do Trabalho da Instância Central de Lisboa</i>	Auxiliar	Dra. Isabel Cristina Branco Ferreira	Assegura 50% do serviço atribuído ao Dr. António Marques Ribeiro (J4)
	Auxiliar	Dra. Linda do Souto Fernandes Gonçalves	Substituição do Dr. Diogo Maria Alarcão Ravara (J1)
	Auxiliar	Dra. Sofia Maria de Assunção Carreiras	Recuperação de pendências
<i>2.ª Secção de Execução da Instância Central - Almada</i>	Auxiliar	Dra. Maria Margarida de Azeredo Albergaria Samara	Subdimensionamento de quadros
<i>2.ª Secção de Família e Menores da Instância Central – Almada</i>	Auxiliar	Dra. Mónica de Campos Moreira Ribeiro Baptista Carvalho	Recuperação de pendências
<i>2.ª Secção do Trabalho da Instância Central - Barreiro</i>	Auxiliar	Dra. Alexandra Isabel Custódio Gomes	Subdimensionamento de quadros
	Auxiliar	Dra. Susana Sofia Ribeiro da Silva	
<i>3.ª Secção de Família e Menores da Instância Central - Barreiro</i>	Auxiliar	Dr. Rui Pedro Neto Matos	Recuperação de pendências



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

<i>4.ª Secção de Família e Menores da Instância Central – Seixal</i>	Auxiliar	Dr. José Miguel Figueiredo Pereira da Rosa	Recuperação de pendências
<i>Secção Cível da Instância Local de Almada</i>	Auxiliar	Dra. Ana Marina Brigas Reduto	Recuperação de pendências
<i>Secção Criminal da Instância Local do Barreiro e Moita</i>	Auxiliar	Dra. Andreia Valadares Ferra	Subdimensionamento de quadros
	Auxiliar	Dra. Cláudia Guerreiro Tenazinha de Melo Graça	
<i>Secção Cível da Instância Local de Lisboa</i>	Auxiliar	Dra. Ana Alexandra de Jesus Pereira Barão	Recuperação de pendências
	Auxiliar	Dra. Armandina Maria da Silva Lopes	
	Auxiliar	Dra. Cláudia Marcela Campos Roque	
<i>Secção Cível da Instância Local de Lisboa</i>	Auxiliar	Dra. Joana Moreira Magalhães	Substituição do Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira (J13)
	Auxiliar	Dra. Maria Filomena Ribeiro Mendes Leão Alves	Substituição do Dr. António Manuel Teixeira da Rocha Marcelo dos Reis (J2)
<i>Secção Cível e Criminal da Instância Local do Montijo</i>	Auxiliar	Dra. Lisete Farinha Martins	Recuperação de pendências
<i>Tribunal da Propriedade Intelectual</i>	Auxiliar	Dra. Alexandre José Au-Yong Oliveira	Substituição da Dra. Paula Dória de Cardoso Pott (J3)
	Auxiliar	Dr. Rui Manuel Matos dos Vultos	Substituição da Dra. Amélia Maria dos Reis Catarino Correia de Almeida (J1)
	Auxiliar	Dra. Maria João Pacheco Jorge Calado	Recuperação de pendências

Afectação do Sr. Dr. Octávio Diogo à prolação de decisões em processos de reclamação de créditos e habilitações de cessionário da 1.ª Secção de Execução e de alguns recursos de marca do Tribunal da Propriedade Intelectual.

De seguida far-se-á a análise da actividade dos Senhores Juizes Auxiliares e do Quadro Complementar colocados na Comarca de Lisboa e a apresentação dos resultados desta medida e também da afectação de processos supra referida.

Esta análise irá aferir do seu contributo para o trabalho desenvolvido pela Secção que



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

integram, com referência ao ano judicial de 2015/2016, e no período compreendido entre o dia 01.09.2015 e 31.08.2016.

Incidirá sobre as Secções Cíveis, Criminais, de Família e Menores, de Execuções, de Comércio, e de Trabalho, do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Para um correcto exame e uma análise fidedigna, os dados adiante apresentados têm por base, a aplicação de um conjunto de indicadores, a saber:

Taxa de Resolução – exprime, em percentagem, a relação entre os processos entrados e os processos findos durante o ano judicial de 2015 / 2016.

Taxa de Resolução dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar – exprime, em percentagem, o contributo prestado pelos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar em relação à Taxa de Resolução da Secção.

Rácio de Eficiência – revela a relação, em percentagem, entre o número processos findos e o número de funcionários efectivos da Secção.

Acumulação Global – expressa a diferença entre o número de processos que se entravam pendentes antes do ano judicial de 2015 / 2016, e o número de processos findos durante o ano judicial.

Redução Processual – apresenta o número de processos subtraídos à pendência oficial, calculado através da subtracção do total de processos findos com o total de processos entrados durante o ano judicial de 2015 / 2016.

Contributo dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual – expressa a parcela da contribuição dos Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, para a redução processual da Secção onde se integram.

Carga Processual dos Juízes Efectivos – apresenta o número de processos pendentes por juiz, em referência ao ano judicial de 2015 / 2016.

Contributo para o Alívio na Carga Processual – expressa o cálculo numérico do contributo prestado pelos Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, no alívio da carga processual de cada Juiz Efectivo que integre a respectiva Secção.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

1.ª Secção Cível da Instância Central de Lisboa

A 1.ª Secção Cível da Instância Central de Lisboa é composta por um total de 25 Juízes (20 Juízes Efectivos, 3 Juízes Auxiliares (1 dos quais no lugar de juiz efectivo em comissão de serviço, e o outro no lugar do J15, e em conjunto com este, realizando todos os actos nos quais o Sr. Juiz não pôde intervir em razão da incapacidade que lhe foi atribuída), e 1 Juiz do Quadro Complementar.

Nesta Secção, e neste período, exerceram funções, 46 Oficiais de Justiça (6 Escrivães de Direito, 20 Escrivães-Adjuntos, e 20 Escrivães-Auxiliares).

No exame relativo à actividade desenvolvida pelos Senhores Juízes Efectivos, Auxiliares e do Quadro Complementar, serão considerados os seguintes Senhores Juízes:

- Dra. Maria Manuela Espadaneira Lopes – Juiz Auxiliar
- Dra. Paula Natércia Mendes Moreira Rocha – Juiz Auxiliar
- Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco – Juiz Auxiliar
- Dr. Manuel Vilalonga – Juiz do Quadro Complementar

O Quadro n.º 1 é referente ao volume processual da 1.ª Secção Cível da Instância Central de Lisboa, nele é possível aferir o volume processual da Secção, em concreto, o número de total de processos entrados e findos durante o período temporal anteriormente fixado, sendo ainda possível observar o volume estatístico verificado antes e após do termo do ano judicial de 2015/2016.

Volume Processual 1.ª Secção Cível da Instância Central de Lisboa			
<u>Estatística Oficial</u>			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
3097	3745*	3572	3262*
<u>Estatística de Secretaria</u>			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
7167	3752*	4041	6872*

Quadro 1 - Volume Processual da 1.ª Secção Cível da IC Lisboa

* *Entre o dia 15 de Julho e 31 de Agosto de 2016, deram entradas na 1.ª Secção Cível da Instância Central de Lisboa 726 processos relacionados com o Caso BES. O volume atípico de*



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

processos entrados contribuiu para o aumento da pendência. Sem registo de tal volume, os valores da estatística oficial fixar-se-iam em:

- *Processos Pendentes a 01.09.2015: 3097 processos*
- *Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016: 3019 processos*
- *Processos findos durante o ano judicial 2015/2016: 3572 processos*
- *Processos pendentes a 31.08.2016: 2536 processos*

O quadro do volume processual da 1.^a Secção Cível da Instância Central de Lisboa resulta da actividade desenvolvida por todos os Juízes.

Considerando o contributo prestado pelos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, a aplicação dos indicadores enunciados anteriormente, permite o apuramento dos seguintes valores:

INDICADORES	SECÇÃO	JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR
Taxa de Resolução	95,3%**	----
Taxa de Resolução dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar		11,3%**
Rácio de Eficiência	77,65%	----
Acumulação Global	-475	----
Redução Processual	-173 Processos **	----
Contributo dos Juizes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual		---- **
Carga Processual dos Juizes Efectivos	187 Processos**	----
Contributo para o Alívio na Carga Processual		21 Processos**

Quadro 2 - Actividade Desenvolvida pelos Senhores Juizes

**** Entre o dia 15 de Julho e 31 de Agosto de 2016, deram entrada na 1.^a Secção Cível da Instância Central de Lisboa, 726 processos relacionados com o Caso BES. O volume processual inflacionou o volume processual dos Senhores Juizes, não permitindo espelhar o trabalho efectivamente desenvolvido ao longo do ano judicial.**



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Subtraindo o inesperado volume de processos entrados, seria possível o apuramento dos seguintes valores:

INDICADORES	SECÇÃO	JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR
Taxa de Resolução	118,3%	----
Taxa de Resolução dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar		11,3%
Rácio de Eficiência	77,65%	----
Acumulação Global	-475	----
Redução Processual	553 Processos	----
Contributo dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual		62,4 Processos
Carga Processual dos Juízes Efectivos	150,9 Processos	----
Contributo para o Alívio na Carga Processual		17 Processos

Quadro 2-A -

Concluimos que o contributo dos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar deve ter em consideração as especificidades e particularidades respeitantes à presente Secção.

No Quadro 2, os valores apurados espelham, de forma imperfeita, a realidade da 1.ª Secção Cível da Instância Central de Lisboa, uma vez que o acréscimo de 726 processos resultantes do Caso BES inflaciona os valores resultantes da aplicação dos indicadores acima referidos.

Tal inflação acarreta um prejuízo, em especial, para a taxa de resolução, fixada em 95,3%, quando taxa real seria de 118,3%, - conforme se verifica do quadro 2-A - permitindo concluir pela situação positiva da Secção.

Igualmente no que respeita à redução processual, verifica-se que a entrada dos processos respeitantes ao Caso BES infirmou o resultado obtido, passando a criar um défice de 173 processos, quando à luz do contributo real de todos os Senhores Juízes da presente Secção, verificar-se-ia uma redução processual de 553 processos (**Quadro 2-A**), que de forma idêntica à taxa de resolução, permitiria concluir por uma tendência positiva na Secção, naquilo que respeita à sua eficiência.

Em qualquer caso, o contributo dos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, demonstra ter sido fundamental, quer para consolidar a taxa de resolução real, quer a taxa de resolução inflacionada com a entrada dos 726 processos relacionados com o Caso BES, permitindo que esta taxa se situasse, ainda assim, num valor próximo dos 100%. Concretamente 95,3% no



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Quadro 2, e 118,3% no Quadro 2-A.

O contributo dos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar demonstrou igualmente ser fundamental em termos da redução processual e no alívio da carga processual dos Senhores Juízes efectivos, quer se considere os valores apurados com ou sem o volume de processos entrados, respeitantes ao Caso BES.

1.ª Secção de Trabalho da Instância Central de Lisboa

A 1.ª Secção de Trabalho da Instância Central de Lisboa é composta por um total de 11 Juízes (8 Juízes Efectivos, 3 Juízes Auxiliar (1 dos quais em substituição do titular em comissão de serviço e outro com 50% do serviço do juiz titular), e 1 Juiz do Quadro Complementar).

Nesta Secção, e neste período, exerceram funções, 38 Oficiais de Justiça (4 Escrivães de Direito, 15 Escrivães-Adjuntos, e 19 Escrivães-Auxiliares).

No exame relativo à actividade desenvolvida pelas Senhoras Juízas Auxiliares e do Quadro Complementar, serão consideradas as seguintes Juízas:

- Dra. Sofia Maria de Assunção Carreiras – Juiz Auxiliar
- Dra. Isabel Cristina Branco Ferreira – Juiz Auxiliar
- Dra. Ana Beatriz Coelho Flor Baptista da Silva Pinto – Juiz do Quadro Complementar

No Quadro n.º 3, referente ao volume processual da 1.ª Secção de Trabalho da Instância Central de Lisboa é possível aferir o total de processos entrados e findos durante o período temporal anteriormente fixado, bem como, a situação estatística verificada, antes, e depois, do termo do ano judicial.

Volume Processual 1.ª Secção de Trabalho da Instância Central de Lisboa			
<u>Estatística Oficial</u>			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
6016	5262	6836	4426
<u>Estatística de Secretaria</u>			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
17719	5283	11223	11767

Quadro 3 - Volume Processual da 1.ª Secção de Trabalho da IC Lisboa



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Considerando o contributo prestado pelas Senhoras Juízas Auxiliares e do Quadro Complementar, a aplicação dos indicadores enunciados anteriormente, permite o apuramento dos seguintes valores:

INDICADORES	SECÇÃO	JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR
Taxa de Resolução	129,9%	----
Taxa de Resolução dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar		18,2 %
Rácio de Eficiência	179,8%	----
Acumulação Global	-820	----
Redução Processual	1574 processos	----
Contributo dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual		286 processos
Carga Processual dos Juízes Efectivos	657,7 processos	----
Contributo para o Alívio na Carga Processual		119 processos

Quadro 4 - Indicadores da Actividade Desenvolvida pelos Senhores Juízes

O trabalho desenvolvido pelas Senhoras Juízas Auxiliares e do Quadro Complementar contribuiu em 18,2% para a resolução de todas as decisões finais desta Secção.

Em termos numéricos, as Senhoras Juízas findaram 1246 processos num total de 6836 processos.

No saldo processual, a Secção apresenta uma situação positiva, com uma redução significativa na Acumulação Global e com uma redução da pendência oficial contabilizada em 1574 processos, dos quais, 286 processos correspondem ao volume de contribuição das Senhoras Juízas Auxiliares e do Quadro Complementar.

Em função do número de processos entrados durante o ano judicial 2015/2016, verifica-se que a carga processual de cada Juiz Efectivo estabeleceu-se em 657 processos.

Tendo em conta o número de decisões finais pelos Senhores Juízes, a carga processual de cada Juiz Efectivo, foi atenuada em cerca de 119 processos.

A colocação de Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar relevou-se essencial, tendo havido um substancial alívio da carga processual de cada Juiz Efectivo e uma redução da Acumulação



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Global total.

O alívio da carga processual de cada Juiz permitiu igualmente obviar à dilatação do agendamento.

No que diz respeito à resolução processual, a qual influi na eficiência da Secção, verifica-se que o contributo das Senhoras Auxiliares e do Quadro Complementar, permitiu consolidar a taxa de resolução, colocando-a em terreno positivo.

2.ª Secção de Trabalho da Instância Central do Barreiro

A 2.ª Secção de Trabalho da Instância Central do Barreiro é composta por um total de 4 Juízes (2 Juízes Efectivos e 2 Juízes Auxiliares).

Nesta Secção, e neste período, exerceram funções, 12 Oficiais de Justiça (1 Escrivão de Direito, 6 Escrivães-Adjuntos, e 5 Escrivães-Auxiliares).

No exame relativo à actividade desenvolvida pelas Senhoras Juízas Auxiliares e do Quadro Complementar, serão consideradas as seguintes Juízas:

- Dra. Susana Sofia Ribeiro da Silva – Juiz Auxiliar
- Dra. Alexandra Isabel Custódio Gomes – Juiz Auxiliar

O Quadro n.º 5 é referente ao volume processual da 2.ª Secção de Trabalho da Instância Central do Barreiro e permite aferir o total de processos entrados e findos durante o período temporal anteriormente fixado, bem como, a situação estatística verificada antes, e depois, do termo do ano judicial.

Volume Processual 2.ª Secção de Trabalho da Instância Central do Barreiro			
<u>Estatística Oficial</u>			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
3298	2831	2690	3422
<u>Estatística de Secretaria</u>			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
6159	2836	2060	6927

Quadro 5 - Volume Processual da 2.ª Secção de Trabalho da IC do Barreiro



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

O quadro do volume processual da 2.ª Secção de Trabalho da Instância Central do Barreiro resulta da actividade desenvolvida por todos os Juízes que nela exercem funções.

Tendo em consideração o contributo prestado pelas Senhoras Juízas Auxiliares, a aplicação dos indicadores enunciados anteriormente, permite o apuramento dos seguintes valores:

INDICADORES	SECÇÃO	JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR
Taxa de Resolução	95%	----
Taxa de Resolução dos Juizes Auxiliares ou do Quadro Complementar		25%
Rácio de Eficiência	224%	----
Acumulação Global	608	----
Redução Processual	- 141 processos	----
Contributo dos Juizes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual		----
Carga Processual dos Juizes Efectivos	1415,5 processos	----
Contributo para o Alívio na Carga Processual		353,8 processos

Quadro 6 - Indicadores da Actividade Desenvolvida pelas Senhoras Juízas

O trabalho desenvolvido pelas Senhoras Juízas contribuiu em 25% para a resolução de todas as decisões finais pela presente Secção. Em termos numéricos, as Senhoras Juízas findaram 1345 processos num total de 2690 processos.

Em termos do saldo processual, verifica-se o aumento da Acumulação Global em cerca de 608 processos, o que impossibilitou atingir um valor positivo na redução processual. Contudo, o trabalho desenvolvido pela Senhoras Juízes auxiliares permitiu mitigar o aumento da Acumulação Global, que de outra forma fixar-se-ia em 1345 processos.

Em função do número de processos entrados durante o ano judicial 2015/2016, verifica-se que a carga processual de cada Juiz Efectivo estabeleceu-se em 1415,5 processos.

Tendo em conta o número de decisões finais pelos Senhores Juízes, a carga processual de cada Juiz Efectivo, foi atenuada em cerca de 353,8 processos.

A colocação das Senhoras Juízas Auxiliares na presente Secção relevou-se essencial para o alívio substancial da carga processual de cada Juiz Efectivo e para a aproximação da Taxa de Resolução dos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

100%.

1.ª Secção de Comércio da Instância Central de Lisboa

A 1.ª Secção de Comércio da Instância Central de Lisboa é composta por um total de 13 Juízes, 5 Juízes Efectivos, 5 Juízes Auxiliares (1 deles em conjunto com o titular que tem redução de serviço de 80%) e 3 Juízes do Quadro Complementar.

Nesta Secção, e neste período, exerceram funções, 38 Oficiais de Justiça (4 Escrivães de Direito, 17 Escrivães-Adjuntos e 19 Escrivães-Auxiliares).

No exame relativo à actividade desenvolvida pelos Senhores Juízes Efectivos, Auxiliares e do Quadro Complementar, serão considerados os seguintes Juízes:

- Dra. Carla Margarida Andrade Rodrigues – Juiz Auxiliar
- Dr. José Eduardo Terras Gonçalves – Juiz Auxiliar
- Dr. Francisco António de Almeida Coimbra – Juiz Auxiliar
- Dr. João Manuel Franco de Almeida Claudino – Juiz Auxiliar
- Dr. Maria do Rosário Monteiro Louro Patrício – Juiz do Quadro Complementar
- Dr. Marta Rei Fernandes – Juiz do Quadro Complementar
- Dr. Fernando Manuel Lavado Taínhas – Juiz do Quadro Complementar

O Quadro n.º 7 é referente ao volume processual da 1.ª Secção de Comércio da Instância Central de Lisboa, e permite aferir o total de processos entrados e findos durante o período temporal anteriormente fixado, bem como, a situação estatística verificada antes, e depois, do termo do ano judicial.

Volume Processual 1.ª Secção de Comércio da Instância Central de Lisboa			
Estatística Oficial			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
18685	5506	6396	17788
Estatística de Secretaria			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
37461	5547	3866	39140

Quadro 7 - Volume Processual da 1.ª Secção de Comércio da IC de Lisboa



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

O quadro do volume processual da 1.^a Secção de Comércio da Instância Central de Lisboa demonstra a actividade desenvolvida por todos os Juízes que nela exercem funções.

Considerando o contributo prestado pelos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, a aplicação dos indicadores enunciados anteriormente, permite o apuramento dos seguintes valores:

INDICADORES	SECÇÃO	JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR
Taxa de Resolução	116,16 %	----
Taxa de Resolução dos Juizes Auxiliares ou do Quadro Complementar		82,8 %
Rácio de Eficiência	177,6 %	----
Acumulação Global	12289	----
Redução Processual	890 Processos	----
Contributo dos Juizes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual		736,9 Processos
Carga Processual dos Juizes Efectivos	1101 Processos	----
Contributo para o Alívio na Carga Processual		911,6 Processos

Quadro 8 - Indicadores da Actividade Desenvolvida pelos Senhores Juízes

O trabalho desenvolvido pelos Senhores Juízes contribuiu em 82,8% para a resolução de todas as decisões finais desta Secção.

Das 6396 decisões finais proferidas, cerca de 5300 processos correspondem ao número de decisões finais dos Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar.

Verifica-se que a 1.^a Secção de Comércio logrou sucesso na diminuição da pendência, com uma redução de 890 processos.

Para este resultado contribuíram os Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar com um número de 736 processos.

Em função do número de processos entrados durante o ano judicial 2015/2016, verifica-se que a carga processual de cada Juiz Efectivo estabeleceu-se em 1101 processos.

Tendo em conta o número de decisões finais pelos Senhores Juízes, a carga processual de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

cada Juiz Efectivo, foi atenuada em cerca de 911 processos.

No cômputo geral verifica-se que o contributo dos Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar permitiu imprimir maior eficiência à 1.ª Secção de Comércio.

Sem este contributo, a Secção atingiria uma taxa de resolução de apenas 33,36%, distante da suficiência desejável.

A mesma asserção aplica-se ao contributo prestado pelos Senhores Juízes relativamente à carga processual de cada Juiz efectivo, permitindo obviar à dilação do agendamento, e possibilitando libertar a sua agenda.

Sem tal contributo, seria expectável que a 1.ª Secção de Comércio da Instância Central de Lisboa, apresentasse resultados negativos.

O trabalho desenvolvido pelos Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar releva-se, assim, fundamental e absolutamente determinante para a situação globalmente positiva que a Secção apresenta.

1.ª Secção de Família e Menores da Instância Central de Lisboa

A 1.ª Secção de Família e Menores da Instância Central de Lisboa é composta por um total de 9 Juízes, 6 Juízes Efectivos, e 4 Juízes Auxiliares (1 dos quais em substituição de titular em comissão de serviço e 2 a assegurar 50%, cada um deles, dos juízes titulares com redução de serviço de 50%).

Nesta Secção, e neste período, exerceram funções, 35 Oficiais de Justiça (6 Escrivães de Direito, 13 Escrivães-Adjuntos, e 16 Escrivães-Auxiliares).

No exame relativo à actividade desenvolvida pelas Senhoras Juízas Auxiliares, serão considerados os seguintes Juízes:

- Dra. Maria Manuela Trigo Fonseca – Juiz Auxiliar
- Dra. Maria Alice Rações Picareta Branco Terras Gonçalves – Juiz Auxiliar
- Dra. Elisabete Maria Cleto dos Reis – Juiz Auxiliar

O Quadro n.º 9 é referente ao volume processual da 1.ª Secção de Família e Menores da Instância Central de Lisboa, e permite aferir o total de processos entrados e findos durante o período



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

temporal anteriormente fixado, bem como, a situação estatística verificada antes e depois do termo do ano judicial.

Volume Processual 1.ª Secção de Família e Menores da Instância Central de Lisboa			
<u>Estatística Oficial</u>			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
6070	5363	6266	5066
<u>Estatística de Secretaria</u>			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
10962	5384	7338	8750

Quadro 9 - Volume Processual da 1.ª Secção de Família e Menores da IC de Lisboa

O quadro do volume processual da 1.ª Secção de Família e Menores da Instância Central de Lisboa demonstra a actividade desenvolvida por todos os Juízes que nela exercem funções.

Considerando o contributo prestado pelas Senhoras Juízas Auxiliares e do Quadro Complementar, a aplicação dos indicadores enunciados anteriormente, permite o apuramento dos seguintes valores:

INDICADORES	SECÇÃO	JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR
Taxa de Resolução	116,83%	----
Taxa de Resolução dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar		22,7 %
Rácio de Eficiência	179%	----
Acumulação Global	-179	----
Redução Processual	903 Processos	----
Contributo dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual		204,9 Processos
Carga Processual dos Juízes Efectivos	893,83 Processos	----
Contributo para o Alívio na Carga Processual		202,8 Processos

Quadro 10 - Indicadores da Actividade Desenvolvida pelas Senhoras Juízas



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

O trabalho desenvolvido pelas Senhoras Juízas Auxiliares contribuiu em 22,7% para a resolução de todas as decisões finais pela presente Secção.

Das 6266 decisões finais ao longo do ano judicial de 2015/2016, cerca de 1424 processos, correspondem à actividade desenvolvida pelas Senhoras Juízas auxiliares.

No saldo processual da Secção é possível concluir pela redução da Acumulação Global e pela redução processual, fixada na ordem dos 903 processos.

O trabalho desenvolvido pelas Senhoras Juízas Auxiliares tem um impacto positivo nos valores apurados pela Secção, pois sem o seu contributo, a Taxa de Resolução ficaria aquém dos 100%, num valor concreto de 94,13%. Através do contributo das Senhores Juízes Auxiliares, a Taxa de Resolução da Secção apresenta-se positiva, assim bem como o número da redução da estatística oficial.

Em função do número de processos entrados durante o ano judicial 2015/2016, verifica-se que a carga processual de cada Juiz Efectivo se estabeleceu em 893 processos.

Tendo em conta o número de decisões finais proferidas pelos Senhores Juízes, a carga processual de cada Juiz Efectivo, foi atenuada em cerca de 202 processos.

A actividade desenvolvida pelas Senhoras Juízas Auxiliares permitiu, igualmente, obviar à dilatação do agendamento dos Juízes Efectivos e libertar sua agenda processual.

2ª Secção de Família e Menores da Instância Central de Almada

A 2.ª Secção de Família e Menores da Instância Central de Lisboa é composta por um total de 4 Juízes (2 Juízes Efectivos, 1 Juiz Auxiliar, e 1 Juiz do Quadro Complementar).

Nesta Secção, e neste período, exerceram funções, 10 Oficiais de Justiça (1 Escrivão de Direito, 4 Escrivães-Adjuntos e 5 Escrivães-Auxiliares).

No exame relativo à actividade desenvolvida pelos Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, serão considerados os seguintes Juízes:

- Dr. Gonçalo Pedro da Cunha Viegas Pires – Juiz do Quadro Complementar
- Dra. Mónica de Campos Moreira Ribeiro Baptista Carvalho – Juiz Auxiliar

O Quadro n.º 11 é referente ao volume processual da 2.ª Secção de Família e Menores da



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Instância Central de Almada, e permite aferir o total de processos entrados e findos durante o período temporal anteriormente fixado, bem como, a situação estatística verificada antes e depois do termo do ano judicial.

Volume Processual da 2.ª Secção de Família e Menores da Instância Central de Almada			
Estatística Oficial			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
1324	1467	1862	1022
Estatística de Secretaria			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
3329	1470	2182	2608

Quadro 11 - Volume Processual da 2.ª Secção de Família e Menores da IC de Almada

O quadro do volume processual da 1.ª Secção de Família e Menores da Instância Central de Almada resulta da actividade desenvolvida por todos os Juízes que nela exercem funções.

Considerando o contributo prestado pelos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, a aplicação dos indicadores enunciados anteriormente, permite o apuramento dos seguintes valores:

INDICADORES	SECÇÃO	JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR
Taxa de Resolução	126,9%	---
Taxa de Resolução dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar		18,3 %
Rácio de Eficiência	186,2%	---
Acumulação Global	-538	---
Redução Processual	395 Processos	---
Contributo dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual		72 Processos
Carga Processual dos Juízes Efectivos	733,5 Processos	---
Contributo para o Alívio na Carga Processual		134 Processos

Quadro 12 - Indicadores da Actividade Desenvolvida pelos Senhores Juízes

O trabalho desenvolvido pelos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar contribuiu em 18,3% para a resolução de todas as decisões finais pela presente Secção.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Dos cerca de 1862 findos pela Secção ao longo do ano judicial de 2015/2016, cerca de 342 processos correspondem ao volume de resolução dos Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar.

No apuramento do saldo processual da Secção verifica-se que existe uma redução da Acumulação Global de cerca de 538 processos e uma redução da estatística oficial de 395 processos. A afectação dos Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar permitiu reforçar a suficiência da Secção que embora acumule uma pendência de 1022 processos, revela uma tendência na sua redução.

De referir que, actualmente, já não foi necessária a colocação de juiz auxiliar.

Em função do número de processos entrados durante o ano judicial 2015/2016, verifica-se que a carga processual de cada Juiz Efectivo se estabeleceu em 733,5 processos.

Tendo em conta o número de decisões finais proferidas pelos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, a carga processual de cada Juiz Efectivo, foi atenuada em cerca de 134 processos, permitindo aos Juízes Efectivos uma atribuição processual que se coaduna com a média verificada nas Secções homólogas.

3.ª Secção de Família e Menores da Instância Central do Barreiro

A 3.ª Secção de Família e Menores da Instância Central do Barreiro é composta por um total de 3 Juízes (2 Juízes Efectivos, e 1 Juiz Auxiliar).

Nesta Secção, e neste período, exerceram funções, 11 Oficiais de Justiça (2 Escrivães de Direito, 4 Escrivães-Adjuntos e 5 Escrivães-Auxiliares).

Far-se-á o exame relativo à actividade desenvolvida pelo Senhor Juiz Auxiliar, Dr. Rui Pedro Neto Matos

O Quadro n.º 13 é referente ao volume processual da 3.ª Secção de Família e Menores da Instância Central do Barreiro, e permite aferir o total de processos entrados e findos durante o período temporal anteriormente fixado, bem como, a situação estatística verificada antes e depois do termo do ano judicial.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
 1098-001 Lisboa

Volume Processual da 3.ª Secção de Família e Menores da Instância Central do Barreiro			
Estatística Oficial			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
1985	1583	1731	1810
Estatística de Secretaria			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
5358	1597	2538	4413

Quadro 13 - Volume Processual da 3.ª Secção de Família e Menores da IC do Barreiro

O quadro do volume processual da 3.ª Secção de Família e Menores da Instância Central do Barreiro resulta da actividade desenvolvida por todos os Juízes que nela exercem funções.

Considerando o contributo prestado pelo Senhor Juiz Auxiliar, a aplicação dos indicadores enunciados anteriormente, permite o apuramento dos seguintes valores:

INDICADORES	SECÇÃO	JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR
Taxa de Resolução	109,3%	----
Taxa de Resolução dos Juizes Auxiliares ou do Quadro Complementar		19,5 %
Rácio de Eficiência	157,3%	----
Acumulação Global	254	----
Redução Processual	148 Processos	----
Contributo dos Juizes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual		28,8 Processos
Carga Processual dos Juizes Efectivos	791,5 Processos	----
Contributo para o Alivio na Carga Processual		154,3 Processos

Quadro 14 - Indicadores da Actividade Desenvolvida pelo Senhor Juiz

O trabalho desenvolvido pelo Senhor Juiz Auxiliar contribuiu em 19,5% para a resolução de todas as decisões finais pela presente Secção.

Este contributo possibilitou o alcance de uma taxa de resolução positiva, fixada nos 109,3%.

Em termos do saldo processual, a Secção apresenta uma situação positiva, com a redução da estatística oficial na ordem dos 148 processos, cujo contributo do Senhor Juiz Auxiliar é de 28



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

processos.

Em função do número de processos estrados durante o ano judicial 2015/2016, verifica-se que a carga processual de cada Juiz Efectivo estabelece-se em 791,5 processos.

Tendo em conta o número de decisões finais pelo Senhor Juiz Auxiliar, a carga processual de cada Juiz Efectivo, foi atenuada em cerca de 154 processos.

A colocação de um Juiz Auxiliar, nesta Secção, veio possibilitar o alcance de um valor positivo em termos da taxa de resolução, como veio, igualmente, aliviar a carga processual dos Juízes Efectivos, aproximando-a da média da carga processual das demais Secções de Família e Menores.

4.ª Secção de Família e Menores da Instância Central do Seixal

A 4.ª Secção de Família e Menores da Instância Central do Seixal é composta por um total de 3 Juízes (2 Juízes Efectivos, e 1 Juiz Auxiliar).

Nesta Secção, e neste período, exerceram funções, 14 Oficiais de Justiça (2 Escrivães de Direito, 6 Escrivães-Adjuntos, e 6 Escrivães-Auxiliares).

No exame relativo à actividade desenvolvida pelo Senhor Juiz Auxiliar, será considerado a actividade do Juiz:

- Dr. José Miguel Figueiredo Pereira da Rosa – Juiz Auxiliar

O Quadro n.º 15 é referente ao volume processual da 4.ª Secção de Família e Menores da Instância Central do Seixal, e permite aferir o número de processos entrados e findos durante o período temporal anteriormente fixado, bem como, a situação estatística verificada antes e depois do termo do ano judicial.

Volume Processual da 4.ª Secção de Família e Menores da Instância Central do Seixal			
Estatística Oficial			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
1873	1688	2297	988
Estatística de Secretaria			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
4544	1722	2966	3296

Quadro 15 - 4.ª Secção de Família e Menores da IC do Seixal



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

O quadro do volume processual da 4.^a Secção de Família e Menores da Instância Central do Seixal resulta da actividade desenvolvida por todos os Juízes que nela exercem funções.

Considerando o contributo prestado pelo Senhor Juiz Auxiliar, a aplicação dos indicadores enunciados anteriormente, permite o apuramento dos seguintes valores:

INDICADORES	SECÇÃO	JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR
Taxa de Resolução	136,07%	----
Taxa de Resolução dos Juizes Auxiliares ou do Quadro Complementar		23,98%
Rácio de Eficiência	164,07%	----
Acumulação Global	-424	----
Redução Processual	609 Processos	----
Contributo dos Juizes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual		146 Processos
Carga Processual dos Juizes Efectivos	844 Processos	----
Contributo para o Alívio na Carga Processual		202,3 Processos

Quadro 16 - Indicadores da Actividade Desenvolvida pelos Senhores Juízes

O trabalho desenvolvido pelo Senhor Juiz Auxiliar contribuiu em 23,98% para a resolução de todas as decisões finais pela presente Secção.

Desta forma, das 2297 decisões finais, o Senhor Juiz Auxiliar concluiu 551 processos.

Em termos do saldo processual, a Secção apresenta uma situação positiva, tendo reduzido a Acumulação Global em cerca de 424 processos, e diminuído a estatística oficial em cerca de 609 processos, dos quais, 146 processos foram findos pelo Juiz Auxiliar.

Em função do número de processos entrados durante o ano judicial 2015/2016, verifica-se que a carga processual de cada Juiz Efectivo estabelece-se em 844 processos.

Tendo em conta o número de decisões finais proferidas pelo Senhor Juiz Auxiliar, a carga processual de cada Juiz Efectivo, foi atenuada em cerca de 202 processos.

Este contributo permitiu aproximar a carga processual dos Juízes Efectivos da média processual verificada nas demais Secções de Família e Menores.

1.^a Secção de Execução da Instância Central de Lisboa

A 1.^a Secção de Execução da Instância Central de Lisboa é composta por um total de 15



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
 1098-001 Lisboa

Juízes (9 Juízes Efectivos, 3 Juízes Auxiliares, e 3 Juízes do Quadro Complementar).

Nesta Secção, e neste período, exerceram funções, 37 Oficiais de Justiça (5 Escrivães de Direito, 13 Escrivães-Adjuntos e 19 Escrivães-Auxiliares).

No exame relativo à actividade desenvolvida pelos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, serão considerados os seguintes Juízes:

- Dra. Anabela do Carmo Antunes Fernandes Morão de Campos – Juiz Auxiliar
- Dr. João Paulo da Cruz Machado – Juiz Auxiliar
- Dr. Carlos Jorge Trincheiras Delca – Juiz Auxiliar
- Dr. Alexandre Santos Costa Monteiro de Macedo – Juiz do Quadro Complementar
- Dr. Jorge Miguel Bernardes de Melo – Juiz do Quadro Complementar
- Dr. Noé Luís Ferreira Bettencourt – Juiz do Quadro Complementar

O Quadro n.º 17 é referente ao volume processual da 1.ª Secção de Execução da Instância Central de Lisboa, e permite aferir o total de processos entrados e findos durante o período temporal anteriormente fixado, bem como, a situação estatística verificada antes e depois do termo do ano judicial.

Volume Processual da 1.ª Secção de Execução da Instância Central de Lisboa			
Estatística Oficial			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
172377	16186	40841	147696
Estatística de Secretaria			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
291129	16242	28806	278557

Quadro 17 - Volume Processual da 1.ª Secção de Execuções da IC de Lisboa

O quadro do volume processual da 1.ª Secção de Execução Instância Central de Lisboa resulta da actividade desenvolvida por todos os Juízes que nela exercem funções, independentemente da categoria que, concretamente, ocupam.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Considerando o contributo prestado pelos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, a aplicação dos indicadores enunciados anteriormente, permite o apuramento dos seguintes valores:

INDICADORES	SECÇÃO	JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR
Taxa de Resolução	252,3%	----
Taxa de Resolução dos Juizes Auxiliares ou do Quadro Complementar		3,5 %
Rácio de Eficiência	1103,8%	----
Acumulação Global	131536	----
Redução Processual	24655 processos	----
Contributo dos Juizes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual		862,9 Processos
Carga Processual dos Juizes Efectivos	1798,4 processos	----
Contributo para o Alívio na Carga Processual		62,9 Processos

Quadro 18 - Indicadores da Actividade Desenvolvida pelos Senhores Juízes

O trabalho desenvolvido pelos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar contribuiu em 3,5% para a resolução de todas as decisões finais pela presente Secção. Significa isto que, num total de 40841 decisões finais, 1456 correspondem à actividade desenvolvida pelos Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar.

Em termos do saldo processual, a Secção apresenta uma situação positiva, com a redução da estatística oficial em cerca de 24 655 processos.

O trabalho desenvolvido pelos Senhores Juízes permitiu contribuir em cerca de 862 processos para o total da redução da estatística oficial.

Em função do número de processos entrados durante o ano judicial 2015/2016, verifica-se que a carga processual de cada Juiz Efectivo se estabeleceu em 1 798 processos. Tendo em conta o número de decisões finais proferidas pelos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, a carga processual de cada Juiz Efectivo, foi atenuada em cerca de 62 processos.

Embora a taxa de resolução seja bastante alta, considerando o grande volume de processos pendentes, continua a justificar-se a colocação de Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar nesta



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Secção.

Considerando o trabalho desenvolvido pelos Senhores Juízes da 1.ª Secção de Execução da Instância Central de Lisboa, há que referir, em especial, o contributo prestado pelo Senhor Juiz, Dr. Octávio Diogo, atento o representativo número de decisões que proferiu. Ao Senhor Juiz, Dr. Octávio Diogo, foram afectos para decisão, os processos de reclamação de créditos e habilitação de cessionário, tendo proferido 1358 decisões finais.

Este contributo demonstrou ser relevante para a redução da estatística, conforme se pode aferir na análise relativa ao trabalho individual desenvolvido nesta Secção pelo Senhor Juiz, Dr. Octávio Diogo, adiante exposta.

2.ª Secção de Execução da Instância Central de Almada

A 2.ª Secção de Execução da Instância Central de Almada é composta por um total de 5 Juízes (2 Juízes Efectivos, 1 Juiz Auxiliar, 2 Juízes do Quadro Complementar).

Nesta Secção, e neste período, exerceram funções, 12 Oficiais de Justiça (1 Escrivão de Direito, 4 Escrivães-Adjuntos e 7 Escrivães-Auxiliares).

No exame relativo à actividade desenvolvida pelos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, serão considerados os seguintes Juízes:

- Dra. Maria Margarida de Azeredo Albergaria Samara – Juiz Auxiliar
- Dra. Andreia Cristina Ribeiro São Pedro – Juiz do Quadro Complementar
- Dr. Rui Miguel da Fonseca Machado – Juiz do Quadro Complementar

O Quadro n.º 19 é referente ao volume processual da 2.ª Secção de Execução da Instância Central de Almada, e permite aferir o total de processos entrados e findos durante o período temporal anteriormente fixado, bem como, a situação estatística verificada antes e depois do término do ano judicial.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Volume Processual da 2.ª Secção de Execuções da Instância Central de Almada			
Estadística Oficial			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
49626	10116	11286	48407
Estadística de Secretaria			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
63078	10134	3203	69996

Quadro 19 - Volume Processual da 2.ª Secção de Execuções da IC de Almada

O quadro do volume processual da 2.ª Secção de Execução Instância Central de Almada resulta da actividade desenvolvida por todos os Juízes que nela exercem funções.

Considerando o contributo prestado pelos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, a aplicação dos indicadores enunciados anteriormente, permite o apuramento dos seguintes valores:

INDICADORES	SECÇÃO	JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR
Taxa de Resolução	111,5%	----
Taxa de Resolução dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar		8,5 %
Rácio de Eficiência	940,5%	----
Acumulação Global	38340	----
Redução Processual	1170 processos	----
Contributo dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual		99,45 processos
Carga Processual dos Juízes Efectivos	5058 processos	----
Contributo para o Alívio na Carga Processual		429,9 processos

Quadro 20 - Indicadores da Actividade Desenvolvida pelos Senhores Juízes

Do exposto resulta que o trabalho desenvolvido pelas Senhoras Juízas contribuiu em 8,5% para a resolução de todas as decisões finais pela presente Secção. Esta contribuição permite impulsionar a taxa de resolução de toda a Secção para um valor positivo, fixado nos 111,5%.

Em termos do saldo processual, a Secção apresenta uma situação positiva no que respeita à redução da estatística oficial. Do volume total de 1170 processos subtraídos à estatística oficial, 99



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

processos foram findos pelos Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar.

Em função do número de processos entrados durante o ano judicial 2015/2016, a carga processual de cada Juiz Efectivo é de 5058 processos. Tendo em conta o número de decisões finais pelos Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, a carga processual de cada Juiz Efectivo foi atenuada em cerca de 429,9 processos.

No cômputo geral, concluiu-se que a actividade dos Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar contribuiu para o aumento da taxa de resolução da Secção (permitindo a sua consolidação); para a diminuição da estatística oficial; e ainda, para o alívio da carga processual dos Senhores Juízes efectivos, o que permitiu libertar a sua agenda.

Secção Cível da Instância Local de Lisboa

A Secção Cível da Instância Local de Lisboa é composta por um total de 28 Juízes, 24 Juízes Efectivos, 5 Juízes Auxiliares, (2 dos quais substituem os juízes titulares em comissão de serviço) e 1 Juiz do Quadro Complementar.

Nesta Secção, e neste período, exerceram funções, 39 Oficiais de Justiça (5 Escrivães de Direito, 16 Escrivães-Adjuntos, e 18 Escrivães-Auxiliares).

No exame relativo à actividade desenvolvida pelas Senhoras Juízas Auxiliares e do Quadro Complementar, serão consideradas as seguintes Juízes:

- Dra. Armandina Maria da Silva Lopes – Juiz Auxiliar
- Dra. Cláudia Marcela Campos Roque – Juiz Auxiliar
- Dra. Susana Moura Alves da Cruz – Juiz do Quadro Complementar

No Quadro n.º 21, abaixo exposto, referente ao volume processual da Secção Cível da Instância Local de Lisboa é possível aferir o total de processos entrados e findos durante o período temporal anteriormente fixado, bem como, a situação estatística verificada antes e depois do termo do ano judicial.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Volume Processual Secção Cível da Instância Local de Lisboa			
<u>Estatística Oficial</u>			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
7578	12187	13912	5814
<u>Estatística de Secretaria</u>			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
16695	12194	16340	12519

Quadro 21 - Volume Processual da Secção Cível da IL Lisboa

O quadro do volume processual da Secção Cível da Instância Local de Lisboa resulta da actividade desenvolvida por todos os Juízes que nela exercem funções.

Considerando o contributo prestado pelas Senhoras Juízas Auxiliares e do Quadro Complementar, a aplicação dos indicadores enunciados anteriormente, permite o apuramento dos seguintes valores:

INDICADORES	SECÇÃO	JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR
Taxa de Resolução	114,15%	----
Taxa de Resolução dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar		7,67 %
Rácio de Eficiência	356,71%	----
Acumulação Global	-6334	----
Redução Processual	1725 Processos	----
Contributo dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual		132,4 Processos
Carga Processual dos Juízes Efectivos	507,7 Processos	----
Contributo para o Alívio na Carga Processual		38,9 Processos

Quadro 22 – Indicadores da Actividade Desenvolvida pelas Senhoras Juízas

O trabalho desenvolvido pelos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar contribuiu em 15,44% para a resolução de todas as decisões finais pela presente Secção. Em termos numéricos, as Senhoras Juízas findaram 1068 processos num total de 13912.

Em termos do saldo processual, a Secção apresenta uma situação positiva, com uma redução significativa na Acumulação Global de 6334 processos, e uma redução da pendência oficial contabilizada em 1725 processos, dos quais, 132 processos provêm do trabalho realizado pelas



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Senhoras Juízas.

Considerando o número de processos entrados durante o ano judicial 2015/2016, verifica-se que a carga processual de cada Juiz Efectivo estabeleceu-se em 507 processos. Tendo em conta o número de decisões finais pelas Senhoras Juízas, a carga processual de cada Juiz Efectivo, foi atenuada em cerca de 38,9 processos.

A colocação de Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar na presente Secção revelou ter um impacto positivo.

A actividade das Senhoras Juízas Auxiliares e do Quadro Complementar, permitiu consolidar a taxa de resolução, e libertar a agenda dos Senhores Juízes titulares por forma a diminuir a dilatação do agendamento.

Secção Cível da Instância Local de Almada

A Secção Cível da Instância Local de Almada é composta por um total de 5 Juízes (2 Juízes Efectivos, 1 Juiz Auxiliar, 2 Juízes do Quadro Complementar).

Nesta Secção, e neste período, exerceram funções, 12 Oficiais de Justiça (1 Escrivão de Direito, 4 Escrivães-Adjuntos e 7 Escrivães-Auxiliares).

No exame relativo à actividade desenvolvida pelas Senhoras Juízas Auxiliares e do Quadro Complementar, serão considerados as seguintes Juízes:

- Dra. Ana Marina Brigas Reduto – Juiz Auxiliar
- Dra. Maria do Céu João do Vale Pires – Juiz do Quadro Complementar

O Quadro n.º 23 é referente ao volume processual da Secção Cível da Instância Local de Almada, e permite aferir o total de processos entrados e findos durante o período temporal anteriormente fixado, bem como, a situação estatística verificada antes e depois do termo do ano judicial.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Volume Processual da Secção Cível da Instância Local de Almada			
Estatística Oficial			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
1215	1120	1354	960
Estatística de Secretaria			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
2644	1121	1721	2036

Quadro 23 - Volume Processual da Secção Cível da Instância Local de Almada

O quadro do volume processual da Secção Cível Instância Local de Almada resulta da actividade desenvolvida por todos os Juízes que nela exercem funções.

Considerando o contributo prestado pelas Senhoras Juízas Auxiliares e do Quadro Complementar, a aplicação dos indicadores enunciados anteriormente, permite o apuramento dos seguintes valores:

INDICADORES	SECÇÃO	JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR
Taxa de Resolução	120,8 %	----
Taxa de Resolução dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar		43,2 %
Rácio de Eficiência	169,25 %	----
Acumulação Global	-139	----
Redução Processual	234 processos	----
Contributo dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual		101 processos
Carga Processual dos Juízes Efectivos	560 processos	----
Contributo para o Alívio na Carga Processual		241,9 processos

Quadro 24 - Indicadores da Actividade Desenvolvida pelos Senhores Juízes

O trabalho desenvolvido pelas Senhoras Juízas contribuiu em cerca de 43,1% para a resolução de todas as decisões finais pela presente Secção.

Do total de 1354 decisões finais, as Senhoras Juízas findaram 585 processos.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

O seu contributo foi crucial para manter uma taxa de resolução positiva, fixada em 120,8%. Sem tal contributo, a taxa de resolução passaria a ser de 77,6%, implicando isto uma incapacidade da Secção findar em número superior aos processos entrados.

No saldo processual, a Secção apresenta uma situação positiva, em consideração da redução da Acumulação Global de 139 processos e da Redução da estatística oficial, num total de 234 processos.

O trabalho desenvolvido pelas Senhoras Juízas permitiu contribuir em cerca de 101 processos para o total da redução da estatística oficial.

Em função do número de processos entrados durante o ano judicial 2015/2016, verifica-se que a carga processual de cada Juiz Efectivo se estabeleceu em 560 processos.

Tendo em conta o número de decisões finais proferidas pelas Senhoras Juízas, a carga processual de cada Juiz Efectivo, foi atenuada em cerca de 241 processos.

Secção Criminal da Instância Local do Barreiro

A Secção Criminal da Instância Local do Barreiro é composta por um total de 3 Juízes (2 Juízes Efectivos, e 2 Juízes Auxiliares, sendo 1 no lugar de titular).

Nesta Secção, e neste período, exerceram funções, 12 Oficiais de Justiça (2 Escrivães de Direito, 4 Escrivães-Adjuntos e 6 Escrivães-Auxiliares).

Far-se-á o exame relativo à actividade desenvolvida pela Senhora Juiz Auxiliar Sra. Dra. Andreia Valadares Ferra

O Quadro n.º 25 é referente ao volume processual da Secção Criminal da Instância Local do Barreiro, e permite aferir o total de processos entrados e findos durante o período temporal anteriormente fixado, bem como, a situação estatística verificada antes e depois do termo do ano judicial.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Volume Processual da Secção Criminal da Instância Local do Barreiro			
Estatística Oficial			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
987	1456	1582	844
Estatística de Secretaria			
Processos Pendentes a 01.09.2015	Processos entrados durante o ano judicial 2015/2016	Processos findos durante o ano judicial 2015/2016	Processos pendentes a 31.08.2016
3592	1457	1787	3261

Quadro 25 - Volume Processual da Secção Criminal da Instância Local do Barreiro

O quadro do volume processual da Secção Criminal da Instância Local do Barreiro resulta da actividade desenvolvida por todos os Juízes que nela exercem funções.

Considerando o contributo prestado pelas Senhoras Juízas Auxiliares, a aplicação dos indicadores enunciados anteriormente, permite o apuramento dos seguintes valores:

INDICADORES	SECÇÃO	JUÍZES AUXILIARES E DO QUADRO COMPLEMENTAR
Taxa de Resolução	108,6 %	----
Taxa de Resolução dos Juizes Auxiliares ou do Quadro Complementar		10,9 %
Rácio de Eficiência	131,8 %	----
Acumulação Global	-595	----
Redução Processual	126 processos	----
Contributo dos Juizes Auxiliares ou do Quadro Complementar para a Redução Processual		13,7 processos
Carga Processual dos Juizes Efectivos	728 processos	----
Contributo para o Alivio na Carga Processual		79,3 processos

Quadro 26 - Indicadores da Actividade Desenvolvida pelos Senhores Juízes

Do exposto resulta que o trabalho desenvolvido pelas Juízas Auxiliares contribuiu para o alcance de uma taxa de resolução positiva, fixada em 108,6%. Com uma taxa de resolução individual de 10,9% o trabalho realizado pela Juiz Auxiliar foi de crucial importância. Sem tal contributo, a taxa de resolução, reduzir-se-ia para os 97,7%, que sendo um valor próximo do desejável, implicaria ainda uma incapacidade da Secção em findar processos em número superior aos processos entrados.

Na aferição do saldo processual, a Secção apresenta uma situação positiva, tendo reduzido a



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Acumulação Global em cerca de 595, e a estatística oficial em cerca de 126 processos. Para a redução da estatística oficial, o trabalho desenvolvido pela Senhora Juiz contribuiu com cerca de 13 processos.

Em função do número de processos entrados durante o ano judicial 2015 / 2016, verifica-se que a carga processual de cada Juiz Efectivo estabelece-se em 728 processos. Tendo em conta o número de decisões finais pelas Senhoras Juízas, a carga processual de cada Juiz Efectivo, foi atenuada em cerca de 79 processos.

No cômputo geral, a Secção beneficiou com a colocação da Juiz Auxiliar, que se verifica pelos valores obtidos relativamente à taxa de resolução, à redução da Acumulação Global e à Estatística Oficial.

Dr. Octávio Santos Moutinho Diogo

Considerado o grande volume de decisões finais proferidas pelo Sr. Juiz quer no Tribunal de Propriedade Intelectual, quer na 1.ª Secção Cível da Instância Central de Lisboa, quer na 1.ª Secção de Execução, impõe-se realizar uma análise individualizada do trabalho desenvolvido pelo Senhor Juiz Dr. Octávio Santos Moutinho Diogo.

O quadro que de seguida se apresenta, expõe o contributo prestado pelo Senhor Juiz ao longo do ano judicial de 2015/2016, com início em 01.09.2015, e termo em 31.08.2016, nas secções anteriormente referidas:

Contributo do Senhor Juiz Dr. Octávio Diogo		
<u>Decisões Finais</u>		
Tribunal da Propriedade Intelectual	1.ª Secção Cível da Instância Central de Lisboa	1.ª Secção de Execução da Instância Central de Lisboa
62 Decisões Finais (Recursos de Marca)	83 Decisões Finais (Acções não contestadas ou com conhecimento no saneador)	1358 Decisões Finais (Reclamações de Créditos e Habilitações de Cessionário)

Conforme resulta deste quadro, é na 1.ª Secção de Execução da Instância Central de Lisboa que prolata o maior número de decisões finais.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Em termos comparativos, o número de decisões finais proferidas pelo Senhor Juiz (1358) aproxima-se do número total de decisões finais dadas pelos seis juízes auxiliares e do quadro complementar (1452), com uma diferença de apenas 106 decisões.

No âmbito da 1.ª Secção de Execução da Instância Central de Lisboa, foram afectos ao Senhor Juiz, Dr. Octávio Diogo, os processos de reclamação de créditos e habilitações de cessionário. No quadro exposto infra, é possível aferir que, em relação à média de decisões proferidas, o Senhor Juiz, Dr. Octávio Diogo profere o quádruplo do número de decisões proferidas pelos Senhores Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar da 1.ª Secção de Execução (embora apenas reclamações de crédito e habilitações de cessionário).

Consideradas as especificidades da 1.ª Secção Cível, em respeito às considerações acima realizadas, o contributo do Senhor Juiz, Dr. Octávio Diogo, foi essencialmente para a taxa de resolução da Secção e para a redução processual e da acumulação global.

Em relação à afectação de processos de recursos de marca é igualmente substancial o contributo prestado pelo Senhor Juiz, Dr. Octávio Diogo, no Tribunal de Propriedade Intelectual (TPI). Com 62 decisões finais, num total de 786 processos findos.

O trabalho desenvolvido pelo Senhor Juiz contribuiu para a consolidação da taxa de resolução do TPI, fixada em 123%;

Permitiu impulsionar a redução processual e a acumulação global, em cerca de 149 e 234 processos, respectivamente; e permitiu ainda, um alívio da carga processual individual dos Senhores Juízes Efectivos, em cerca de 16 processos.

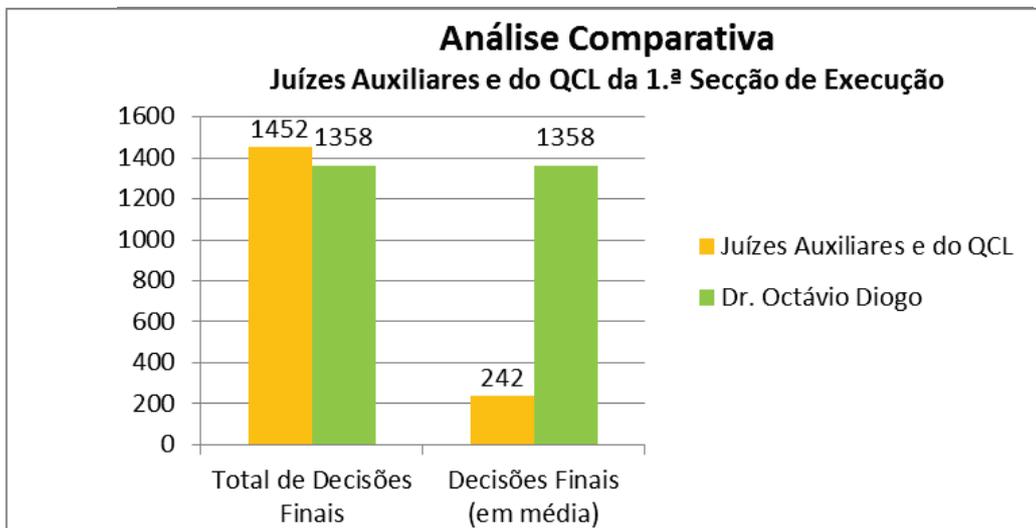
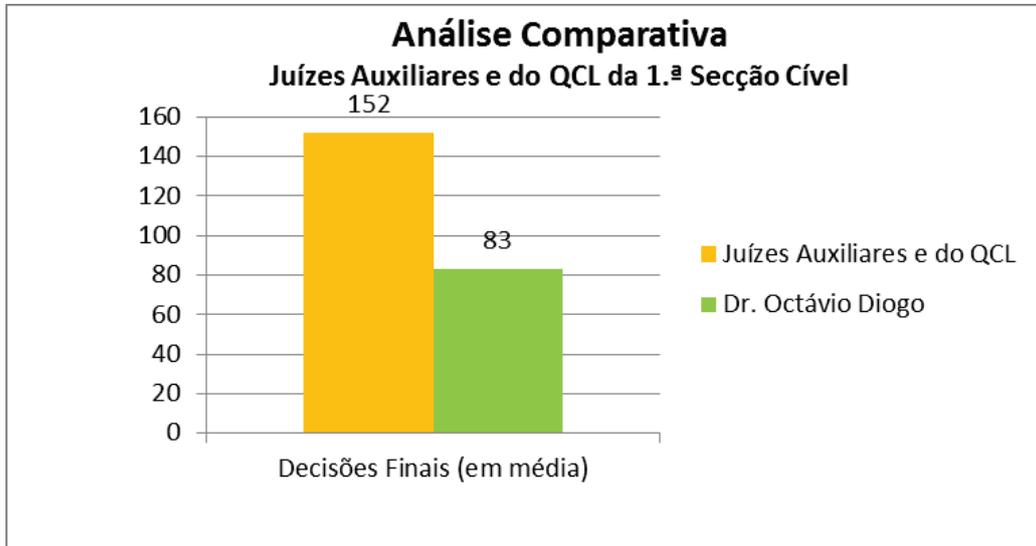


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa



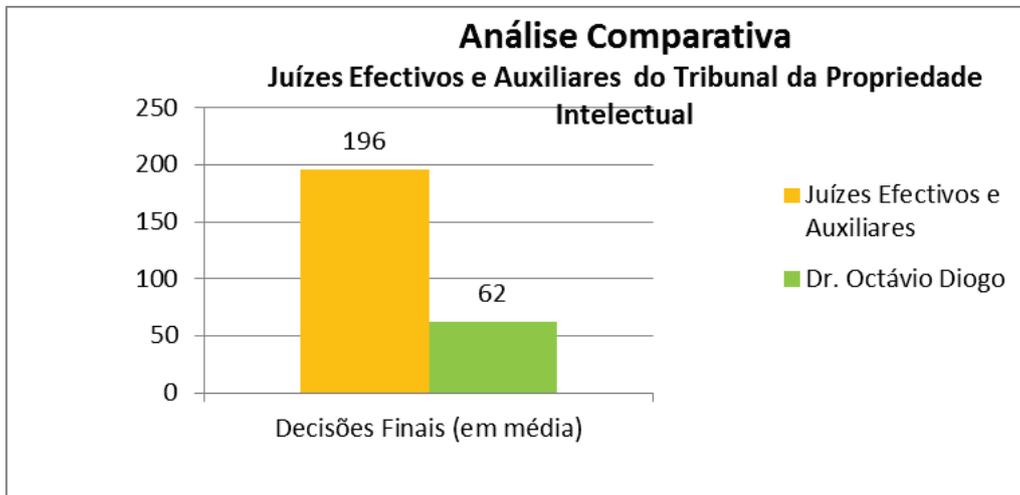


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa



NOTA: O número de decisões finais dos Senhores Juízes Efectivos e Auxiliares foi apurado através do cálculo da média aritmética.

Conclusão

A colocação de Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar nas Secções do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa revelou-se muito positiva.

Em suporte das conclusões evidenciadas, e tomando por referência os dados anteriormente apurados, os quadros que de seguida se apresentam, permitem perspectivar com acuidade, o impacto da colocação de Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, no que respeita à Taxa de Resolução, à Acumulação Global, à Redução Processual e ao Alívio da Carga Processual dos Juízes Efectivos.

A Taxa de Resolução dos Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar, expressa no quadro infra, exprime, em percentagem, o contributo prestado por estes Senhores Juízes para a Taxa de Resolução da Secção (relembro que a Taxa de Resolução exprime, em percentagem, a relação entre os processos entrados e os processos findos durante o ano judicial de 2015/2016).

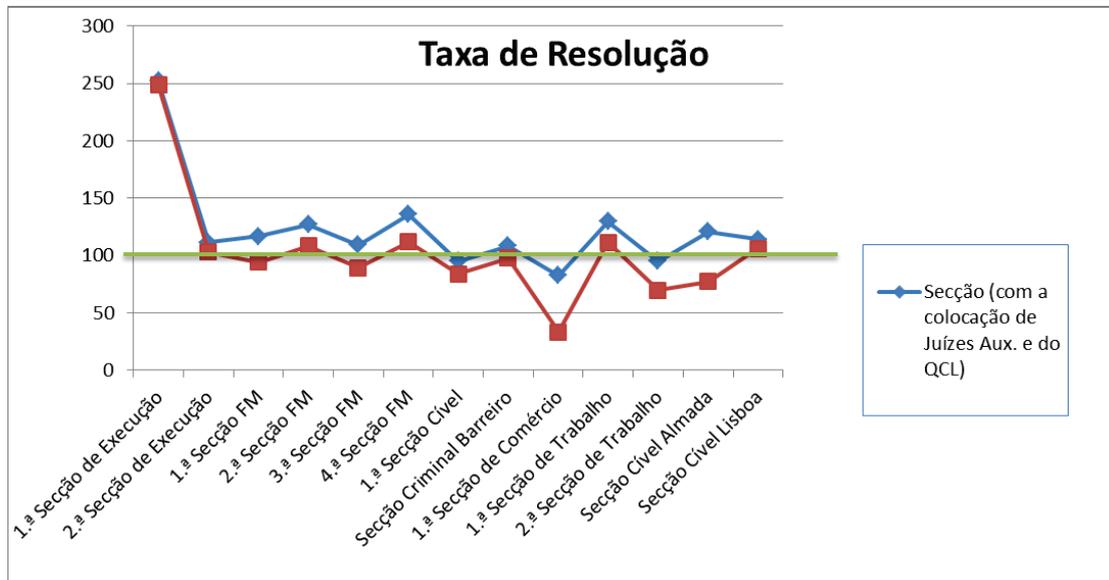
A análise do quadro permite retirar diversas conclusões, e que infra se explicitam.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa



O trabalho desenvolvido permitiu às Secções, em determinados casos, alcançar uma taxa de resolução processual positiva, que doutra forma não seria possível.

Noutras situações, o contributo dos Juizes Auxiliares e do Quadro Complementar permitiu a consolidação da Taxa de Resolução.

Paralelamente, o trabalho desenvolvido pelos Senhores Juizes, impulsionou positivamente a redução da pendência na maioria das Secções analisadas.

A única excepção a esta tendência observa-se na 1.ª Secção Cível da Instância Central de Lisboa, devido à inesperada entrada de mais de 700 processos do BES, durante o mês de Agosto.

Situação que também se observa na 2.ª Secção de Trabalho da Instância Central do Barreiro onde se verifica um contínuo aumento mensal da pendência, fruto do elevado número de entradas, e de um quadro muito subdimensionado, quer ao nível dos magistrados, quer dos funcionários.

O contributo dos Juizes Auxiliares e do Quadro Complementar para a Redução Processual (subtração do total de processos findos ao total de processos entrados durante o ano judicial de 2015/2016), encontra-se expresso no quadro abaixo e permite formular as conclusões seguintes:

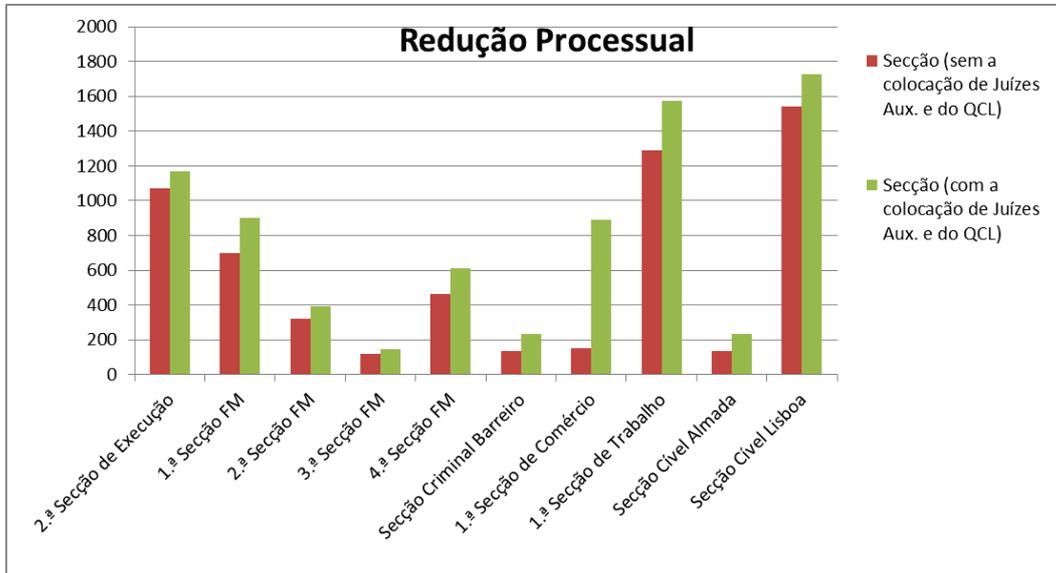


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

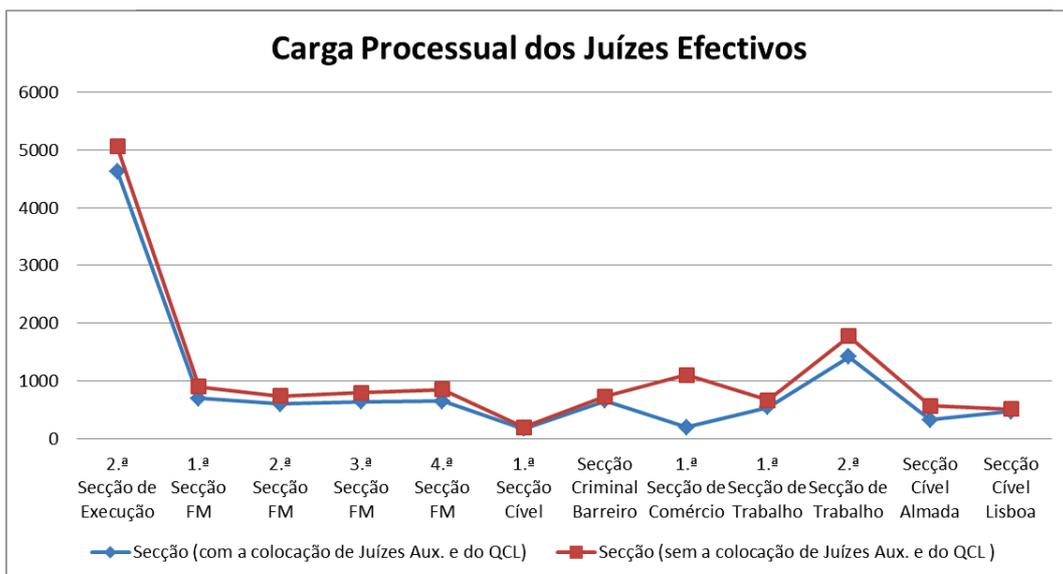
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa



NOTA: Os dados referentes à 1.ª Secção de Execução não foram incluídos devido à sua dimensão. Os dados referentes à 1.ª Secção Cível da Instância Central de Lisboa e da 2.ª Secção de Trabalho da Instância Central do Barreiro, não foram incluídos no presente gráfico devido à inexistência da Redução Processual.

O contributo dos Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar permitiu obviar à dilação do agendamento e aliviar a carga processual individual dos Juízes titulares. O resultado da medida foi positivo e exponenciou a eficiência das Secções.



NOTA: Os dados referentes à 1.ª Secção de Execução não foram incluídos devido à sua dimensão



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

REESTRUTURAÇÃO DA 1.ª SECÇÃO DE COMÉRCIO

Tem vindo a ser mantida a divisão de serviço em cinco secções especializadas com vista à recuperação de pendências na 1.ª secção de Comércio.

Apesar das assimetrias resultantes da divisão, e que importa minorar a seu tempo tem vindo a ser mantida a continuidade do trabalho de recuperação.

De relembrar que o modelo de funcionamento adoptado passou pela divisão do serviço da secção de processos em cinco secções especializadas em tipos de processos, e fases processuais, cada uma dirigida por um escrivão de direito, com um quadro flexível de funcionários afectos - determinado pelas necessidades do serviço atribuído.

Foram assim criadas cinco fases, ou unidades, responsáveis pela tramitação de:

- 1 – Acções, procedimentos cautelares e recursos de conservador (não apensos a falências e insolvências)
- 2 – Insolvências até à prolação de sentença, inclusive, cartas precatórias e rogatórias
- 3 – Insolvências de pessoas singulares após sentença e processos especiais de revitalização
- 4 – Liquidação de pessoas colectivas
- 5 – Liquidação de pessoas colectivas

Foi ainda implementado um atendimento ao público estruturado, e alocados oficiais de justiça para realização de diligências, garantindo-se sempre a não sobreposição de agendamento.

Integrado numa das equipas de liquidação de pessoas colectivas passou a funcionar uma subsecção de liquidação de falências, integrada por quatro funcionários do tribunal, dois dos quais experientes, assegurando a continuação da equipa, pese embora a extinção pela DGAJ acima referida.

Em Março de 2016, analisados os resultados globais da reorganização, foi, mais uma vez, decidido, por acordo, passar a tramitação dos processos especiais de revitalização entrados em 2016 para a unidade de insolvências até à declaração. Tal foi inserido dada a flexibilidade que o modelo reveste, e respondendo a dificuldades da unidade de insolvência de pessoas singulares.

A fase das insolvências até à prolação da sentença inclusive, cartas precatórias e rogatórias e P.E.R. entrados em 2016, sofreu alguma desaceleração em resultado da acumulação de processos no período antes de férias, que se repercutiu no período de férias judiciais.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Após férias, a situação foi minorada, mas a longo prazo esta secção terá de beneficiar do reforço de funcionários, o que já aconteceu durante o mês de Outubro.

Num primeiro e provisório balanço, a experiência tem sido positiva.

O número de processos findos superou o número de processos entrados, conforme se verifica do quadro supra onde foi feita a análise do trabalho dos juízes auxiliares, e do QCL nesta Secção.

Eliminaram-se por completo os estrangulamentos nas insolvências por decretar.

Há algumas dificuldades com o modelo e que giram à volta das funções a desempenhar pelos vários oficiais de justiça.

Tem sido difícil de assegurar a continuidade no desempenho das funções de atendimento ao público, o que tem gerado alguma instabilidade, porquanto nas faltas, mesmo pontuais, torna-se sempre necessário assegurar diariamente estas funções.

O suprimimento da falta do atendimento público num dos pisos do tribunal está a ser assegurado em rotação pelos demais funcionários.

As demais unidades, que, frise-se, ainda se debatem com falta de meios para a carga processual que lhes está confiada, com algumas diferenças de ritmo, estão ainda a estabilizar a divisão e tratamento dos processos recebidos das demais anteriores unidades orgânicas.

As unidades de liquidação de pessoas colectivas têm uma carga processual muito superior às demais, e também um quadro reforçado.

A unidade de acções, num exemplo de sinal oposto, ficou apenas com um escrivão de direito e um escrivão adjunto, o que não tem sido suficiente.

No início de Março os quadros de pessoal foram temporariamente reforçados com funcionários experientes – três adjuntos e uma auxiliar – que foram afectos às necessidades mais prementes: um para a conta, outro para as acções e outro para as pessoas singulares (este transitoriamente) e a auxiliar para o serviço de diligências.

Com vista à optimização dos serviços, os senhores juízes desta secção encontram-se a ultimar um documento referente às boas práticas a adoptar.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

1.ª SECÇÃO DA INSTÂNCIA CENTRAL DE EXECUÇÃO

A organização da secretaria manteve-se nos mesmos moldes (uma unidade central, uma unidade de serviços do Ministério Público e cinco unidades orgânicas de apoio aos juízes: J1 e J9, J2 e J3, J4 e J5, J6 e J8, e J7 e restantes juízes auxiliares e do QCL).

Como se referiu no anterior relatório, atendendo à enorme pendência processual, entende-se que esta forma de organização é a mais adequada.

Enquanto não ocorrer uma redução substancial de pendências que permita um controlo efectivo dos processos em todas as suas fases, não nos parece viável experimentar outras formas de organização de serviço.

Por outro lado, existindo outras secções da comarca de Lisboa onde foram introduzidas soluções inovadoras, haverá vantagem em aguardar o resultado dessas experiências, antes de se avançar com a sua implementação generalizada.

Pese embora não tenha ocorrido a alteração estrutural da divisão da secretaria por unidades orgânicas, deve anotar-se que ao nível de cada unidade de apoio aos juízes as tarefas têm vindo a ser repartidas de forma consentânea com o propósito de satisfazer os objectivos processuais definidos.

Com vista à melhoria do atendimento ao público, quer presencial, quer telefónico, manteve-se o destacamento rotativo de elementos de cada unidade orgânica para a satisfação do atendimento de toda a Secção.

É de saudar o reforço de 6 elementos a que acima se fez menção, destinado a trabalhar em áreas que se identificaram como carecidas de intervenção prioritária: a tramitação de execuções anteriores a 2003 (nomeadamente a adjudicação de quantias penhoradas e pagamentos, tendo em vista a ulterior extinção de processos), a “baixa da conta” e o apoio da unidade orgânica “J7”, atenta a tramitação dos processos distribuídos aos Juízes auxiliares e do QCL.

No entanto, não pode deixar de se assinalar que este reforço, feito através da redistribuição de funcionários afectos à Comarca de Lisboa, tem carácter temporário (não estando anunciada a sua vigência além do presente ano civil) e precário (podendo a todo o tempo os funcionários ser transferidos para outras colocações ou afectos a outras tarefas).

Por outras palavras, este “reforço” não põe termo à insuficiência de recursos humanos na



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

secretaria, cujo número é manifestamente desadequado, face à enorme pendência processual.

Noutra vertente, há que atender à especificidade do serviço, que é particularmente exigente para os oficiais de justiça, seja pelo elevado grau de oficiosidade na prática de actos, seja pelo exercício das funções de agente de execução, nos casos em que as mesmas cabem ao oficial de justiça. Existe, pois, uma necessidade de funcionários experientes e qualificados para a tramitação de execuções.

Dos elementos expostos, pode concluir-se que o trabalho realizado é muito expressivo, embora a elevada pendência processual não permita ainda a percepção de uma melhoria qualitativa generalizada na resposta da Secção, a qual, sem prejuízo das medidas sectoriais e temporárias que têm vindo a ser aplicadas, não dispensa o reforço substancial, permanente e proporcional dos quadros de magistrados e oficiais de justiça.

No que a Juízes Auxiliares e do QCL diz respeito manteve-se a afectação do serviço dos juízes auxiliares à recuperação de pendências, no âmbito dos processos sinalizados para despacho saneador, apensos a execuções entradas entre os anos de 2004 e 2013, tal como definido no início do ano e em moldes semelhantes aos definidos no ano anterior (cfr. o despacho do Sr. Vice-Presidente do CSM de 09/10/2015).

O número de juízes afectos a esta tarefa foi aumentado de três para seis, através de elementos do Quadro Complementar de Lisboa.

Manteve-se a afectação mensal ao Dr. Octávio Diogo de cerca de 10 processos por cada juiz, de reclamação de créditos para decisão bem como a sua afectação de processos de habilitação de adquirente e cessionário, em conjugação com a equipa de contratados da DGAJ, constituída por uma Escrivã de Direito e quatro contratados pela DGAJ.

Salienta-se que esta equipa é a única que resta das equipas extraordinárias implementadas em 2015.

Esta medida tem permitido a movimentação de um grande número de processos, mas não produz efeitos imediatos, pois só uma parte destes termina no despacho saneador. Por conseguinte, a sua eficácia depende de um prazo de vigência que permita terminar todos os processos movimentados em que ainda não foi proferido o despacho saneador ou a sentença, após julgamento.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Não obstante o propósito manifestado pela DGAJ de desencadear os procedimentos concursais para renovar as contratações, não foi possível reconstituir a equipa até ao termo do semestre.

A realização de actos de contagem nas acções executivas provenientes das extintas Varas e Juízos Cíveis, ou seja, de acções executivas anteriores à reforma da acção executiva de 2003, tem vindo a ser realizada de forma intermitente por equipa da DGAJ e actualmente são contados na Unidade de conta sita no Palácio da Justiça, nos termos supra referidos.

A equipa liquidatária, composta por seis escrivães de direito das Secções Cíveis, que tramitou processos executivos entrados antes de 15/09/2015 merece uma referência destacada pelos resultados alcançados, entre 09/03/2015 e 23/11/2015.

Com efeito, a pendência destes processos (que transitaram em Setembro de 2014 para a 1.ª Secção de Execução), era, à data de início da equipa a seguinte: 17075 -pendência de secretaria-, 11980 -estatística oficial-, e à data em que a mesma concluiu a sua intervenção era de 9702 (estatística de secretaria) e de 6823 (estatística oficial), o que equivale a uma percentagem de 45% de processos findos/extintos por esta equipa.

2.ª SECÇÃO DA INSTÂNCIA CENTRAL DE EXECUÇÃO

Nesta Secção de Execução a pendência de secretaria atinge cerca de 70.000 processos.

Muitos dos processos que foram remetidos pelos tribunais, que perderam competência para a tramitação das execuções, ainda não foram tramitados.

Com vista à sua tramitação, célere e eficaz, foi decidido constituir quatro equipas de recuperação, divididas entre processos de Embargos e Oposições à Penhora, processos de Habilitação de Adquirente/Cessionário, Habilitação de Herdeiros e Reclamação de Créditos, recuperação de Execuções Ordinárias, e processos do ano de 2016.

A cada uma das equipas foram fixados objectivos mensais que estão a ser cumpridos mas cujo resultado ainda não é possível avaliar.

1.ª SECÇÃO DA INSTÂNCIA CENTRAL DE FAMÍLIA E MENORES

Face à entrada em vigor da legislação relativa à Nova Agenda da Criança, os Srs. Magistrados



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

reuniram a 2/10 e a 23/10/2015, para reflexão do impacto que estas alterações irão determinar, entre outros aspectos, o indiscutível aumento de diligências e a impossibilidade de respeito dos prazos de marcação de diligências.

Por forma a minimizar o referido impacto foi sugerida ao CSM a colocação de juízes auxiliares.

Uma das alterações mais significativas introduzidas pelo novo Regime Geral do Processo Tutelar Cível foi a introdução da fase obrigatória de mediação ou audição técnica especializada, nos casos em que não há acordo. Até ao momento, é crescente o número de processos encaminhados para audição técnica especializada, e não há notícia sequer do seu previsível começo.

1.ª SECÇÃO DA INSTÂNCIA CENTRAL DE TRABALHO

Foram colocados Juízes Auxiliares e do QCL com o resultado que se evidenciou supra na análise efectuada ao contributo de todos para a diminuição das pendências processuais e para a melhoria da eficiência do sistema de justiça.

1.ª SECÇÃO DA INSTÂNCIA CENTRAL CRIMINAL

Por forma a concretizar a realização de audiências de julgamento em processos mais antigos, e que se encontravam distribuídos a Unidades Orgânicas que, por terem processos de especial complexidade distribuídos, não conseguiriam assegurar com brevidade a realização de tais julgamentos, decidiu-se constituir um colectivo «paralelo», integrado pela Dra. Olinda Amaral, Juiz Auxiliar, e pelos Drs. João Bártolo e Judite Fonseca, Juízes do Quadro Complementar de Lisboa.

A este «colectivo paralelo» foram distribuídos os já mencionados processos mais antigos existentes nesta 1.ª Secção da Instância Central Criminal de Lisboa, três dos quais de especial complexidade.

Actualmente (desde 1.09.2016), foram estabelecidos procedimentos conducentes à auto-suficiência da 1.ª Secção Criminal através da implementação de soluções alternativas que permitam a realização de todos os julgamentos, em prazo razoável, sem recurso a quaisquer meios externos, nomeadamente a suspensão da distribuição nalgumas situações devidamente justificadas.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

TRIBUNAIS DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL ALARGADA

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS

A partir de Setembro de 2016 e dada a colocação de um Juiz Auxiliar houve a necessidade de proceder a uma nova distribuição de serviço e divisão de EP's

A redistribuição de serviço pretendeu esbater algumas desigualdades motivadas pelos fluxos de reclusos, verificando-se, por exemplo, que o EP de Lisboa (a cargo da UO 6) atingiu uma lotação de 920 condenados, pelo que foi dividido entre dois juízes, seguindo-se o critério dos números pares e ímpares a atribuir a cada um, o que originou cerca de 460 condenados, sendo a cada metade acoplada mais um estabelecimento prisional mais pequeno, em paridade com os demais grupos.

Esta divisão do EP de Lisboa originou uma reformulação de alguns dos outros ajuntamentos quanto aos estabelecimentos de menor dimensão, privilegiando-se com a presente proposta a estabilidade, sempre que possível, ou seja, que o estabelecimento prisional permaneça na mesma UO e a cargo do mesmo Juiz.

A tentativa de repartição de reclusos de modo igual em termos numéricos é uma tarefa impossível, e não desejável, tendo sido ponderados outros factores como a complexidade processual de certos estabelecimentos prisionais, geradora de uma superior movimentação ou a exigir um tratamento mais complexo e necessariamente mais demorado, bem como a distância geográfica a que se encontram os estabelecimentos prisionais. Assim, de acordo com os critérios supra referidos, foi a feita a seguinte distribuição de serviço e de EP:

DISTRIBUIÇÃO DE EP'S A PARTIR DE SETEMBRO DE 2016

UNIDADE ORGÂNICA	EP's	CONDENADOS	PREVENTIVOS	TOTAL
Juiz 1	.Sintra: 718 .PJ: 31	749	105	854
Juiz 2	.Linhó: 570 .C. Rainha: 125	695	17	712
Juiz 3	. V Judeus: 474 . Montijo: 189	663	52	715
Juiz 4	. Tires: 333 . Monsanto: 80 . Funchal: 216	629	154	783
Juiz 5	. Carregueira: 681 . HSJ: 44	725	43	768
Juiz 6	.EPL: ½ dos condenados (460.5)	734.5	455.5	1190



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

	. Caxias: 274			
Juiz 7	.Alcoentre: 553 .P. Delgada: 161	714	43	757
Juiz Auxiliar	.EPL: ½ dos condenados (460.5) .Angra Heroísmo +Horta: 141	601.5	234.5	836

As demais espécies processuais não afectas a EP's serão sujeitas a distribuição entre os oito Juízes a partir de 1 de Setembro de 2016 (vg. Casos dos cancelamentos de registo criminal, contumácias e internamentos), procedendo-se nessa altura a mecanismos de equiparação.

Durante o último ano foram aprovados diplomas que alargam a intervenção dos tribunais de execução de penas, com o conseqüente aumento de volume processual.

Cita-se, em primeiro lugar, as Leis n.ºs 37/2015, de 5 de Maio, e 103/2015, de 24 de Agosto, na parte respeitante ao registo criminal, que tiveram como consequência imediata o aumento exponencial dos pedidos de cancelamento provisório do registo criminal (que é um processo específico da jurisdição de execução de penas).

Em segundo lugar, merece referência a Lei n.º 158/2015, de 17 de Setembro, que aprovou o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças em matéria penal que imponham penas de prisão ou outras medidas privativas da liberdade, para efeitos de execução dessas sentenças na União Europeia, bem como o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças e de decisões relativas à liberdade condicional para efeitos de fiscalização das medidas de vigilância e das sanções alternativas, transpondo as Decisões-Quadro 2008/909/JAI, do Conselho, e 2008/947/JAI, do Conselho, ambas de 27 de Novembro de 2008.

MEDIDAS DE GESTÃO E DE ORGANIZAÇÃO, RELACIONADAS COM A ACTIVIDADE PROCESSUAL E COM A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA, A IMPLEMENTAR:

- Alterar a identificação dos cabeçalhos e ofícios processados pelo CITIUS (de acordo com proposta que foi remetida pelo IGFEJ).
- Criação/aquisição de programa de gestão documental para as comarcas, em especial para a comarca de Lisboa onde, diariamente, dão entrada centenas de documentos para tratar e arquivar.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

- Adaptar o quadro de juízes do TEP de Lisboa às necessidades processuais, criando a unidade Juiz 8 e alterar o sistema CITIUS por forma a que a nova estrutura organizativa (V3), se aplique ao Tribunal de Execução das Penas e ao Tribunal da Propriedade Intelectual.
- Necessidade da criação de ferramentas informáticas que ajudem a gestão processual inerente à execução de penas, designadamente quanto aos momentos dos desligamentos, libertações e outros actos relevantes, com a finalidade de suprir o erro humano.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

VII - Plano de actividades

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa no exercício das suas competências, previstas no artigo 94.º, n.º 6 alínea a), da Lei 62/2013, de 26 de Agosto, e em prossecução dos objectivos do Conselho Superior da Magistratura para os tribunais judiciais, consigna as actividades da Comarca de Lisboa para o ano judicial 2015/2016 no presente Plano de Actividades.

A implementação da reorganização judiciária impôs a delimitação de objectivos estratégicos, incidentes em matérias de relevo para o bom funcionamento dos tribunais. Nesse sentido, o Grupo de Trabalho de acompanhamento da implementação da reorganização judiciária, identificou os seguintes vectores estratégicos:

- Gestão e Organização dos Tribunais;
- Simplificação, Celeridade e Qualidade;
- Satisfação do Serviço;
- Simplificação de Procedimentos;
- Recursos Orçamentais, técnicos e humanos;
- Eficiência operacional.

Ainda no âmbito estratégico, o Conselho Superior da Magistratura delimitou os seguintes objectivos trienais:

- Implementar efectivamente o novo modelo de Gestão e Organização dos Tribunais;
- Prover o sistema de Justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão;
- Melhorar o tempo de resolução dos processos;
- Racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas;
- Promover o acesso ao Direito e à Justiça;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

- Promover a transparência na administração da Justiça.

A nível operacional, o Conselho Superior da Magistratura definiu com prioridade os seguintes objectivos:

- Conhecer a realidade dos Tribunais;
- Recuperação de processos;
- Redução da pendência processual;
- Aproximação da Justiça dos cidadãos.

Actividades previstas

Instalações do Tribunal

No respeitante às instalações dos tribunais da Comarca de Lisboa, a Senhora Juiz Presidente asseverou pela execução das seguintes actividades:

- Proceder ao melhoramento da sinalética no interior dos tribunais da Comarca de Lisboa;
- Implementar no Palácio da Justiça de Lisboa uma nova biblioteca onde os Senhores Juízes possam consultar monografias jurídicas;
- Encetar diligências com vista à realocização da 1.ª Secção de Trabalho da Instância Central de Lisboa, no Palácio da Justiça;
- Realizar obras de intervenção e adaptação das estruturas do Palácio da Justiça, aquando da realocização da 1.ª Secção de Trabalho da Instância Central de Lisboa;
- Garantir pela disponibilização de salas de audiência e de salas de arquivo;
- Encetar as diligências necessárias com vista à mudança do Tribunal Central de Instrução Criminal para as antigas instalações da Polícia Judiciária;
- Encetar as diligências necessárias em vista a proceder às obras de requalificação dos gabinetes dos órgãos do Conselho de Gestão;
- Encetar diligências, conjuntamente com o Conselho de Gestão, por forma a aferir da necessidade de melhoramentos a providenciar nos tribunais da Comarca de Lisboa.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Actividade Processual

No concernente à actividade processual dos tribunais da Comarca, foram traçados os seguintes objectivos estratégicos:

- Monitorizar periodicamente o cumprimento dos objectivos fixados para os tribunais da Comarca de Lisboa;
- Diligenciar pela redução da dilação do agendamento dos Senhores Juízes;
- Criação de uma Secção da Unidade da Conta, responsável por proceder à contagem dos processos.

Gestão de Proximidade

Visando uma gestão corrente e eficiente, as principais linhas estratégicas da gestão de proximidade centram-se nas seguintes actividades:

- Reunir periodicamente com os Senhores Juízes por forma a aferir do estado geral dos tribunais e secções;
- Reunir sempre que necessário com Magistrados e Funcionários de todos os núcleos da comarca por forma a auscultar e promover a melhoria contínua dos serviços;
- Diligenciar pela rápida solução dos problemas que sejam apresentados ao Conselho de Gestão, encetando os meios disponíveis tendo em vista o normal funcionamento dos tribunais da Comarca de Lisboa.

Cooperação Institucional

No plano da cooperação institucional promove-se a cooperação entre o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa e outras entidades através das seguintes actividades:

- Promover a celebração de protocolos com Universidades em áreas de comum interesse;
- Promover a realização de visitas de estudo aos tribunais, sempre que estas forem requeridas e não haja prejuízo para o normal funcionamento dos tribunais;
- Agilizar a cooperação entre o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa e o Instituto



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Nacional de Medicina Legal e a Santa Casa da Misericórdia.

OBJECTIVOS PROCESSUAIS

Os objectivos processuais propostos para o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa foram aprovados pelo Conselho Superior de Magistratura por deliberação datada de 29.09.2015 na Sessão Plenária Extraordinária.

Na sequência da sua aprovação, e por forma a apurar do seu efectivo cumprimento, foram efectuadas monitorizações trimestrais.

De seguida daremos nota do cumprimento dos objectivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios, caso existam.

NÚCLEOS DE ALMADA E SEIXAL

Os objectivos fixados para estes núcleos foram atingidos nos termos que foram propostos excepto no que concerne à 2.ª Secção de Execução por carência de recursos humanos ao nível dos oficiais de justiça.

NÚCLEO DO BARREIRO/MOITA/MONTIJO

No geral, os objectivos fixados para as instâncias e jurisdições deste núcleo foram cumpridos.

Todavia, e por falta de meios humanos não foi possível na 2.ª Secção do Trabalho tramitar as execuções por oficial de justiça dentro do prazo máximo de 4 meses.

Também não se logrou elaborar as contas no prazo máximo de oito meses.

De notar que, conforme temos vindo a referir repetidamente, existe um grande subdimensionamento dos quadros nesta secção do Trabalho que tem vindo a determinar um constante avolumar da pendência.

Também por falta de meios humanos, foi apenas parcialmente cumprido o objectivo de reduzir a diferença entre o número de processos na estatística oficial e na estatística de secretaria na 3.ª Secção de Família e Menores.

Pela mesma razão, e apesar de terem sido reduzidos os prazos de cumprimento dos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

processos, não logrou reduzir-se o número de processos que apresentam conclusões por cumprir.

Não foi efectuada formação dos funcionários para o atendimento ao público por não se ter conseguido garantir a colaboração de nenhuma entidade. Actualmente estão em curso contactos com o Centro de Emprego do Barreiro nesse sentido.

NÚCLEO DE LISBOA

1ª Secção da Instância Central Cível

No que respeita ao cumprimento dos objectivos processuais (não aumentar ou reduzir a pendência processual) será feita uma avaliação do número de processos entrados, dos recursos humanos disponíveis e as demais circunstâncias de cada secção.

Ao nível das Unidades Orgânicas, movimento processual e estatísticas

Na sequência das operações de igualação do número de processos distribuídos por cada um dos 20 juízes que compõem a Secção Cível da Instância Central, subsiste a falta de repercussão daquelas operações nas estatísticas constantes do «*Citius*», a que acresce a falta de resposta às inúmeras solicitações efectuadas ao IGFEJ que permitissem esclarecer as então verificadas variações, de acordo com a referida estatística, na ordem da dezena, nos processos entrados.

No que se refere às marcações de audiências finais, é agora possível estabelecer com maior rigor um padrão entre os vários Juízes, que se situa nos 6 a 8 meses.

Todavia, existem variações que são de realçar, consistentes na verificação, à data actual, de agendamentos para Janeiro de 2017.

O número de processos entrados e a pendência desta instância não espelham o tempo despendido com cada processo, seja na preparação das audiências prévias, agora tendencialmente obrigatórias (à luz do CPC de 2013), seja nas várias sessões porque estas se prolongam, seja na análise e decisão de inúmeros incidentes suscitados, seja nas várias sessões de julgamento e na prolação de sentença que compreende agora um maior número de despachos que, na redacção do CPC anterior a 2013, se repartiam por vários momentos processuais.

Em consequência, quer os agendamentos são feitos com maior dilação, quer se verifica um maior tempo de preparação dos processos que impõe que se reservem mais dias de trabalho em



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

gabinete.

A diminuição drástica dos juízes desta Instância com a implementação da reforma do mapa judiciário (de 36 juízes para 20 juízes) que considerou apenas os dados estatísticos, alheando-se do tempo médio de preparação e decisão de processos de tão grande complexidade, sem correspondência noutra tribunal do país, teve já reflexos numa maior dilação de agendamentos.

Acresce a escassez de funcionários que se vem agravando em catadupa, com aposentações em número elevado, sem que os quadros de pessoal sejam providos de quaisquer funcionários.

Tal circunstância vem determinando que, em inúmeras ocasiões, as audiências sejam feitas por escrivães adjuntos, por estarem os escrivães auxiliares a acompanhar outras diligências.

Casos há nesta instância central de 4 juízes para 2 escrivães auxiliares o que determina que só com o apoio em sala de escrivães adjuntas se logrem realizar as audiências designadas.

No que se refere à longevidade dos processos, vem-se imprimindo maior ritmo ao seu andamento, que vem esbarrando, as mais das vezes, nas dificuldades de um mais célere agendamento.

No âmbito deste relatório e na questão relativa à pendência ou objectivo de redução da pendência oficial, importa ter presente os seguintes quadros, obtidos no programa informático “Citius” no dia 4/10/2016, pela ordem constante do mesmo e reportados apenas à estatística oficial:

ACÇÕES ORDINARIAS 1-9-2015 A 1-9-2016				
	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes
Juiz 1	38	13	32	19
Juiz 10	44	12	41	14
Juiz 11	48	13	31	28
Juiz 12	72	13	44	41
Juiz 13	45	15	36	24
Juiz 14	59	13	38	34
Juiz 15	48	11	36	23
Juiz 16	60	14	44	30
Juiz 17	39	13	36	16
Juiz 18	58	14	43	29
Juiz 19	48	12	38	22
Juiz 2	50	13	46	17
Juiz 20	51	12	38	25
Juiz 3	63	14	41	36
Juiz 4	31	11	31	11
Juiz 5	40	15	34	21
Juiz 6	57	12	45	24
Juiz 7	58	14	47	25
Juiz 8	44	12	37	19
Juiz 9	49	14	43	20
Total	1002	260	781	478



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Somadas as acções ordinárias pendentes com as entradas, conclui-se que os processos findos correspondem a 62%, donde se conclui que o objectivo foi cumprido.

A maioria das acções ordinárias ainda pendentes advém, no essencial, da falta de realização de perícias, suspensões por causas prejudiciais, ou outras.

Quanto às acções especiais, espécie que desde a entrada em vigor do novo mapa judiciário, deixou de ser da competência da Instância Central Cível, constata-se a redução da pendência.

Porém, verifica-se que as entradas, neste período, são ainda significativas o que doravante, face à alteração legislativa deixará de ocorrer.

Cumprе salientar que o número ainda pendente de acções especiais tem por base a circunstância de também estas estarem dependentes de perícias ou suspensões por questões processuais, pelo que o objectivo processual também se considera cumprido.

ACÇÕES COMUNS 01-09-2015 A 1-09-2016

	<i>Pendentes</i>	<i>Entrados</i>	<i>Findos</i>	<i>Pendentes</i>
Juíz 1	75	91	51	115
Juíz 10	65	89	59	95
Juíz 11	76	88	47	117
Juíz 12	76	88	36	128
Juíz 13	74	91	59	106
Juíz 14	67	82	39	110
Juíz 15	60	88	49	99
Juíz 16	67	91	57	101
Juíz 17	77	83	46	114
Juíz 18	82	85	55	112
Juíz 19	69	89	46	112
Juíz 2	68	88	42	114
Juíz 20	64	91	39	116
Juíz 3	78	89	41	126
Juíz 4	62	85	55	92
Juíz 5	71	87	39	119
Juíz 6	82	88	44	126
Juíz 7	64	87	48	103
Juíz 8	54	87	49	92
Juíz 9	68	86	50	104
Total	1399	1753	951	2201

Nas acções comuns é manifesto que o número de entradas supera o número dos findos, o que



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

determinou um aumento da pendência.

Da soma dos processos comuns pendentes com os entrados resulta que apenas findaram 30%, no período considerado.

A questão está relacionada com o número de processos entrados, em especial, no período compreendido entre 1/07/2016 a 31/08/2016 - correspondente às férias judiciais.

Neste período o número de entradas foi de cerca de 30 processos comuns por juiz, a sua maioria relacionados com a questão da dissolução do BES e a criação do Novo Banco e os denominados “lesados do BES”.

Além dos processos entrados no referido período, já existiam, desde 2014, muitas entradas relacionadas com a mesma questão, quer *ab initio* entrados neste tribunal, quer em resultado das declarações de incompetência da Instância Local (em resultado do acréscimo de valor), e das declarações de incompetência territorial, nas demais Comarcas do País.

A elevada complexidade dos processos tramitados nesta Secção, tem reflexos no número e natureza dos despachos incidentais, na extensão das audiências prévias, na realização de julgamentos com mais de duas dezenas de sessões, na extensão das sentenças prolatadas (considerando a referida complexidade e a condensação neste momento de despachos que no regime anterior do Código de Processo Civil estavam dispersos por outras fases - despacho saneador, resposta aos quesitos, sentença).

Nesta Instância Central Cível de Lisboa, quer o despacho de expediente, quer o despacho de fundo reveste grande complexidade, não só pela natureza das acções colocadas em juízo, com assuntos e temas muito complexos e variados – v.g. contratos de direito bancário e financeiro, questões relacionadas com autoridades reguladoras; nulidade de swaps; contratos de agência, distribuição comercial, resolução de contrato de instalação de lojista em Centro Comercial; responsabilidade civil médica; empreitada; contratos de transporte internacional de mercadorias e outras matérias de tecnicidade muito acentuada -, mas também pela extensão dos articulados e dos inúmeros incidentes suscitados.

Pode dizer-se que entram nesta Secção Cível da Instância Central, acções que não têm paralelo noutras Secções do País com a mesma competência.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Importa também salientar que quer nas acções ordinárias findas, quer nas acções especiais e comuns, e no período ora considerado, foi considerado o trabalho desenvolvido pelos Juízes auxiliares (3 lugares de juízes auxiliares, um deles com redução de serviço). Na pendência a considerar não se autonomizam as demais acções que contribuem para a pendência total, mas tendo por base todas as acções pendentes resulta o seguinte quadro:

Pendência estatística

Pendentes 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes 31-08-2016
3104	3755	3578	3273

Apesar das vicissitudes aludidas, entendemos que o objectivo geral foi conseguido, e que a circunstância de o mesmo não estar plenamente comprovado em termos numéricos se deve à situação excepcional aludida.

Secção da Instância Local Cível

- **Redução das acções pendentes anteriores a 2011 (inclusive), em metade.**

Em 1.09.2015, encontravam-se pendentes 378 acções sumárias, accops e de processo especial.

Os valores entre parêntesis, no quadro, são referentes a 01.09.2015.

Juiz	Processo Sumário	Aecop's	Processo especial
1	5 (7)	3 (11)	0 (1)
2	3 (10)	1 (3)	2 (3)
3	2 (7)	0 (2)	0
4	3 (10)	0	1 (2)
5	1 (2)	1 (5)	2 (4)
6	5 (9)	0 (2)	1 (2)
7	5 (13)	0 (8)	1 (4)
8	1 (4)	0 (2)	0 (3)
9	5 (14)	3 (7)	0 (5)
10	1 (4)	0	2 (3)
11	4 (11)	4 (15)	1 (3)
12	2 (11)	1 (5)	1 (2)
13	4 (8)	1 (4)	0 (2)
14	3 (6)	0 (2)	2 (4)
15	1 (5)	0 (2)	0
16	2 (6)	3 (11)	2 (3)
17	1 (2)	0 (5)	2 (3)
18	2 (5)	0 (6)	2 (4)
19	3 (13)	3 (9)	2
20	6 (12)	2 (6)	2 (3)
21	1 (11)	1 (4)	3 (5)
22	3 (8)	2 (3)	3 (5)
23	5 (12)	1 (2)	1 (2)
24	2 (4)	1 (3)	1 (3)
Total	70 (194)	27 (116)	31 (68)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Das 378 acções pendentes a 1.09.2015, e entradas antes de 2011, nestas três espécies, findaram mais de metade.

A 31.08.2016 estavam pendentes 128, pelo que se ultrapassou o objectivo em mais de 30%.

- **Resolução dos inventários pendentes, a $\frac{3}{4}$.**

A 01.09.2015 estavam pendentes 363 inventários (antigo CPC), $\frac{3}{4}$ desse valor corresponde a 272.

A 31.08.2016, estavam pendentes 243 inventários.

Do exposto resulta que o objectivo foi alcançado, e excedeu em cerca de 10%.

- **Obter um equilíbrio entre entradas e saídas de aecops.**

A 1.09.2015 encontravam-se pendentes de decisão 2759 aecops.

No período de 1.12 a 1.03.2016 deram entrada 801 processos, e findaram 1385, continuando o objectivo a ser prosseguido. A 1.03.2016 estavam pendentes 1632 acções.

No período de 1.03.2016 a 1.06.2016 deram entrada 913 e findaram 1122, estando pendentes a 1.06.2016, 1435 acções desta espécie.

No trimestre de 1.12.2015 a 1.03.2016, verificou-se que o contributo dos Juízes auxiliares, para este equilíbrio representou uma percentagem de cerca de 29%. Foram-lhes atribuídas 1162 aecops, a acrescer às 529 já pendentes e foram findas 616 neste período.

No trimestre seguinte verificou-se que:

- Foram distribuídas 522 acções, findaram 624 e encontram-se pendentes 1005;
- O contributo para o equilíbrio foi de 45%;
- As colegas tramitam 61,5% das acções pendentes.

Verifica-se o equilíbrio entre entradas e saídas

O agendamento, no início de Junho de 2016, para a grande maioria dos Juízes titulares situava-se em Setembro e Outubro, o que revela que a distribuição de serviço continuou a proporcionar um significativo alívio de agenda.

No final do período – a 31.08.2016 – encontravam-se pendentes 1460 Aecops, tendo dado entrada 3762 e findado 5051, pelo que o objectivo foi superado.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

- **Tempo médio de resolução das acções comuns aproximado de dois anos.**

O total de acções comuns entradas antes de 1.01.2014, pendentes em 1.09.2015, é de 121.

Em 31.08.2016 estão pendentes apenas 31.

Podemos, por isso concluir que a grande maioria das acções comuns intentadas foi resolvida em prazo inferior a 2 anos.

- **Insolvências – Organização dos Processos Pendentes na secretaria.**

Apenas constavam 5 processos pendentes de decisão, a 1.09.2015.

A 1.12.2015 permanecem dois dos indicados.

Deu entrada um outro em Novembro de 2015.

Mantêm-se dois pendentes à data deste acompanhamento, sendo ambas insolvências requeridas em que não se consegue apurar o paradeiro do requerido.

- **Elaboração atempada das contas**

Em 31.08.2016 estão por elaborar 1195 contas, repartidas pelos 5 escrivães.

Podemos observar que 80% das contas são da responsabilidade de um único escrivão, o qual esteve temporariamente deslocado na 1ª Secção de Execução deste tribunal e que, com a unificação das unidades, ficou com o serviço antes adstrito a 3 escrivães.

No mês de Fevereiro foi criada uma unidade especial de conta.

No entanto, aquela unidade especial não se encontra ainda a elaborar as contas desta instância, pelo que será necessário implementar outras medidas com vista à resolução desta situação, com reflexos apenas para o próximo ano.

1ª Secção da Instância Central de Comércio

- **Elaboração pelos escrivães de direito das unidades orgânicas, do levantamento informático e listagem de processos por tramitar, com ou sem decisão, há mais de um ano, há dois ou mais anos, discriminando, nos processos de insolvência, os vários apensos.**



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Tal como já referido em relatório anterior procedeu-se a uma reorganização profunda dos serviços, num modelo que começou a funcionar em 04.01.2016.

Transferidos os processos, todos foram vistos e arrumados, o que deu às seções uma noção aproximada do serviço por fazer. Nessa sequência, embora não tendo sido feito nos termos referidos no 1º objectivo, o levantamento informático e listagem, acções que implicariam uma paragem claramente não desejável no serviço e meios humanos que neste momento o tribunal não dispõe, foi alcançado o objectivo de se saber o serviço por fazer neste tribunal, tendo-se revelado, até agora, positivo, este modelo.

- **Tramitar, de forma regular todas as acções declarativas não apenas aos processos de falência e insolvência, entradas até 31.12.2013.**

Este objectivo foi claramente atingido, tendo o reforço de uma Sr.ª escritã adjunta na equipa das acções contribuído para o efeito.

- **Manter constante o número de insolvências por decretar, com referência à pendência em 01.09.2015, ou seja garantir que o ano judicial não termina com mais insolvências por decretar do que no momento do seu início.**

Este objectivo foi atingido.

- **Concluir e proferir, em todos os processos de insolvência de pessoa singular entrados até 31.12.2015, em que tenha sido requerida a exoneração do passivo restante e não haja bens por liquidar, despacho de exoneração do passivo restante e sentença de encerramento do processo.**

Este objectivo foi igualmente cumprido, de acordo com a informação prestada pela Sr.ª Escrivã de Direito da seção que tramita esta fase.

- **Organizar o arquivo da secção, pondo cobro à situação actual em que os processos não são recebidos no arquivo, nem tão pouco devidamente arrumados.**

Este objectivo foi cumprido, embora se alerte para a situação do arquivo supra referida.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Equipa de Recuperação de Pendências.

Objectivos:

- a) assegurar a tramitação dos processos de falência entrados até Setembro de 2004;
- b) assegurar a tramitação das acções sem decisão final, entradas até 2010, quanto aos J1, J2, J3 e J4 até ao ano de 2011 quanto ao J5.

Estes objectivos foram também atingidos.

No que respeita às acções o cumprimento dos objectivos propostos reflecte-se igualmente no número de processos findos.

1ª Secção da Instância Central Criminal

- Julgar, com prioridade, os processos entrados até 31 de Dezembro de 2013, num total de 82.
- Reduzir a dilação da marcação dos julgamentos não urgentes (actualmente em 6 meses); Não ultrapassar 2 meses de dilação em processos com arguidos em prisão preventiva ou com O.P.
- Redução de pendências produzindo um n.º de acórdãos igual ou superior ao n.º de processos distribuídos em igual período (desde que não se inicie ou não se encontra a julgar processo de média ou especial complexidade)
 - Melhoria do atendimento ao cidadão e da prestação do serviço de justiça, providenciando pelo início do julgamento à hora marcada designada e diminuindo os tempos de espera no julgamento.
 - Actualização dos registos estatísticos pelas unidades orgânicas a efectuar até Novembro de 2015.
 - Uniformizar procedimentos de serviço no que respeita às baixas dadas nos processos após a prolação do acórdão de modo a que decorra o menor período de tempo entre ambas.
 - No caso de separação de processos diligenciar para que ao processo a separar sejam apenas juntos em papel as peças processuais mais relevantes sendo o restante digitalizado e junto em



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

CD ao processo e apenas será impresso caso seja necessário.

Para alcançar os objectivos agora propostos com rigor e celeridade, impõe-se que o quadro de Funcionários se mostre completo com um Escrivão-Adjunto e um Escrivão-Auxiliar por Juiz do Colectivo, o que agora não ocorre por movimento de um dos Escrivães-Adjuntos sem que tivesse sido provida a sua substituição.

Num quadro futuro no qual seja distribuído e agendado o julgamento em processo de muito especial complexidade [pela natureza das matérias e, ou, quantidade de intervenientes] deverão ser os objectivos redesenhados, ou então a atribuição de um coerente e eficaz mecanismo de suporte e substituição dos titulares.

Na generalidade as pendências baixaram em todas as unidades orgânicas.

A generalidade das unidades orgânicas julgaram mais processos do que os distribuídos no período, tendo este objectivo sido alcançado.

A dilação da marcação dos julgamentos não excede 6 meses, sendo, nalguns casos, inferior.

Obsta a conseguir um melhor resultado o facto de todas as unidades orgânicas se encontrarem com processos de média e especial complexidade em curso e alguns por agendar.

As unidades orgânicas que têm maior disponibilidade de agenda estão a receber processos redistribuídos das unidades mais sobrecarregadas, através do mecanismo da “paragem na distribuição”.

Cada juiz tem presidido a julgamentos mais do que um dia por semana, sendo decisivo o tipo e complexidade dos julgamentos a que preside, podendo chegar a presidir 3 ou 4 dias por semana; compensando seguidamente os restantes membros do colectivo quando a situação se inverte.

1ª Secção da Instância Central de Execução

• Tramitação processual

Tramitação dos processos de natureza urgente dentro dos prazos legais.

Agendamento ou decisão imediata logo que aberta conclusão e dentro dos prazos.

Este objectivo mostra-se globalmente atingido.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

• **Conclusões**

Conclusão ao juiz, para despacho liminar, de todas as execuções ordinárias e das execuções sumárias em que agente de execução suscite a intervenção do juiz, no prazo máximo de 30 dias, contados da sua distribuição ou do requerimento do agente de execução, e desde que reúnam todos os requisitos legais para o efeito (cfr. art.º 725.º do NCPC).

Verificando-se, no dia 01.09.2015, que existem execuções para despacho liminar distribuídas há mais de 30 dias, a sua conclusão ao Juiz para o efeito será feita de forma faseada mas consistente, de modo a lograr recuperar o atraso, num prazo de cerca de 90 dias.

Conclusão ao juiz, para apreciação, dos requerimentos de isenção/redução de penhora de rendimentos, no prazo máximo de 30 dias, contados da respectiva apresentação (devendo a Secretaria assegurar, dentro do prazo referido, o prévio exercício do contraditório da parte contrária, quando o apresentante não esteja patrocinado por advogado).

Estes objectivos impunham um levantamento a efectuar, no prazo máximo de dois meses, através de funcionário destacado para o efeito, em cada unidade orgânica, de todas as execuções sem despacho liminar e a conclusão ao Juiz de forma faseada mas consistente, de modo a lograr recuperar o atraso num prazo de cerca de 90 dias, bem como o levantamento a efectuar, no prazo máximo de um mês, através de funcionário destacado para o efeito, em cada unidade orgânica, de todas as execuções para apreciação, dos requerimentos de isenção/redução de penhora de rendimentos.

Dada a escassez de recursos humanos da secretaria, não foi possível cumprir de forma rigorosa este calendário, mas deve assinalar-se que dentro de cada unidade orgânica foi dada a devida prioridade à conclusão dos processos com estas finalidades, podendo afirmar-se que, salvo casos excepcionais (que é impossível erradicar totalmente, atento o universo de processos e os erros de classificação dos requerimentos feitos pelas próprias partes), este serviço se encontra normalizado e é cumprida a dilação estabelecida para a sua apresentação a despacho.

• **Classificação dos “papéis” entrados:**

Classificação de todos os requerimentos para marcação de abertura de propostas em carta fechada e preparação dos processos respectivos, no prazo máximo de 90 dias (até 30.11.2015), para



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

posterior conclusão faseada ao juiz em moldes a determinar (logo que seja conhecido o número de processos nessas condições).

O cumprimento deste objectivo pressupunha o levantamento a efectuar, no prazo máximo de três meses, através de funcionário destacado de todos os requerimentos para marcação de abertura de propostas em carta fechada para posterior conclusão faseada ao juiz.

Reitera-se aqui o que já se expôs, relativamente à inviabilidade prática de cumprimento deste calendário, pelo que, na generalidade das unidades orgânicas este objectivo não foi alcançado até ao final do ano.

Ainda assim, atenta a entrada em funcionamento da venda por leilão electrónico (sem necessidade de intervenção do juiz), conjugada com a Ordem de Serviço n.º 4/2016 da Exma. Juiz Presidente da Comarca de Lisboa, homologada por despacho do Exmo. Vice-Presidente do CSM de 05/07/2015, foi criado um mecanismo que desbloqueia em termos práticos a generalidade das situações em que os processos aguardavam a apresentação a despacho para a designação de abertura de propostas em carta fechada.

Nessa medida, mostra-se prejudicado o cumprimento do objectivo.

Classificação de todos os requerimentos de arguição de nulidades de citação ou outras nulidades processuais e preparação dos processos respectivos, no prazo máximo de 90 dias (até 30.11.2015), para posterior conclusão faseada ao juiz em moldes a determinar (logo que seja conhecido o número de processos nessas condições);

Classificação de todos os requerimentos para levantamento de sigilo fiscal, autorização de auxílio da força pública e apreensão de veículo e preparação dos processos respectivos, até 31.12.2015, para posterior conclusão faseada ao juiz em moldes a determinar (logo que seja conhecido o número de processos nessas condições);

Classificação e identificação de todos os “papéis” entrados (entendidos como requerimentos das partes dirigidos aos processos) até 31.10.2015;

Sem prejuízo do que consta dos números anteriores, separação e catalogação por “tipo” de todas as demais comunicações electrónicas dirigidas aos processos, de acordo com a descrição que lhes é dada pelo remetente, até 31.12.2015;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Verificação das comunicações não classificadas ou que não contêm qualquer descritivo (através da abertura das comunicações e seus anexos) para posterior movimentação, até 31.12.2015.

Todos estes objectivos pressupunham um calendário exigente de execução, através de funcionários destacados para o efeito.

Dada a magnitude do universo de processos envolvido (superior a 280.000, ponderada a estatística de secretaria, sendo certo que em cada processo existe, em regra, uma multiplicidade de comunicações e pedidos, seja das partes, seja do agente de execução), não foi viável o seu cumprimento.

Espera-se que as alterações ao Citius – implementação do disposto no art.º 551.º, n.º 5 do CPC – venham permitir uma classificação automática dos pedidos e impor maior rigor à classificação dos pedidos das partes, permitindo um conhecimento mais rigoroso do estado dos processos e dos actos carecidos de intervenção do Tribunal, libertando as Secções de um serviço específico destinado à mera classificação de actos.

- **Classificação de todos os procedimentos e incidentes de natureza declarativa**

Classificação, por fases processuais (liminar, saneamento, julgamento, sentença), de todos os procedimentos e incidentes de natureza declarativa, até 30.11.2015, para posterior conclusão faseada ao juiz em moldes a determinar (logo que seja conhecido o número de processos nessas condições).

Foi mantida a afectação dos senhores juízes auxiliares e do QCL à recuperação de pendências (elaboração de despachos saneadores, com subsequente acompanhamento do processo respectivo até ao julgamento e à sentença final, por ordem de antiguidade do processo) ficando a tramitação dos mais recentes (com referência à data de Dezembro de 2012), a cargo do juiz titular.

Nesta medida, são periodicamente actualizadas as listas de processos declarativos, verificando-se o seu estado, pelo que este objectivo se mostra globalmente cumprido.

- **Classificação de “papéis” e comunicações**

A partir de 01.01.2016, manter actualizada a classificação e separação por “tipo” de todos os papéis e comunicações, bem como de todos os actos e processos (estes por fases informativas).

Sinalização dos processos com precisão e clareza no CITIUS.

Este objectivo não se mostra cumprido, conforme se expôs supra.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

• **Acção executiva – prolação de despacho liminar**

Prolação de despacho liminar nas execuções ordinárias instauradas após 01.09.2013 e nas execuções sumárias instauradas após a mesma data em que o agente de execução o suscite, dentro dos prazos legais, tendo em conta a data da sua conclusão (e o objectivo 3.º da Secretaria).

Com as reservas que se expuseram acima no ponto 2, no que se refere à apresentação destes processos a despacho, o objectivo mostra-se globalmente atingido.

• **Acção executiva – apreciação de requerimentos de isenção/redução de penhora**

Apreciação dos requerimentos de isenção/redução de penhora de rendimentos nos prazos legais, tendo em conta a data da conclusão do processo respectivo (e o objectivo da Secretaria).

Com as reservas que se expuseram acima no que se refere à apresentação destes processos a despacho, o objectivo mostra-se globalmente atingido.

• **Acção executiva – marcação de diligências**

Marcação de diligências de abertura de proposta em carta fechada a uma dilação temporal não superior a 90 dias, contados da data da conclusão do processo respectivo e desde que este reúna todos os requisitos legais para o efeito.

Com as reservas que se expuseram acima, no que se refere à apresentação destes processos a despacho, o objectivo mostra-se globalmente atingido.

• **Acção executiva – apreciação de requerimento de arguição de nulidade de citação ou outras**

Apreciação de requerimentos de arguição de nulidades de citação ou outras, para marcação de abertura de proposta em carta fechada, para levantamento de sigilo, para autorização de auxílio da força pública ou apreensão de veículos, reclamações de decisões de venda e outros, em moldes a determinar, logo que seja concluído o trabalho de identificação e de classificação desses requerimentos pela Secretaria e conhecido o número de processos em causa.

Prejudicado, face ao exposto supra.

• **Acção declarativa – prolação de decisão e marcação de diligências**

Prolação de decisão e marcação de diligências nos processos urgentes (nomeadamente,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

procedimento cautelar, incidente de caução quando urgente, recurso de apoio judiciário, prorrogação de prazo de contestação), dentro dos prazos legais.

Este objectivo mostra-se globalmente atingido.

• Acção declarativa – marcação de julgamentos

Marcação de julgamentos com uma dilação temporal, tendencialmente, inferior a 120 dias, por referência à data da conclusão do processo.

O cumprimento deste objectivo é avaliado periodicamente, através das tabelas de monitorização remetidas ao CSM, pelo que se remete para as mesmas.

• Acção declarativa – prolação de sentenças

Prolação de sentenças, após julgamento, dentro dos prazos legais, salvo casos de especial complexidade.

O cumprimento deste objectivo é avaliado periodicamente, através das tabelas de monitorização remetidas ao CSM, pelo que se remete para as mesmas.

• Acção declarativa – análise dos processos

Análise dos processos, tendo em vista detectar inutilidades e pendências fictícias e proferir decisão em conformidade ou ordenar a prática do acto de secretaria omitido (que, formalmente, coloque termo ao processo), por antiguidade do processo, tendo por referência a data da entrada da execução a que está apenso, não se estabelecendo prazos e metas mais concretas, por se desconhecer o número de processos nestas condições.

Trata-se de tarefa colectivamente assumida e que se crê executada, pese embora a dificuldade em apresentar uma resposta inequívoca quanto ao grau de cumprimento do objectivo, atento o seu carácter variável.

• Acção declarativa – recuperação de pendências

Recuperação de pendências, ao nível de:

- Prolação de despacho liminar nas oposições à execução e à penhora e nos embargos de executado ou de terceiro;

- Prolação de despacho saneador nas oposições à execução e à penhora e nos embargos de executado ou de terceiro;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

- Prolação de sentenças em incidentes de habilitação de adquirente ou cessionário e de herdeiros e de reclamação de créditos não contestados.

Objectivo globalmente cumprido.

1.ª Secção da Instância Central de Família e Menores

Foram fixados os seguintes objectivos processuais:

“Área de intervenção: conhecimento da realidade processual, identificação dos processos de inventário e situação actual dos mesmos, identificação sobre a actual situação dos processos que pertenciam às 1ªs secções do 1º, 2º e 3º juízo do extinto Tribunal de Família e Menores, processos sem movimentação.”

A situação já não persiste, tem todos os processos sido movimentados e seguido a sua regular tramitação.

No que aos inventários se refere, salienta-se que à data em análise não havia entrado nenhum processo de inventário ao abrigo da Lei nº 23/2013, em suma, os existentes são os intentados antes daquela Lei (que correm nos termos do CPC, na redacção anterior à conferida pela lei nº 41/2013, de 26 de Junho). Os entrados são provenientes do Palácio de Justiça (ainda ao abrigo da anterior Lei).

No que à **estatística de secretaria** se reporta (nos termos do quadro supra) no item inventários temos comparativamente ao anterior período:

Entre 1/9/2015 e 31/8/2016 findaram cerca de 125 processos de Inventário tendo entrado, no mesmo período, 22. A pendência a 31.08.2016 é de 239 processos.

Por seu turno, no que à **estatística oficial** se refere, temos:

Entre 1/9/2015 e 31/8/2016 findaram cerca de 82 processos de Inventário tendo entrado, no mesmo período, 22. A pendência a 31.08.2016 é de 160 processos.

1.ª Secção da Instância Central do Trabalho

Nesta Secção foram atingidos os seguintes objectivos:

Foi assegurado o equilíbrio ente os processos entrados e findos, verificando-se uma diminuição da pendência;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Foi ultrapassado um mínimo de 240 processos findos por ano, com exclusão das cartas precatórias, sendo o número de processos terminados por cada secção na estatística oficial mais do dobro desta meta;

Nos processos de maior complexidade, foi preferencialmente agendado o número de sessões adequado à realização integral de toda a prova ou, quando isso não aconteceu, foram aquelas preferencialmente agendadas com uma dilação não superior a trinta dias como determina a lei;

Com excepção de casos pontuais reportados nas grelhas de monitorização e na informação mensal dos Senhores Escrivães de Direito, a maioria das sentenças foram proferidas dentro do prazo legal;

Foi priorizado o agendamento de processos urgentes e, com excepção de casos pontuais decorrentes de vicissitudes processuais, a maioria das acções de impugnação da regularidade e licitude dos despedimento realizaram-se no prazo de um ano após a entrada em juízo do respectivo formulário;

Garantiu-se ainda a disponibilidade de agenda para a realização das juntas médicas de acordo com escala elaborada para o efeito;

Em regra, os recursos de contra-ordenação foram conclusos para despacho liminar no prazo máximo de um mês;

A dilação de agendamento diminuiu, situando-se à data desta análise, entre os três e seis meses.

Não foram totalmente atingidos os seguintes objectivos propostos:

Proceder à junção de papel nos prazos estabelecidos em todas as Secções;

Efectuar as contas no prazo máximo de três meses com excepção das que houvessem de ser efectuadas pela DGAJ;

Diminuir o prazo de tramitação das acções executivas tramitadas por oficial de justiça, para que sejam tramitados, até Junho de 2016, no prazo de quatro meses.

O não cumprimento integral destes objectivos prendeu-se com o facto de não ter sido possível destacar funcionários para estas necessidades, pois a colocação de juizes extra quadro (juizes auxiliares) não foi acompanhada da respectiva colocação de funcionários. Os funcionários existentes



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

acabaram por ser absorvidos pelo cumprimento e realização de tarefas correspondentes ao maior número de diligências decorrentes daquela colocação.

Não obstante, há a destacar a diminuição do prazo da tramitação das acções executivas, apesar de nem sempre se ter atingido o prazo de quatro meses fixado.

No que concerne à elaboração da conta, o significativo aumento do número de processos contados reflectido na descida da pendência da secretaria ficou a dever-se aquelas que foram efectuadas pela unidade de conta na DGAJ.

Também no que a este ponto concerne não foi possível destacar um ou dois escrivães apenas para esse efeito, considerando a exigência da chefia de duas secções por apenas um escrivão.

Secção da Instância Local Criminal

Houve um ligeiro aumento da pendência real dos recursos de contra-ordenação em 8 processos.

No tocante aos processos comuns singulares (por via de decisões de mérito, prescrições, mortes, desistências, incompetências territoriais, entre outros), verifica-se uma descida em cerca de centena e meia de processos, mais concretamente 177 processos.

Resulta por isso que, no que concerne aos objectivos fixados de diminuição de pendência, tal verificou-se uma vez que o número de processos findos é superior ao número de processos entrados.

• Agendamentos

Tendo por base os objectivos traçados, de acordo com os quais se proporia a marcação de agendamentos num horizonte temporal inferior a 6 meses, constata-se que:

A janela temporal apresenta um intervalo de cerca de um ano entre a marcação mais próxima de 10.11.2016 (juiz 11) e máxima de 31.10.2017 (juiz 10).

De permeio ainda existem vários agendamentos até Maio de 2017, encontrando-se nessa situação os Juízes 3, 4, 5, 12, 13, os demais, vulgo Juízes 1, 2, 6, 7, 9 e 14, têm julgamentos agendados nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, todos do ano de 2017.

Uma vez que tais agendamentos devem ser enquadrados nos períodos normais de funcionamento dos tribunais, suprimindo o período estival de 15 de Julho a 31 de Agosto e o



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

período natalício de 22 de Dezembro de 2017 a 3 de Janeiro de 2018 (vide ainda por analogia o art.º 328º n.º7 do C.P.P na redacção da Lei n.º 27/2015, de 14 de Abril que versa sobre o prazo de 30 dias sobre, além do mais, a prolação da sentença), parece-me lógico que se suprima daqueles prazos de marcação cerca de 2 meses, correspondentes à interrupção natalícia e de verão.

Tendo por base tais premissas e mais uma vez por questões de facilitação de raciocínio, ficcionando como último dia de marcação, para todos os juízes, o dia 15 de Julho (retirando 2 meses de dilação às marcações acima mencionadas, e mais uma vez para por facilitação de raciocínio, tomando como referência as datas que medeiam entre 16 de Julho a 16 de Setembro), a partir de 15 de Abril de 2017 já se estará a ultrapassar a desejável barreira temporal de 6 meses, encontrando-se nessa situação os Juízes 3 (02.05.2017), 4 (15.05.2017), 5 (04.05.2017), 10 (30.10.2017), 12 (22.05.2017) e 13 (19.05.2017).

• **Decisões de mérito**

No período de Junho a Agosto de 2016, e tendo por base o número desejável de 15 sentenças de mérito por mês, enquanto objectivo proposto, verifica-se que a média de decisões de mérito se situa no mínimo de 12 (Juiz 9) e no máximo de 35 (Juiz 4).

Dados estatísticos (até 16 de Outubro de 2016, tendo como referência 1 de Julho de 2016).

Pendências oficiais de processos comuns singulares.

Juízes	Antes de 01.07.2016	Em 30/09/2016	Situação em 16/10/2016	Contumazes
J1	264	275	284	152
J2	290	286	289	178
J3	345	352	362	157
J4	329	326	333	101
J5	370	381	382	201
J6	327	339	342	205
J7	299	311	306	166
J8	325	332	342	177
J9	375	382	386	177
J10	394	408	415	117
J11	292	291	295	206
J12	343	346	353	137
J13	286	303	301	201
J14	380	391	393	196



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Dos mencionados dados verifica-se que:

Após o período estival, de um modo geral, há um aumento das pendências.

Em 16.10.2016, mantém-se, de um modo geral, essa tendência.

Esse aumento, exceptuando algumas situações pontuais, é de pouca dimensão.

Os valores mínimos e máximos situam-se entre os 284 (J1) processos e os 415 processos (J10).

Pendências de Recursos de Contra-ordenação em 16.10.2016

Juízes	Situação em 16.10.2016
J1	4
J2	3
J3	6
J4	6
J5	2
J6	5
J7	3
J8	8
J9	11
J10	11
J11	4
J12	3
J13	4
J14	3

No tocante a este tipo de processos:

O valor máximo por juiz é de 11 (J9) e mínimo de 2 (J5).

• **Contumazes**

Relativamente aos contumazes os números são elevados, rondando ou ultrapassando, nalguns casos, 200 processos, situando-se a média em 170 processos.

Embora desconheça a situação concreta de cada instância existe uma grande quantidade de processos referentes a estrangeiros que se encontram nesta situação.

O número mínimo de contumazes é de 101 (Juiz 4) e de 206 (Juiz 11), os demais estão todos acima dos 150, com excepção para o Juiz 10 que tem 117 contumazes.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Tribunais de Competência Territorial Alargada

Tribunal Marítimo

Os objectivos fixados para o Tribunal Marítimo para o Ano Judicial de 2015/2016 incidiram especificamente sobre as acções declarativas, por um lado, e as impugnações judiciais das decisões administrativas proferidas pelos capitães dos portos continentais bem como as execuções por coima e custas devidas no âmbito de processos de contra-ordenação, por outro.

No que concerne às acções declarativas, e tal como previsto, procedeu-se ao apuramento da duração de cada uma das fases processuais e qual o motivo da longevidade, quando excessiva. Para tanto, movimentaram-se todas as acções declarativas e elaborou-se um mapa no qual se identificaram a fase em que cada uma delas se encontrava e a causa da sua demora, quando existente.

Certo é que todas as acções declarativas foram mobilizadas, não se registando actualmente qualquer atraso na sua tramitação que seja imputável aos serviços da secção de processos.

Manteve-se a dilação do agendamento das audiências prévias e finais que já vinha do passado, sendo que as mesmas continuam a ser marcadas com uma antecedência que não excede os dois meses e meio, a qual não pode ser encurtada, sob pena de colidir com as audiências de discussão e julgamento das impugnações judiciais dos processos de contra-ordenação.

No que diz respeito aos processos de contra-ordenação, a audiência de discussão e julgamento das impugnações judiciais continuou a ser designada para uma data que não excede os 45 dias sobre a data da prolação do despacho de recebimento do recurso, concedendo-se assim o resguardo temporal a que se refere o art.º 313.º, n.º 2, do CPP (*ex vi* art.º 41.º do RGCOG).

Foram adoptadas medidas adicionais para evitar a prescrição da coima antes de a mesma ser executada pelo Ministério Público (dada a exiguidade do prazo-regra de prescrição – 1 ano), tendo-se sugerido ao Ministério Público a dispensa da averiguação da existência de bens pertencentes ao Arguido/Recorrente antes de proceder à cobrança coerciva da coima.

No que tange aos processos de execução por coima e custas, manteve-se a recuperação que já vinha do passado, tendo deixado de existir prescrições de coima nos autos que foram intentados depois da entrada ao serviço da funcionária extraquadro que actualmente as tramita.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Finalmente, encetou-se um esforço no sentido de aproximar os números de estatística oficial dos números de estatística da secretaria, tendo-se determinado tanto a aposição de vistos em correição nos processos que estavam findos e não precisavam de ser contados como a realização da conta nos demais, o que tem vindo a ser efectuado, muitas das vezes fora do horário de trabalho e por vezes ao Sábado.

Tribunal de Execução das Penas

Com excepção da unidade orgânica-J1, as demais unidades aproximaram-se dos principais objectivos traçados, mormente a apreciação atempada de liberdades condicionais e movimentação de processos pelas secções em tempo aceitável (abertura de conclusões e cumprimento dos despachos/decisões no prazo legal quanto aos processos urgentes, e na quase totalidade quanto aos não urgentes).

A unidade orgânica J5 reportou alguns atrasos na apreciação de liberdades condicionais no estabelecimento prisional da Carregueira, motivados pela remessa extemporânea dos relatórios por parte de entidades exteriores ao tribunal (DGRSP).

Ainda no que respeita à globalidade das secções, anota-se que ficaram parcialmente por cumprir, em algumas unidades orgânicas, os objectivos relacionados com os *itens* aposição de vistos em correição, remessa de processos para arquivo (em percentagem considerável e extensível a todas as Unidades Orgânicas, registando-se também, esporadicamente, alguns atrasos na abertura e no cumprimento de despachos em processos de natureza não urgente.

A unidade orgânica-J1, pese embora registe alguma melhoria, relativamente ao ano anterior, não conseguiu atingir os objectivos traçados, mormente o mais importante ao registar atraso generalizado (de meses) na apreciação atempada de liberdades condicionais. Este atraso tem origem quer na não solicitação atempada dos relatórios por parte da secção de processos, quer na falta de junção atempada de expediente pela secção de processos, quer no grande atraso (meses) no envio dos relatórios por parte de entidade externa ao tribunal (DGRSP, sendo reportada escassez de pessoal). Para além deste aspecto, destacam-se atrasos de semanas e mesmo meses na movimentação de alguns processos, quer no que respeita à abertura de conclusões, quer no que respeita ao



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

cumprimento dos despachos proferidos.

Consegui recuperar nos itens liquidação de custas (praticamente em dia), aposição de vistos em correição (parcialmente) e tratamento estatístico-aposição de F7- aproximando a estatística *Citius* da real (em quantidade expressiva).

Poder-se-á afirmar que relativamente ao ano anterior o TEP melhorou a sua qualidade de resposta em termos de eficiência, celeridade, quantidade e qualidade (veja-se os dados infra fornecidos).

DADOS ESTATÍSTICOS

Estatística oficial:

- Processos pendentes em 1/09/2015: **21.304**;
- Processos entrados entre 1/09/2015 a 31/08/2016: **21.525** (19.005 no ano anterior);
- Processos findos no mesmo período: **24.387**;
- Processos pendentes em 31/08/2016: **18.312**.

Estatística de secretaria:

- Processos pendentes em 1/09/2015: **40.885**;
- Processos pendentes em 31/08/2016: **36.213**;
- Número de actos processuais praticados por oficiais de justiça: **254.747** (233.870 no ano anterior);
- Número de papéis entrados: **108.088** (99.806 no ano anterior).

Número de decisões de mérito em processos de liberdade condicional (processo principal do TEP): **2.915** (2.606 no ano anterior);

Total de decisões de mérito – 3.738 (3.303 no ano anterior).

Os números foram facultados pelos Srs. Juízes, dado que o *Citius* não permite ainda a leitura de dados sobre todas estas decisões.

Taxas e Indicadores:

- **Taxa de congestão:0,8735%** (significa que findou um número superior de processos ao que estava pendente)
- **Taxa de resolução:1,132%** (significa uma resolução de casos superiores às entradas com



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

recuperação de acumulações)

➤ **Taxa de recuperação:0,5694%** (não atingiu a unidade, logo significa que ainda não é eficiente na resolução total de pendentes e entrados).

➤ **Taxa de litigância – não aplicável**

Leitura – como supra se referiu, estes dados estatísticos espelham uma melhoria na resposta dada pelo TEP.

Em abono da verdade, cumpre referir que esta melhoria, em parte, é aparente dado que se procedeu a “limpeza” estatística, dando-se cumprimento ao objectivo do ano transacto consistente na aposição de F7 com o desiderato de aproximar os dados *Citius* da realidade (fidedignidade estatística).

Tribunal da Propriedade Intelectual

No que a este Tribunal diz respeito haverá que considerar o seguinte quadro:

Acções	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes
Ordinárias	121	9	100	30
Sumárias	8	2	6	4
Especiais	8	0	7	1
Comuns	162	133	158	137
Execução	52	81	45	88
Prov. Cau.	53	170	204	19
Outros	142	238	245	119

Apresentando em termos estatísticos os seguintes totais:

- Pendentes, em 1/09/2009 – 552;
- Entrados entre essa data e 31/08/2016 – 637;
- Findos no mesmo período – 785;
- Pendentes a 31/07/2016- 404 processos.

O objectivo, neste caso concreto, foi plenamente atingido, findando 64% dos processos.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

VIII - Conclusão

A elaboração do Relatório de Gestão, relatório anual, é uma imposição legal (Art.º 108, n.º 2, alínea f) da Lei 62/2013 de 26 de Agosto) e é incumbência do Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca.

O Relatório de Gestão foi elaborado tendo por base o relatório semestral, com as alterações relevantes ocorridas após a sua elaboração.

Mostram-se decorridos dois anos desde a implementação da reforma judiciária. Nesta altura, são visíveis os resultados ao nível da diminuição de pendências, e da melhoria do tempo de resolução dos processos.

Também ao nível da organização dos serviços e distribuição dos recursos humanos podemos concluir que, apesar da sua escassez, esta reforma veio permitir uma gestão mais eficaz dos mesmos.

Importa assegurar pela efectiva estabilidade no quadro de funcionários das unidades que compõe o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa. A movimentação constante de funcionários tem efeitos muito perniciosos nas unidades de processos, nomeadamente na concretização dos objectivos fixados.

Foram tomadas medidas ao nível da colocação de Juízes Auxiliares ou do QCL as quais não foram acompanhadas da colocação de um número de funcionários suficiente que permita acompanhar o trabalho realizado pelos Senhores Juízes tendo havido a necessidade de destacar funcionários para tarefas específicas (independentemente da unidade orgânica em que exercem funções) por forma a rentabilizar o seu trabalho. É o caso das Secções de Execução, da 1.ª Secção do Comércio e das Secções do Trabalho.

Os objectivos fixados para a Comarca de Lisboa foram atingidos, em quase todas as secções. Os casos em que não foram atingidos estão relacionados com o défice de recursos humanos.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Pode-se afirmar que começa a verificar-se uma melhoria do sistema de justiça, prevendo-se que, a médio prazo, haja um incremento da eficiência e da celeridade no desempenho funcional das Secções das Instâncias do Tribunal Judicial da Comarca.

Lisboa, 28 de Novembro de 2016



Amélia Maria dos Reis Catarino Correia de Almeida
Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa

